

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Compras nº 90074/2024

UASG: 926703

CERTAME AMPLA PARTICIPAÇÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024.

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.gov.br/compras>.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.022966/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de licença de uso software do sistema integrado de gestão do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, compreendendo os serviços de implantação; customização, manutenção e suporte, treinamento e ambiente de execução, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: (X) NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS EMPATE FICTO: (X) SIM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VISTORIA: Verificar o item 17.2 do TERMO de REFERÊNCIA

PROVA DE CONCEITO: Será realizada prova de conceito, conforme item 19 do Termo de Referência

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O orçamento estimado nos autos dar-se-á em caráter SIGILOSO, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, com amparo no inciso XI do art. 18 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observado o art. 24 desta Lei.

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 8.557 de 14 de março de 2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para contratação de licença de uso software do sistema integrado de gestão do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, compreendendo os serviços de implantação; customização, manutenção e suporte, treinamento e ambiente de execução, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único grupo/lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observando-se o âmbito do Órgão sancionador;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.b) e 2.6.c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.b) e 2.6.c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - g) *No(s) itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;*
 - h) A falsidade da declaração de que trata os itens **3.3** ou **f)** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- i) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- j) Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- k) Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- l) Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- m) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- n) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- o) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- p) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- q) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem contudo se identificar:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** total do GRUPO/LOTE.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.11. Será adotado na ETAPA COMPETITIVA deste Pregão Eletrônico, para o LOTE do objeto, o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:
- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de QUINZE MINUTOS, e após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (DEZ POR CENTO) superiores àquela possam ofertar um LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
 - c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.17.6.1. empresas estabelecidas no território do município do órgão ou entidade da Administração Pública municipal licitante ou no território do Estado em que este se localize;
 - 5.17.6.2. empresas brasileiras;
 - 5.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.18. As propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrosconsultas-cnpj>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito (VER ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA - PROVA DE CONCEITO), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. Todo o regramento referente a PROVA DE CONCEITO se encontra no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, ITEM 17 (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o

objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Habilitação jurídica

- 7.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.10. 7.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 7.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 7.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- 7.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (VER ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

- 7.26. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando que a licitante já forneceu software de mesma natureza que os exigidos neste Termo de Referência, incluindo implantação, customização e manutenção.
- 7.27. Declaração das instalações e equipe técnica disponível para atender o objeto desta contratação.
- 7.27.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.28.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.29. Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando solicitados pelo pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 7.30. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

- 7.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.32. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.33. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.34. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- 7.36.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o

disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.37. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.37.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1.advertência;

9.2.2.multa;

9.2.3.impedimento de licitar e contratar e

9.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. as peculiaridades do caso concreto

9.2.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.2.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.2.10.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.11.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.2.12.Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.2.13.Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

- 9.2.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.2.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.2.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.2.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.9. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 9.10. As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió deste Órgão - ALICC, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica no sítio <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

11.1. O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no Comprasnet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

12.2. A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

12.3. A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

12.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

12.6. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

12.9. Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT

- 12.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e endereço eletrônico <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 12.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.18.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos
- 12.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.18.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Maceió 03 de julho de 2024

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Membro da Comissão Permanente de Licitação ALICC/PMM

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CUSTOMIZAÇÃO; MANUTENÇÃO E SUPORTE; TREINAMENTOS E AMBIENTE DE EXECUÇÃO

Maceió/AL, maio de 2024.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	30
2. DEFINIÇÕES	30
3. OBJETIVOS	31
4. OBJETO	32
5. EXECUÇÃO DO OBJETO	32
6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	40
7. PREÇOS, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES	40
8. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41
9. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	41
10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	41
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	42
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:	43
13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	44
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	50
15. RESCISÃO	50
16. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	50
17. HABILITAÇÃO	51
18. DISPOSIÇÕES GERAIS:	51
19. PROVA DE CONCEITO	51
20. INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA	54
21. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	56
ANEXO A - FUNCIONALIDADES	59
ANEXO B - PROVA DE CONCEITO – PoC	107
ANEXO C- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	156
ANEXO D - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	158
ANEXO E - RESUMO DO PLANO DE TRABALHO	158
ANEXO F - MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	164

1. INTRODUÇÃO

O atual cenário revela urgente necessidade de instrumentalizar melhor a área da gestão do Fisco Municipal, de modo a permitir maior eficácia na arrecadação municipal, com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para apoio à tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência administrativa.

As dificuldades, na atualidade, consistem no grande acúmulo de trabalho manual feito pelos servidores da secretaria, ocasionando na demora no processo de fiscalização, cobrança, lançamento e controle da arrecadação tributária municipal. Nessa perspectiva, a instituição almeja, no âmbito da Administração, adquirir solução informatizada para gestão fiscal do ISSQN.

Considerando as constantes evoluções sistemáticas e procedimentos internos da Secretaria Municipal de Fazenda e das melhores práticas na Administração Tributária, atreladas as alterações legais municipais e federais, se faz necessária a contratação de soluções de tecnologia de apoio ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Conforme assevera o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000 é requisito essencial de responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucionalmente instituída, sendo de responsabilidade de cada ente público adotar os meios necessários ao cumprimento de suas obrigações.

Assim, a Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo aos preceitos legais busca adquirir solução tecnológica que modernize e auxilie os contribuintes a cumprir as obrigações principais e acessórias, bem como auxilie a atividade da fiscalização tributária, otimizando o processo de arrecadação.

Além disso, tal sistema deve permitir que as informações estejam claramente apoiadas por uma política de integração e interoperabilidade com os sistemas atualmente em funcionamento da Secretaria de Fazenda, possibilitando realizar inferências nas informações geradas, dando apoio ao gestor em suas tomadas de decisões.

2. DEFINIÇÕES

Para perfeito entendimento dos termos técnicos e palavras adotadas neste documento, indicamos abaixo os seus respectivos significados:

2.1. Proponente/Licitante: empresa participante do certame.

2.2. Solução: software a ser implantado pela Contratada.

2.3. Contratada: empresa vencedora da licitação e que executará o serviço técnico de implantação/customização de software.

2.4. Contratante: órgão contratante dos serviços, a Secretaria Municipal de Fazenda.

2.5. Cronograma: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indica suas diversas fases e respectivos prazos.

2.6. Especificações Técnicas: conjunto de normas e/ou requisitos técnicos exigidos na execução ou entrega de serviços ou sistemas adquiridos.

2.7. Requisitos técnicos: conjunto de características técnicas de tecnologia de informação que deverão estar presentes na Solução a ser contratada.

2.8. Requisitos funcionais: conjunto de funcionalidades que deverão estar presentes na Solução a ser contratada, podendo ser cálculos, detalhes técnicos, manipulação de dados e de processamento, bem como outras funcionalidades específicas que definem o que a Solução deverá ser capaz de realizar.

2.9. Fiscalização: ato de acompanhamento e gestão do Contrato, a ser executado por responsável designado pelo Secretário Municipal de Fazenda no ato de assinatura do Contrato.

2.10. Relatório Final: documento entregue ao final do Contrato, onde a Contratada deverá expressar resumo de todos os serviços executados durante a vigência do Contrato.

2.11. Órgão Gestor: órgão do poder público municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da contratação.

3. OBJETIVOS

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer condições específicas, visando a escolha da proposta mais vantajosa para os seguintes serviços:

a) Sistema Integrado de Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, com licença de uso de software;

b) armazenamento de dados e sistemas, denominado hospedagem em ambiente de execução da contratada;

3.2. O Sistema Integrado de Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN deverá efetuar o controle e gestão do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas com os cadastros fiscais da Contratante;

3.3. O objetivo da integração “on-line” é para que quaisquer manutenções no cadastro e informações fiscais possam, após sua sincronização ao banco de dados formado através do sistema ofertado, imediatamente ser acessado pelas empresas.

3.4. A geração da NFS-e registra a prestação de serviços por meio de acesso “on-line” (através de sistema web ou por integração de tecnologia webservice), permitindo o cálculo e o recolhimento de impostos de acordo com a legislação vigente, devendo a NFS-e atender a estrutura de dados prevista no Modelo Conceitual da ABRASF, versão mínima 2.03 ou superior.

3.5 Gerenciar e registrar as operações das instituições financeiras e equiparadas do município levando em consideração as legislações tributárias e de controle específico de acordo com o Modelo Padrão ABRASF 3.1;

3.6 Controle e gestão do crédito tributário gerado após a emissão das respectivas notas fiscais de serviço contemplando sistemas gerenciais de relatórios;

3.7 Apoiar os fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda no desempenho de ações fiscalizatórias, assim como na gestão da arrecadação, de forma eficiente;

Apoiar os fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda no acompanhamento da evolução da movimentação econômica de empresas do Simples Nacional, podendo propor ações de correções nas declarações do PGDAS, assim como na gestão da arrecadação, de forma eficiente;

Possibilitar o contribuinte acessar sistema onde a Secretaria Municipal de Fazenda poderá se comunicar eletronicamente com o contribuinte do fisco municipal.

3.8.O Sistema Integrado de Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN deverá contemplar, no mínimo, os requisitos funcionais discriminados no Anexo Adeste Termo de Referência, devendo ser implementado em ambiente WEB, via “browser” (ex. MS Edge, Firefox, Google Chrome), utilizando “SSL” (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.

4. OBJETO

Compõem o objeto do presente Termo de Referência:

4.1. A implantação de um Sistema Integrado de Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, o qual deverá gerenciar e registrar as operações fiscais de pessoas físicas, jurídicas e a estas equiparadas, estabelecidas ou não em Maceió, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), levando em consideração a legislação tributária municipal e federal, incluindo módulo de gestão fiscal, combate a inadimplência dos contribuintes, controles específicos de cancelamentos e substituições de notas fiscais e lançamento automático dos débitos de contribuintes, bem como apoiar os fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda em suas atividades de monitoramento e fiscalização das empresas, com suporte técnico e manutenção legal, corretiva e adaptativa, no intuito de possibilitar o atendimento e orientação quanto às funcionalidades do sistema, bem como prever a melhoria contínua e adaptações de suas rotinas, englobando:

4.2 Os serviços de:

4.2.1 Customização

4.2.2 Manutenção e Suporte;

4.2.3 Treinamentos

4.2.4 Hospedagem em Ambiente de Execução

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Aspectos Gerais:

5.1.1. Para completa execução do objeto do contrato, a Contratada deverá realizar possíveis migrações e tratamento nos dados, configuração de ambiente de trabalho, integração com outros sistemas em uso (atuais e futuros), bem como realizar a entrega de toda a documentação operacional e técnica relativa às especificações e demais documentos técnicos utilizados nos processos de manutenção, customização, configuração e instalação do sistema.

Segundo a fonte - <https://datampe.sebrae.com.br/about#fontes-de-dadoss>, Alagoas é um estado com mais de 3 (três) milhões de habitantes, aproximadamente 30.000 (trinta mil) empresas emitiram NFS-e na sua capital Maceió; Gerando um total acumulado de 3.945.147 (Três milhões novecentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e sete) NFS-e do período de Janeiro até o final de Julho de 2023.Seguindo esse padrão de informações, a empresa precisa ter experiência necessária para lidar com os desafios de sustentar um serviço essencial que necessita estar operante em alta disponibilidade, tanto nos quesitos de integração com as nossas plataformas de dados quanto no que se preocupam as boas práticas de qualidade e confiabilidade das informações

5.1.1.1. Volumetria dos Dados / Quantidade de Registros:

Dado que o sistema a ser fornecido e mantido pela contratada operará em sua própria infraestrutura, a Prefeitura Municipal de Maceió não possui dados específicos relacionados à volumetria de informações. A contratada terá a responsabilidade de

dimensionar adequadamente sua infraestrutura para atender aos requisitos de armazenamento e processamento dos sistemas.

5.1.1.2. Migração de Dados:

Caso haja a necessidade de migração de dados de sistemas legados para os novos sistemas a serem implementados, essa atividade será conduzida de maneira planejada e estruturada pela contratada. Os detalhes, incluindo a quantidade de registros, a natureza dos dados a serem migrados e os procedimentos de validação, serão de responsabilidade da contratada, em conformidade com as necessidades do projeto.

5.1.1.3 Tratamento de Dados:

Qualquer tratamento de dados que seja requerido para garantir a qualidade e integridade dos dados será conduzido pela contratada. Isso pode incluir a limpeza, transformação ou qualquer outra atividade necessária para que os dados estejam em conformidade com os requisitos dos sistemas.

5.1.2. O sistema a ser entregue deverá ser implantado, parametrizado e/ou customizado no que for preciso e deverá possuir, no mínimo, todos os requisitos funcionais discriminados, no Anexo A deste Termo de Referência, onde as parametrizações e/ou customizações deverão ser realizadas observando-se os prazos neles previstos, devendo a Contratada se responsabilizar pela sua implantação, parametrização e/ou customização, inclusive no que se refere à adequação às alterações realizadas na legislação tributária municipal, estadual e federal, até o completo funcionamento dos requisitos exigidos.

5.1.3. Os serviços de ambiente de execução poderão ser subcontratados, ficando a garantia da qualidade da prestação do serviço sob a responsabilidade da Contratada.

5.2. Modelo de Integração de Sistemas:

5.2.1. A Contratada deverá assegurar completa integração da solução com os demais sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, a seguir relacionados:

Sistema	Objetivo
SIAT	Sistema Integrado de Administração Tributária
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SUPE	Sistema Unificado de Processo Eletrônico
ADN	Ambiente de Dados Nacional
Sistemas "X"	Demais sistemas a serem integrados no presente e no futuro

5.2.2. As integrações deverão ser realizadas através de interface para troca de dados, mediante interação entre as equipes técnicas da Contratada e da Diretoria de Tecnologia da Informação (SEMGE), da equipe de TI da Secretaria Municipal de Fazenda e/ou de outras empresas contratadas da Secretaria Municipal de Fazenda, contemplando o seguinte formato de trabalho:

5.2.2.1. A Contratada deverá apresentar um documento de "Identificação de Necessidades de Integrações", o qual deve ser dividido em duas partes:

Dados necessários ao funcionamento do sistema objeto do contrato;

Informações oriundas do sistema para a administração tributária.

5.2.2.2. Estabelecimento da Interface (Troca de Informações), entre os sistemas de receita e cadastro mobiliário da Contratante e o sistema da Contratada para atualização dos dados referentes aos cadastros técnico e fiscal, a qual deverá ser desenvolvida e

operacionalizada com a participação de representantes técnicos da Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, o seguinte:

A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;

A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;

A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;

Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual;

Será de responsabilidade da Contratada fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a Contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes, sem prejuízo do necessário acompanhamento pela Contratante.

5.2.3. A Diretoria de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Gestão (DTI/SEMGE) e/ou a equipe de TI da Secretaria Municipal de Fazenda deverá prover acesso, quando necessário, ao banco de dados (readonly) da Contratante, com o intuito de subsidiar a Contratada no processo de análise de dados, identificando necessidades de integração com os sistemas atuais da Contratante e o sistema proposto.

5.2.4. A Contratada deverá fornecer dicionário de dados e layout do banco backup para que a DTI/SEMGE) e/ou a equipe de TI da Secretaria Municipal de Fazenda possa quando necessário realizar procedimentos de leitura para construção de Painéis, Análises de Dados e outros fins pertinentes ao papel da Administração.

5.2.5. A solução ofertada deverá ter como Sistema Gerenciador de Banco de Dados o ORACLE.

5.2.6. A DTI/SEMGE) e/ou a equipe de TI da Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com os técnicos da Contratada, disponibilizará base de dados intermediária ao banco de dados em produção da Contratante, com vistas a monitorar o acesso aos principais cadastros da Contratante, mantendo-se assim, o sigilo, segurança e confidencialidade dos dados.

5.2.7. Em razão de se tratar de dados fiscais sigilosos, o acesso ao banco de dados da Contratante, sob qualquer forma, somente será disponibilizado à Contratada após assinatura de “Termo de Sigilo e Confidencialidade”, conforme modelo do Anexo F deste Termo de Referência.

5.2.8. A Contratada deverá manter uma cópia do banco de dados atualizado no Centro de Processamento de Dados da Contratante com periodicidade mínima de 30 dias.

5.3. Etapas de entrega do contrato:

Etapa	Local da execução
Levantamento, análise da legislação do ISSQN e das tecnologias (integrações)	Na sede da Contratada e na Contratante
Configurações básicas do sistema, migrações e integrações	Na sede da Contratada e na Contratante

Testes, simulações e homologação	Na Contratante
Documentação	Na sede da Contratada
Treinamento	Na Contratante
Recebimento da solução	Na Contratante

5.3.1. Análise da Legislação vigente relacionada ao ISSQN: a legislação pertinente ao ISSQN deverá ser analisada para, posteriormente, permitir que as parametrizações/configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema sejam realizadas, contemplando o seguinte:

A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos; A Contratada deverá questionar a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na legislação vigente;

A Contratante, através de seu representante, designado responsável pelo ISSQN, responderá com brevidade todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela Contratada;

Após análise da legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre seus técnicos e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a legislação vigente.

5.3.2. Migração dos Cadastros Técnico e Fiscal: deverão ser realizadas a conversão e migração dos dados cadastrais já existentes dos Cadastros Técnico e Fiscal da Contratante, referente às pessoas sujeitas ou não à incidência do ISSQN, com participação direta de um servidor que atue na área de Cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá lhe ser encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;

Caso o cadastro mobiliário fornecido pela Contratante não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a Contratada deverá notificar formalmente a Contratante da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;

Os dados cadastrais constantes dos cadastros técnico e fiscal fornecidos pela Contratante deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela Contratada, desde que isso não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;

A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas (ex. endereço incompleto, CNPJ inválido, etc.);

A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

5.3.3. Divulgação do sistema: para que o sistema pretendido seja plenamente utilizado pelas empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal da Contratante, será necessário que as informações sobre o sistema sejam devidamente divulgadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar o seguinte:

A Contratada deverá elaborar um manual de orientação aos usuários, assim entendidos as empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal da Secretaria Municipal de

Fazenda, sujeitas ou não à incidência do ISSQN, bem como contadores e escritórios de contabilidade;

Caso a Contratante solicite alterações no manual de orientação aos usuários, a Contratada será notificada, por escrito, para realizar as alterações solicitadas, devendo ocorrer em tempo hábil a fim de não prejudicar o cronograma de implantação;

Os custos relativos à elaboração do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratada.

Realização de testes do sistema: a Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) para uso em caráter experimental. Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada, em conjunto com a Contratante, devendo ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente, antes de sua divulgação.

5.4. Implantação do Sistema:

5.4.1. A implantação do sistema contratado, incluindo as etapas descritas no item 5.3 deste Termo de Referência, não poderá exceder 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço inicial.

5.4.2. A Contratante deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Contratada na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a fase de implantação, de acordo com a legislação vigente.

5.4.3. Só será considerada como concluída a fase de recebimento da solução após emissão pela Contratante de Termo de Recebimento Definitivo, devidamente comprovado que a solução fornecida atende a todos os requisitos técnicos e funcionais exigidos no presente Termo de Referência.

5.4.4. A Contratada deverá prestar todo o suporte técnico no desenvolvimento de atividades que busquem uma melhor racionalização das tarefas e procedimentos operacionais da gestão do ISSQN municipal adequando-os às novas tecnologias introduzidas na administração pública municipal.

5.4.5. Após implantado o sistema, a Contratada oferecerá serviços de suporte técnico presencial e remoto, manutenção legal, corretiva e adaptativa da solução fornecida, sendo remunerada mensalmente pelos serviços executados.

5.5. Treinamentos:

5.5.1. A Contratada será responsável por realizar palestras, workshops e eventos destinados aos usuários do sistema, contribuintes, associações de classe (ex. Conselho Regional de Contabilidade), bem como promover treinamentos para a qualificação de técnicos e auditores fiscais da Contratante, não podendo este item ser objeto de subcontratação, uma vez que se trata de conhecimento específico e inerente à desenvolvedora do sistema.

5.5.2. A carga horária a ser cumprida pela Contratante encontra-se definida conforme tabela a seguir:

Módulo*	Carga Horária para Treinamento para o Contribuinte, Escritórios Contábeis e associações de classe	Carga Horária para Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos.	Carga Horária para Treinamento Técnico no Banco de Dados da Solução	Carga Horária Total do Módulo
1. NF	100 horas	96 horas	40 horas	236 horas
2. DEC	44 horas	6 horas	10 horas	60 horas
3. FIS	-	72 horas	20 horas	92 horas
4. SN	-	12 horas	20 horas	32 horas
5. BI	-	16 horas	20 horas	36 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DA SOLUÇÃO				456 horas

*1. NF - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; 2. DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte; 3. FIS - Fiscalização; 4. SN - Administração das Empresas Optantes Pelo Simples Nacional; 5. BI - Relatórios de Business Intelligence

5.5.3. Caberá à Contratada o fornecimento, em meio digital, de todo o material didático necessário à realização dos treinamentos.

5.5.4. A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer instrutor que não atenda às expectativas de transferência do conteúdo. Nessa situação, a Contratada deverá substituí-lo, sem nenhum custo adicional e sem comprometer os resultados esperados.

5.5.5. Os treinamentos deverão ocorrer na cidade de Maceió, em local definido pela Contratante, o qual deve ser equipado com rede lógica e computadores.

5.5.6. A Contratada deverá incluir em seus custos, todos os ônus relativos aos treinamentos.

5.5.7. Treinamento para os Contribuintes e Associações de Classe:

5.5.7.1. A Contratada deverá realizar palestras de esclarecimento, voltadas para Contadores, empresários e entidades de classe convidadas pela Contratante, sobre a obrigatoriedade e funcionalidade do sistema contratado, em local e horário determinados pela Contratante, com duração total de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.7.2. Deverão ser realizadas visitas aos principais escritórios/empresas de contabilidade do Município de Maceió para treinamento e capacitação dos profissionais na utilização do Sistema. A quantidade estimada de escritórios/empresas a serem visitados é 40 (quarenta), com duração de 3 (três) horas em cada escritório/empresa.

5.5.7.3. Estas visitas deverão ser realizadas pela equipe técnica da Contratada, de acordo com a relação fornecida previamente pela Contratante, nas quais o pessoal técnico da Contratada deverá estar acompanhado de um servidor municipal indicado pela Contratante.

5.5.7.4. Todas as visitas realizadas pela equipe técnica da Contratada deverão ser comprovadas através de relatório, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais dos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente contar a quantidade de escritórios visitados, endereço completo, as dúvidas/problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada.

5.5.10. Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos:

5.5.10.1. A Contratante designará os Auditores Fiscais e demais servidores administrativos que deverão ser treinados para o atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema.

5.5.10.2. A Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 10 (dez) servidores, os quais serão formados conforme disponibilidade dos servidores e salas, com carga horária de horas/aula por grupo conforme quadro do item 5.5.2.

5.6. Manutenções:

5.6.1. Manutenção legal:

A manutenção legal refere-se a alterações no sistema decorrentes de mudanças na legislação municipal e/ou federal que afetem a utilização do sistema.

5.6.2. Manutenção corretiva:

5.6.2.1. A Contratada deverá oferecer serviço de suporte técnico e manutenção corretiva, após implantado o Sistema, incluindo-se também a execução de tarefas que, pela complexidade do ambiente de produção em que a solução em questão está inserida, torna imprescindível a presença in loco de técnico especializado da Contratada.

5.6.2.2. A manutenção corretiva contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades dos softwares, inclusive os destinados a suportar a integração com os softwares dos demais órgãos e entidades de interesse. A manutenção corretiva altera os softwares para correção de defeito.

5.6.2.3. A Contratada deverá prestar suporte técnico on-line e presencial para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas relacionados à configuração e uso da solução, não se confundindo esse suporte com os serviços de manutenção. O serviço de suporte técnico remoto (e presencial) será prestado exclusivamente às equipes de suporte técnico de TI e de negócios da Contratante, de acordo com a demanda, as quais serão responsáveis por interagir diretamente com os usuários finais.

5.6.2.4. O suporte técnico on-line deve ser prestado de segunda à sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais, das 8h às 18h, podendo ser em horários distintos, desde que agendado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

5.6.2.5. A abertura de chamados será efetuada pela Contratante por meio de ligação telefônica, e-mail ou Service Desk via Web, disponibilizado pela Contratada, onde serão registradas a data e hora da abertura do chamado, a descrição sucinta do problema e o grau de prioridade do chamado.

5.6.2.6. O prazo de atendimento técnico é definido de acordo com o grau de prioridade classificada pela Contratante, quando da abertura do chamado, conforme disposto no item 13.2.8. deste Termo de Referência.

5.6.2.7. A Contratada deverá seguir os processos de gerenciamento de serviços de TI da Contratante.

5.6.2.8. A resolução de incidentes será de responsabilidade da Contratada, desde que causada por problemas de falha do software fornecido. Além disso, todo atendimento realizado deverá estar registrado em ferramenta de Service Desk (da Contratada), sendo obrigatória a descrição de como o incidente foi solucionado. A Contratada deverá fazer avaliação dos incidentes, de modo a identificar a sua causa, tendo como base o processo de gerenciamento de serviços de TI definido pela Contratante.

5.6.2.9. É de responsabilidade da Contratada garantir o funcionamento pleno da solução, como também suas integrações com os demais sistemas da Contratante, nos ambientes de homologação e produção, respeitados os limites técnicos de atuação da Contratada

em seus próprios sistemas, não cabendo assim, responsabilidade sobre produtos de terceiros e/ou da Contratante.

5.6.3. Manutenção Evolutiva:

A manutenção evolutiva refere-se à implantação de novas funcionalidades decorrentes de evolução realizada pela Contratada no seu sistema, serviço este que será executado sob demanda, quando houver um pedido da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.6.4. Manutenção Adaptativa:

A manutenção adaptativa refere-se às adaptações e simples alterações nas funcionalidades existentes no sistema para atender necessidades específicas da Contratante.

5.6.5. Aspectos Gerais:

Os serviços tratados nos itens 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3 e 5.6.4 serão trabalhados mediante criação de ordem de serviços simples, contendo no mínimo as seguintes informações:

Número da ordem de serviço

Definição e/ou especificação do pedido (serviço a ser realizado)

Resultados esperados do serviço

Responsável pelo pedido

Cronograma ou prazo de entrega

5.6.6. Suporte on-line:

5.6.6.1. Suporte aos servidores da Contratante: o Sistema deverá possuir dispositivo de Solicitação de Ordem de Serviço Eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Contratante, conforme definido no item 1.13 do Anexo A deste Termo de Referência. Além disso, deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Contratante, esclarecimentos quanto ao conteúdo dos relatórios do Sistema baseados nas declarações dos contribuintes.

5.6.6.2. Suporte aos usuários externos (contribuintes e contadores): o Sistema deverá possuir canal de atendimento, conforme definido no item 1.13 do Anexo A deste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização do Sistema a ser contratado e, ao mesmo tempo, permitir que a Contratante possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas.

5.7. Dinâmica da comunicação entre Contratada e Contratante

Durante a execução do contrato ficam estabelecidos os seguintes meios para comunicação entre Contratada e Contratante, no período das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira:

a) Telefone: para comunicação de inoperância e abertura de chamados.

b) Mensagem eletrônica: para comunicações ágeis entre os envolvidos. Quaisquer destas comunicações que tenham reflexo na execução dos serviços ou que representem condutas a serem adotadas pelas partes deverão ser impressas e anexadas ao processo correspondente. Todas as mensagens trocadas entre os envolvidos devem ser copiadas para o gestor contratual e para os fiscais designados;

c) Ofício: demais questionamentos, comunicações ou solicitações formais entre as partes envolvidas deverão ser encaminhadas através de ofício. O responsável pelo envio de comunicações formais para a Contratada é o gestor do contrato.

5.8. Exigências básicas de Conhecimento e/ou Tecnologia

5.8.1. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica de TI necessária e suficiente para executar e orientar a implantação da solução, a qual deve ser composta minimamente pelos seguintes profissionais:

Profissional com conhecimento em processo de desenvolvimento de sistemas e gerência de projetos. O gerente de projeto da Contratada será o ponto focal de contato com a Contratante, durante a fase de implantação do projeto. Deverá ter experiência comprovada em gerência de projetos com conhecimento nas melhores práticas, conforme PMBOK (Project Management Body of Knowledge). O gerente do projeto deverá possuir habilidades gerenciais (liderança, decisão, comunicação, capacidade de influenciar pessoas, negociação, resolução de conflitos), técnicas de gerenciamento de projetos e conhecimento técnico dos produtos a serem produzidos.

Profissional com conhecimento e experiência comprovada em implantação de Soluções Integradas nas áreas de Administração Tributária. Esta experiência deverá ser comprovada com participações em projetos com mesma similaridade (matéria tributária), através de atestados ou certificados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Profissional com experiência comprovada em desenvolvimento de Sistemas de Informação, notadamente em requisitos, análise, projeto e implementação.

5.8.2. A comprovação da experiência Profissional, capacidade técnica em projetos (PMBOK) e serviços de TI, assim como as certificações, deverão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato, na reunião de abertura do projeto, no ato da execução dos serviços e sempre que solicitado pela Contratante.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência e de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato em Diário Oficial do Município, prorrogáveis por igual período

6.2. Quando convocada a assinar o Contrato, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste documento e na legislação em vigor (art. 90, §5º da Lei 14.133/2021).

6.2.1. Os serviços deverão ser iniciados pela Contratada em até 5 (cinco) dias da emissão da respectiva ordem de serviço.

6.2.2. O prazo para a entrega da solução, em produção, dos itens definidos como de classe imediato, conforme Anexo A deste Termo de Referência, não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, em decorrência dos três meses da fase necessária para implantação da solução.

6.3. Na ocorrência de eventual impedimento na execução dos serviços, que não cause a sua paralisação total ou parcial, não caberá à Contratada nenhum tipo de indenização por qualquer custo adicional decorrente desses impedimentos.

6.4. A Contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários, para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, III, Lei 14.133/2021).

7. PREÇOS, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados pelos preços constantes da proposta comercial da Proponente e aceitos pela Secretaria Municipal de Fazenda, fixos e irrevogáveis durante o interregno de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período conforme legislação vigente.

7.2. Transcorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência do Contrato, em caso de prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, mediante acordo entre as partes, tendo como teto máximo, a variação registrada para o IPCA no período imediatamente anterior, período esse limitado à data da assinatura do contrato.

7.3. O valor da proposta comercial da proponente incluirá todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, bem como

quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

7.4. Eventuais alterações nos valores ou alíquotas dos encargos previdenciários e tributários e, verificados após o início da prestação dos serviços e dentro do prazo contratual, poderão ser objeto de aditamento contratual.

7.5. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para garantia de execução dos serviços serão aqueles oriundos da Secretaria Municipal de Fazenda, inscritos no Órgão 33 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade 001 – Secretaria Municipal de Fazenda; Funcional Programática: 04.122.00045.2366 – Viabilizar Gestão e Manutenção Administrativa; Natureza da Despesa nº 33.90.40.99 – Outros Sistemas de T.I.C.; Fonte 1.5.01.000030.

8.2. O objeto deste TR está incluído no Plano Plurianual.

9. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços/fornecimentos realizados serão apurados mensalmente e encaminhados à Contratante, para análise e aprovação pela área competente.

9.2. Devidamente aprovado, fica a Contratada autorizada a emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa aos serviços/fornecimentos aprovados, que será encaminhada à área competente, responsável pelo atesto e liberação para pagamento, discriminando a quantidade e descrição dos serviços prestados e seus respectivos valores.

9.3. Serão remunerados apenas aqueles serviços/fornecimentos que estejam contemplados nas Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, tudo de acordo com os prazos e condições apresentadas no respectivo Plano de Trabalho.

9.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.5. A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação pela Contratada, por meio de apresentação de certidões negativas de débito, de que se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia, Previdência Social e Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, além de Débitos Trabalhistas, nos termos da legislação vigente.

9.6. A Contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço “Empresa Optante pelo Simples Nacional” e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 123/2006, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5%.

9.7. Havendo qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, esta deverá ser comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até a sua devida regularização, não acarretando à Contratante quaisquer ônus pela sua inadimplência.

9.8. Considerar-se-á, para todos os efeitos legais, o município de Maceió como local da prestação dos serviços e, tendo a vencedora do certame sede noutra localidade, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cadastro perante a Secretaria Municipal de Fazenda de Maceió.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada deverá oferecer garantia de execução, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, a ser prestada numa das seguintes modalidades, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021:

- a) seguro-garantia;
- b) fiança bancária; ou
- c) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;

10.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.4. A garantia que trata os itens anteriores deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual, considerando exclusivamente o valor objeto da prorrogação, ou atualizada em detrimento de alteração do valor do contrato, sendo liberada apenas após o seu encerramento.

10.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, a Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para que a DTI/SEMGE) e/ou a equipe de TI da Secretaria Municipal de Fazenda possa quando necessário realizar procedimentos de leitura para construção de Painéis, Análises de Dados e outros fins pertinentes ao papel da Administração, a Contratada deverá fornecer, em meio magnético, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

11.1.1 Scripts de banco de dados;

11.1.2 Manuais de operação e de implantação;

11.1.3 Diagramas da modelagem UML (Unified Modeling Language), devendo ser contemplados, no mínimo:

I. Diagrama de Classes;

II. Diagrama de Objetos;

III. Diagramas de Casos de Uso.

11.2. O fornecimento da documentação do item 11.1. deste Termo de Referência deverá sempre ser renovado quando houver modificação no sistema que altere a versão anteriormente entregue.

11.3. Apresentar Plano de Trabalho contendo cronograma de implantação da solução, bem como da realização de treinamentos e demais serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato.

11.4. Comprovar a prestação de garantia de execução do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato.

11.5. Iniciar os serviços objetos do presente Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

11.6. Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo uso devido dos documentos, arquivos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela Contratante.

11.7. Prestar os serviços utilizando pessoal treinado e qualificado.

11.8. Manter o calendário de execução dos serviços/fornecimentos em ritmo adequado e eficiente.

11.9. Aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo por parte da Contratante, sobre os serviços contratados.

11.10. Manter seus empregados devidamente identificados, mediante o uso de crachá.

11.11. Substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que se mostre inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dos serviços.

11.12. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação de seu pessoal.

11.13. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços, inclusive em relação à Contratante.

11.14. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços, e ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

11.15. A inadimplência da Contratada quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente documento ou restringir a regularização dos serviços/fornecimentos.

11.16. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os requisitos técnicos e funcionais exigidos neste documento, ou que se demonstrarem tecnicamente falhos.

11.17. Ressalvado o disposto no item 11.18, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia anuência da Contratante.

11.18. Excetua-se da vedação de subcontratação prevista no item 11.17, a subcontratação dos serviços descritos no item 20.1 deste Termo de Referência nos termos do artigo 122 da Lei 14.133/2021.

11.19. A Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.

12.2. Expedir nota de empenho, bem como Ordem de Início dos Serviços.

12.3. Designar o preposto que será responsável pela fiscalização, acompanhamento e validação dos serviços, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Designar formalmente os prepostos que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema das áreas de fiscalização, tecnologia da informação, cadastros técnico e fiscal e da contabilidade, para propiciar que a realização dos serviços contratados ocorreu dentro do cronograma e proposta apresentados pela Contratada e demais condições previstas no Termo de Referência, que são partes integrantes do contrato. O servidor responsável pela área de fiscalização, designado para gerir o sistema, será também o responsável por encaminhar à Contratada, oficialmente, toda alteração da legislação pertinente ao ISSQN, solicitando as providências de alterações cabíveis no sistema, através do dispositivo de comunicação entre a Contratante e a Contratada, oferecido pelo sistema, conforme exigido no Termo de Referência.

12.5. Atestar os serviços/fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada, uma vez devidamente atendidas as condições ora estipuladas.

12.6. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.

12.7. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazos para correção de quaisquer irregularidades encontradas.

12.8. Aplicar à Contratada, por escrito, advertências, penalidades, multas e proceder à sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela área responsável, quaisquer inobservâncias às condições da contratação, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual.

12.9. Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados ao objeto dos serviços contratados, que venham a ser solicitadas pela Contratada, incluindo:

a) Cópias de toda a legislação relativa ao ISSQN, para a execução dos serviços pela Contratada;

b) Orientação quanto à utilização da Lista de Serviços/Atividades utilizada pelo Município de Maceió, conforme definidas no Código Tributário do Município, para parametrização/configuração do sistema.

12.10. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das soluções fornecidas, devidamente comprovado o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais previstos neste documento.

12.11. Fiscalizar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de contratação.

12.12. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada às unidades da Contratante que forem necessárias à execução dos serviços.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Aspectos gerais:

13.1.1. A Contratante, após assinatura do Contrato, indicará preposto responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades ou imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, inexistindo, em qualquer circunstância, corresponsabilidade do Município, de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3. A fiscalização exercida pela Contratante terá, em especial, poderes para:

13.1.3.1. Sustar a realização de quaisquer serviços/fornecimentos que estejam em desacordo com o exigido neste documento. Os serviços/fornecimentos recusados deverão ser refeitos a expensas da Contratada;

13.1.3.2. Dirimir qualquer questão, dúvida, omissão ou conflito surgido em relação à realização dos serviços. Nos casos de omissão de procedimentos e especificações, caberá à fiscalização da Contratante fornecer os detalhes e informações necessárias ao prosseguimento dos trabalhos;

13.1.3.3. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos prazos, opinando ou decidindo sobre suas prioridades;

13.1.3.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação documental do pleno e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais;

13.1.3.5. Promover a medição e atesto dos serviços executados;

13.1.3.6. Notificar, por escrito, a Contratada sobre quaisquer ocorrências que a sujeitem a aplicação de penalidades previstas;

13.1.3.7. Transmitir instruções para a Contratada sobre modificações de prioridades e alterações de prazo e de cronograma;

13.1.3.8. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo da solução fornecida.

13.1.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados quando em desacordo com as especificações exigidas neste documento.

13.1.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante.

13.2. Prazos de atendimento dos serviços:

13.2.1. A Contratada deverá observar e atender aos prazos para consecução dos serviços de manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa do Sistema contratado, conforme estabelecido no item 13.2.8 – Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços.

13.2.2. A Contratada deverá validar a proposta de prazo para execução de cada serviço apresentada pela Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da data de assinatura de Ordem de Serviço, observando os parâmetros de qualidade previamente definidos, ou propor um novo prazo para execução dos serviços à Contratante.

13.2.3. Caso o prazo de execução proposto pela Contratada não atenda às necessidades da Contratante, novos prazos deverão ser apresentados em até 12 (doze) horas corridas a partir da comunicação feita pela Contratante.

13.2.4. Durante a execução do serviço a Contratada poderá solicitar, ainda, um prazo adicional, quando justificada e comprovada a necessidade em função da complexidade da solução a ser desenvolvida, ficando a critério da Contratante, aceitar ou não as justificativas, bem como o novo prazo apresentado pela Contratada.

13.2.5. O prazo adicional, caso seja aceito pela Contratante, será adicionado ao prazo do serviço contratado.

13.2.6. A solicitação do prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela Contratada e, durante a análise da solicitação pela Contratante, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.

13.2.7. Caso a justificativa apresentada não atenda à Contratante, prevalecerá o prazo inicialmente estipulado.

13.2.8. Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços:

Tipo de Serviço	Criticidade	Tipo de Ocorrência	Prazos				Forma de acionament o
			Iniciar o atendimento	Solução do problema (hora corrida)	Soluçã o da causa (hora corrida)	Execução do Serviço (hora corrida)	
Manutençã o Corretiva	Alta	Parada em produção ou comportamento inadequado do sistema	Imediato	1h00	4h00	-----	E-mail e/ou telefone
	Média		4 horas corridas	4h00	8h00	-----	E-mail e/ou telefone
	Baixa		12 horas corridas	6h00	16h00	-----	E-mail e/ou telefone

Manutenção Legal, Evolutiva e Adaptativa	-----	Necessidade de atendimento a legislação, evolução ou adequação	Em até 3 (três) dias corridos contados de data e hora de acionamento	-----	-----	Conforme cronograma	Ordem de serviço
--	-------	--	--	-------	-------	---------------------	------------------

13.2.9. Caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, em decorrência da abrangência do problema, a Contratada deverá apresentar justificativa e o novo prazo proposto, submetendo-o à Contratante para aprovação, em até 01 (uma) hora, sem gerar qualquer impacto no atendimento.

13.2.10. Caso a proposta seja negada, o prazo estabelecido pela Contratante deverá ser mantido, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas pelo não cumprimento.

13.2.11. A Contratada deverá disponibilizar, também, à Contratante número de telefone e endereço de e-mail como formas de acionamento, devendo estes dispositivos possibilitarem o imediato fornecimento de protocolo e/ou confirmação de recebimento para controle dos prazos mencionados.

13.2.12. O tempo médio de homologação e implantação dos serviços realizados e/ou produtos gerados será de 5 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser alterado a qualquer momento pela Contratante, através de sua manifestação, levando-se em conta a complexidade e o volume de testes a realizar.

13.2.13. No prazo estipulado para os serviços, a Contratada deverá executar as atividades previstas abaixo, sem prejuízos de outras eventualmente necessárias, bem como apresentar a Contratante todas as ações de contingência realizadas, caso existam:

- diagnosticar o problema;
- reproduzir o problema no ambiente de desenvolvimento;
- analisar o escopo e criticidade do problema;
- identificar as alternativas de solução;
- eliminar o problema detectado e disponibilizar para a Contratante as correções necessárias sem que estas comprometam qualquer outro sistema ou qualquer funcionalidade do sistema;
- documentar as correções implementadas.

13.3. Recebimento e aceite dos serviços:

13.3.1. Os serviços realizados e entregues serão medidos em horas corridas de trabalho, conforme previsto no item 13.2.8 deste Termo de Referência, onde estão previamente definidos por tipo de serviço, criticidade e a quantidade de horas necessárias para a sua execução.

13.3.2. O Termo de Aceite será o instrumento solene utilizado após homologação e implantação dos artefatos gerados, caracterizando o final de um serviço gerado na Ordem de Serviço.

13.3.3. Caso a homologação e implantação ocorra fora dos prazos estabelecidos, sem a devida manifestação da Contratante, fica a Contratada autorizada a proceder à finalização tácita o serviço, considerando-o para todos os efeitos, como concluído e válido.

13.3.4. Será considerado concluído e válido o serviço que estiver de acordo com as especificações, critérios e níveis de qualidade estabelecidos na Ordem de Serviço.

13.3.5. Para identificar a conformidade dos serviços entregues pela Contratada, de acordo com o estabelecimento em cada Ordem de Serviço e documento de especificação detalhada, serão avaliados e classificados pela Contratante utilizando-se os seguintes critérios;

a) rejeitado: quando o serviço entregue não for aceito pela Contratante.

b) recebido: quando o serviço entregue for recebido integralmente pela Contratante, não cabendo nenhum ajuste. Neste caso, a Contratante emitirá o Termo de Aceite para efeito de pagamento.

c) recebido com ajuste: quando o serviço entregue for recebido, entretanto a Contratante apresentará à empresa Contratada uma relação de ajustes a serem realizados, com prazo para adequação e reapresentação.

13.3.6. Finalizados todos os ajustes por parte da empresa Contratada, e considerados satisfatórios pela Contratante esta emitirá o Termo de Aceite para efeito de pagamento.

13.3.7. Caso não realize integralmente os ajustes no prazo estabelecido, o serviço será considerado rejeitado e a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

13.4. Fiscalização na Execução dos Serviços:

13.4.1. A Contratante indicará, formalmente, no ato da assinatura do contrato, seu representante, na função de agente fiscalizador do contrato e dos serviços e poderá indicar outro(s) representante(s), a qualquer momento, bastando apenas comunicar formalmente a empresa Contratada.

13.4.2. Será realizada uma avaliação mensal do nível do atendimento dos serviços contratados, conforme disposto item 13.4.6, com base nas entregas realizadas no mês corrente.

13.4.3. A Nota Mensal de Avaliação será calculada, considerando os pontos perdidos nas avaliações descritas nos itens 13.4.6.1, 13.4.6.2, 13.4.6.3, através da seguinte fórmula:

Nota Mensal de Avaliação (NMA) = $10 - (\text{"Soma" dos pontos perdidos})$

13.4.4. O representante da Contratante irá propor, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada, conforme se segue:

Sempre que NMA for maior ou igual a 6,0 e menor que 8,0 a Contratada receberá advertência.

Sempre que NMA for menor que 6,0 a Contratada receberá multa de 2% sobre o valor faturado no mês de sua aplicação.

Sempre que a Contratada acumular 02 (duas) advertências consecutivas, receberá multa de 2% sobre o valor faturado no mês de sua aplicação.

13.4.5. Quando a empresa Contratada receber 04 (quatro) multas no decorrer de execução contratual, será proposta pela Contratante a rescisão do respectivo contrato, respeitando o direito de defesa da Contratada.

13.4.6. Tabelas de Eventos Passíveis de Penalidade:

13.4.6.1. Qualidade:

Descrição de Evento	Resultado de Avaliação
Mensalmente será acompanhado o registro de reclamação sobre a qualidade dos serviços desta contratação, por parte dos usuários, relativas aos sistemas de informação; Se ocorrer registro de reclamação, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso de reclamação registrada e devidamente justificada.	0,5 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Quando identificada a mudança constante de preposto, que venha comprometer a qualidade e o andamento do serviço, o fato será devidamente comunicado à Contratada. Se ocorrer esta comunicação, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência	1,0 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Mensalmente será verificada a ocorrência de Serviços Rejeitados, conforme item 13.3.5. Se constatada a existência de Serviços Rejeitados, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada rejeite registrado no Termo de Aceite.	1,0 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Mensalmente será verificada a ocorrência de Serviços Recebidos com Ajuste, conforme item 13.3.5. Caso os ajustes não sejam estabelecidos, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência registrada no Termo de Aceite.	1,0 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Quando identificada a existência de erro no sistema, decorrente de qualquer intervenção realizada pela Contratada em código e/ou em banco de dados, esta deverá proceder à correção necessária dentro do prazo para sua conclusão Se a correção do erro identificado não for realizada dentro do prazo estabelecido na tabela do item 13.2.8, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1,5 pontos perdidos na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Mensalmente será acompanhada a incidência de casos de perda de código, arquivos de dados ou bancos de dados, por parte dos profissionais alocados aos serviços desta contratação. Se ocorrer perda de código, arquivos de dados ou banco de dados será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada.	1,0 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.

13.4.6.2. Pontualidade:

Descrição de Evento	Resultado de Avaliação
Mensalmente será feita uma verificação de serviços, considerados emergenciais, entregues fora dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço e/ou nos respectivos cronogramas aprovados. Se o serviço não tiver sido realizado dentro do prazo estabelecido, sem novo prazo acordado formalmente com a Contratante, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1,5 pontos perdidos na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Mensalmente será feita uma verificação de serviços entregues fora dos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviços e/ou nos respectivos cronogramas aprovados. Se o serviço não tiver sido realizado dentro do prazo estabelecido, sem novo prazo acordado formalmente com a Contratante, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1,0 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
Mensalmente será feita uma verificação de disponibilidade e pontualidade da Contratada na participação de reuniões, conferências por telefone ou vídeo ou qualquer outro evento convocado pela Contratante, a respeito do desenvolvimento dos serviços objeto deste documento. Quando a CONTRATADA se mostrar indisponível ou quando disponível, mas impontual para com o evento assumido, será considerado uma avaliação insatisfatória para cada ocorrência.	1,0 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.

13.4.6.3. Patrimônio e Normas internas:

Descrição de Evento	Resultado de Avaliação
Mensalmente será verificada a incidência de danos ao patrimônio da Contratante, por parte dos profissionais alocados aos serviços desta contratação. Se ocorrer registro de incidência, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada, para os devidos ressarcimentos.	0,5 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.

Mensalmente será acompanhada a incidência de reclamações sobre comportamento inadequado ou desobediência às normas internas da Contratante. Se ocorrer registro de incidência, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada caso identificado e notificado a empresa Contratada.	0,5 ponto perdido na Nota Mensal de Avaliação, para cada avaliação insatisfatória.
---	---

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, a Contratada incorrerá nas penalidades previstas na legislação vigente em situações que lhe caberia observar/cumprir.

14.2. Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em quaisquer infrações previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.2, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções impostas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

14.4. Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

15. RESCISÃO

15.1. A Administração poderá rescindir este contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, com as consequências indicadas no seu art. 138, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste instrumento.

15.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 139, inciso I a IV, §§ 1ª e 2º do aludido diploma legal.

15.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para a continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, inciso III, §1º, da Lei 14.133/2021.

16. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. A aquisição dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO, em sua forma eletrônica.

16.2. O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto e fechado, nos termos do artigo 56, da Lei 14.133/2021.

16.3. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de menor preço global.

16.4. Com amparo no artigo 24, da lei 14.133/2021, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. HABILITAÇÃO

17.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, visando à contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão obrigatoriamente possuir os seguintes documentos de habilitação técnica, além de outros contidos no edital de licitação, relativos à habilitação jurídica e financeira:

17.1.1. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando que a licitante já forneceu software de mesma natureza que os exigidos neste Termo de Referência, incluindo implantação, customização e manutenção.

17.1.2. Declaração das instalações e equipe técnica disponível para atender o objeto desta contratação.

17.2. Visita Técnica: as empresas licitantes poderão realizar vistoria técnica para tomar conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17.2.1. As licitantes que quiserem realizar a vistoria técnica deverão efetuar o agendamento pelo telefone (82) 3312-5860, de segunda a sexta, das 08:00hs às 14:00hs.

17.2.2. As visitas acontecerão desde a data de publicação do edital até o último dia anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.2.3. A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá Atestado em nome da empresa licitante que efetuou a visita.

17.2.4. A(s) empresa(s) licitante(s) que optarem pela realização de visita deverá (ão) apresentar o Atestado juntamente com seus documentos de habilitação.

17.2.5. A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

17.2.6. A(s) licitante(s) que optarem pela não realização de vistoria deverá (ão) apresentar Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se submetem a todas as condições dele.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Contratada deverá informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento.

18.2. Se porventura for permitido à Contratada corrigir falhas na realização dos serviços, depois de vencido o prazo estabelecido ou de possíveis prorrogações concedidas, essa tolerância não implicará em novação Contratual, nem significará que a Contratante tenha de renunciar aos seus direitos, inclusive a cobrança de penalidades com cobrança dos prejuízos decorrentes, que a Contratada houver incorrido.

18.3. A Contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

18.4. Todos os avisos e comunicações, quando da contratação, incluindo os entendimentos entre qualquer representante da Contratante e o responsável da Contratada pela execução dos serviços, deverão ser feitos por escrito.

19. PROVA DE CONCEITO

19.1. Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá iniciar a realização da Prova de Conceito da Solução de TI, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de convocação do pregoeiro, a fim de comprovar que a solução tecnológica ofertada atende às necessidades da Contratante.

19.2. A Prova de Conceito da Solução de TI ofertada deverá ser realizada observando-se os seguintes aspectos:

19.2.1. A Contratante disponibilizará um local com mobiliário, microcomputador, mouse, teclado, cabos para rede local e elétrica, tela para projeção e acesso à Internet, uma vez que as licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso à internet, via HTTPS (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls necessário à realização da Prova de Conceito.

19.2.2. O ambiente deverá ficar disponível para uma possível inspeção e caso algum mecanismo que viole estas regras seja identificado, a licitante será automaticamente desclassificada.

19.2.3. A Comissão Técnica responsável pelo julgamento da Prova de Conceito poderá, a qualquer tempo, solicitar testes de funcionalidade na Solução de TI ofertada.

19.2.4. A Solução de TI ofertada deverá estar configurada no idioma português falado no Brasil;

19.2.5. A licitante que apresentar a Solução de TI deverá disponibilizar técnicos devidamente habilitados para apresentar o Sistema, bem como para esclarecer quaisquer dúvidas que surgirem durante a realização da Prova de Conceito;

19.2.6. A Prova de Conceito será realizada em etapa única, com a comprovação de que a Solução de TI ofertada atenda a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) da totalidade dos requisitos funcionais discriminados no Anexo B (PoC) deste Termo de Referência, observado o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de atendimento em cada um dos módulos de requisitos funcionais, bem como de 50% de cada subitem da Prova de Conceito- PoC, conforme disposto no quadro a seguir:

Módulo*	Item do Anexo B - PoC	Qtd Subitens	Qtd subitens mínimos a serem atendidos por ITEM (50%)	Qtd subitens mínimos a serem atendidos por MÓDULO (70%)	Qtd subitens mínimos a serem atendidos considrando todos os subitens (85%)
NF	1	13	7	116	353
NF	2	51	26		
NF	3	13	7		
NF	4	26	13		
NF	5	12	6		
NF	6	4	2		
NF	7	2	1		
NF	8	1	1		
NF	9	3	2		
NF	10	3	2		
NF	11	8	4		
NF	12	3	2		
NF	13	10	5		
NF	14	14	7		
NF	15	2	1		
DEC	16	7	4	30	
DEC	17	12	6		
DEC	18	9	5		
DEC	19	5	3		
DEC	20	9	5		
FIS	21	9	5	77	
FIS	22	20	10		
FIS	23	20	10		
FIS	24	2	1		
FIS	25	8	4		
FIS	26	2	1		
FIS	27	3	2		
FIS	28	27	14		
FIS	29	4	2		
FIS	30	11	6		
FIS	31	4	2		
SN	32	10	5	24	
SN	33	23	12		
BI	34	5	3	46	
BI	35	45	23		
BI	36	10	5		
BI	37	5	3		
TOTAL	-	415			

*1. NF - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; 2. DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte; 3. FIS - Fiscalização; 4. SN - Administração das Empresas Optantes Pelo Simples Nacional; 5. BI - Relatórios de Business Intelligence

19.2.7. Sempre que um requisito funcional solicitar a comprovação de uma ação, como por exemplo, incluir, alterar, excluir, consultar, imprimir, gerar, ela deverá ser executada e comprovada, sendo que as ações de impressão, quando for o caso, deverão ser comprovadas por meio da geração de arquivo PDF, sendo dispensada a impressão em papel;

19.2.8. A licitante que apresentar a Solução de TI deverá gravar, de forma eletrônica e em tempo de execução da apresentação da Solução, print screens das telas, referentes a cada um dos requisitos funcionais apresentados, para compor o processo administrativo da licitação.

19.2.9. A Comissão Técnica da Contratante fará uma avaliação da Solução de TI ofertada, com base nos itens discriminados no Anexo B deste Termo de Referência, emitindo relatório com parecer técnico conclusivo acerca da Prova de Conceito, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao término da realização da Prova de Conceito;

19.2.10. A licitante terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser estendido a critério da comissão de avaliação, sendo consideradas sete horas por dia, para a comprovação de todas as funcionalidades da Solução, respeitando o intervalo entre 09h (nove horas) e 17h (dezessete horas), podendo a sessão ser suspensa para continuar no dia útil imediatamente posterior. Haverá intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

19.2.11. A licitante será desclassificada na Prova de Conceito quando a Solução de TI ofertada não atender aos critérios do item 19.2.6. deste Termo de Referência.

19.2.12. A realização da Prova de Conceito da Solução de TI ofertada ocorrerá em sessão pública e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo a elas vedada a gravação em vídeo, por qualquer meio ou tecnologia, da execução da Prova de Conceito, assim como vedada qualquer manifestação durante a realização do exame. Havendo qualquer manifestação de terceiros durante a prova de conceito, a contagem do tempo transcorrido será suspensa até a evacuação do manifestante do local da prova.

19.2.13. Durante a realização da Prova de Conceito, a Comissão Técnica da Contratante não se manifestará em relação ao atendimento ou não das funcionalidades exigidas, podendo, entretanto, solicitar esclarecimentos que julgar serem necessários.

19.2.14. Caso a Solução de TI ofertada pela licitante não seja aprovada na Prova de Conceito, o Pregoeiro dará continuidade no procedimento, com a convocação da licitante subsequentemente mais bem classificada na etapa de lances, para os atos processuais necessários e posterior demonstração da Prova de Conceito, e assim sucessivamente.

19.2.15. A Licitante deverá no início da prova de conceito apresentar declaração assinada pelo representante legal da empresa afirmando que todos os itens previstos no ANEXO A deste Termo de Referência estão ou estarão funcionando e aptos a funcionar, conforme cronograma previsto no ANEXO D.

19.2.16. Durante a prova de conceito poderá ser utilizado emulador para Windows dos sistemas operacionais Android e iOS quando exigida a apresentação de funcionalidades nesses sistemas.

19.3. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado e aprovada na Prova de Conceito pela Comissão Técnica da Contratante, será então verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas às empresas e à Contratante, será necessário que a Contratada mantenha equipamentos e dispositivos de

alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, alocados sob sua responsabilidade, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via Web do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, devendo atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

Ambiente de Execução da Contratada, externo à Prefeitura de Maceió, com Alta Performance e Balanceamento de Carga (24/7) vinte e quatro horas, sete dias por semana, que detenham certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, furto, inundações) e Segurança Tecnológica (anti-hackers).

Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas à segurança física, tecnológica e backup.

Firewall com balanceamento de carga em 3 camadas e Load Balance no Banco de Dados.

Links de comunicação de alto desempenho com largura de banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via Web rápido e seguro à todas as empresas, estabelecidas ou não no Município de Maceió.

Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS.

Sistema de antivírus/antispyware's, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração.

Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado.

O Sistema gerenciador de bancos de dados da solução contratada deverá ser ORACLE.

Sistema de gerenciamento de cópia de segurança (backup), o qual deverá ser feito para ambiente seguro no Centro de Processamento de Dados da Contratante, com periodicidade mínima de ao menos 1 (uma) vez por semana, mediante testes periódicos de integridade de dados, com acompanhamento e supervisão da DTI/SEMGE) e/ou a equipe de TI da Secretaria Municipal de Fazenda.

Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida.

Ambiente de homologação: disponibilizar um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

A solução de Business Intelligence deve oferecer um conjunto abrangente de funcionalidades avançadas para impulsionar o acesso a informações estratégicas. Compreendendo um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos, acessíveis tanto pela web quanto por dispositivos móveis, um motor multidimensional poderoso e recursos de análise associativa, facilitando a exploração dos dados de maneira profunda e identificando insights valiosos, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

A ferramenta de BI ou licença de uso de ferramenta de terceiros deve permitir ao município acessar diversos fluxos de dados para criação de painéis personalizados, assim como todos os painéis previamente identificados.

Todos os conjuntos de dados derivados dos fluxos devem ser atualizados automaticamente sempre que ocorrer uma atualização nos fluxos de dados. A licença ou ferramenta fornecida ao município deve permitir a publicação segura dos painéis de dados criados no sistema de acesso fiscais.

Deverá ser disponibilizado acesso direto aos fluxos de dados provenientes do banco de dados relacional, com atualizações automáticas diárias (mínimo de D-1), organizados por temas.

A licitante deverá demonstrar que seu ambiente de dados para Business Intelligence (BI) não concorre com o ambiente transacional e se utiliza de metodologias e rotinas de ETL (Extract, Transform and Load) para carregar o ambiente de BI em período não superior à 1 dia corrido, sempre de forma incremental. Na ocasião da Prova de Conceito, os dados deverão ser alimentados via ETL em intervalo não superior a 10 minutos, com os dados utilizados na PoC.

Todos os fluxos de dados devem ser projetados de maneira a permitir o relacionamento entre eles, possibilitando ao fisco a consolidação de informações de diferentes fluxos em um único relatório, caso necessário.

Todos os novos fluxos criados a pedido do município devem ser disponibilizados no mesmo ambiente de acesso, permitindo sua utilização na construção de relatórios e painéis personalizados e devem seguir a mesma frequência de atualizações diárias.

A empresa deverá apresentar evidências que a sua solução de Business Intelligence possui compatibilidade com o modelo de infraestrutura "on premise" e com o modelo "Cloud". É fundamental que seja dado conhecimento documental de quais dependências a solução apresentada possui em determinada plataforma que utilize e quais são as dependências compatíveis em modelo "on premise" e nas demais fornecedoras "Cloud", se for o caso, que está classificada como uma ferramenta eficientemente conhecida pelo mercado.

A solução deverá guardar compatibilidade nativa com modelos de autenticação "single sign-on", devendo demonstrar tanto um modelo de autenticação único entre os itens solicitados na prova de conceito (PoC), aproveitando a autenticação original para quaisquer ações que esteja obrigada a demonstrar na "PoC", como demonstrar a autenticação pelo modelo Gov.br.

Independentemente da solução BI utilizada pela licitante será necessário comprovar que a solução guarda compatibilidade de integração com o Hadoop Distributed File System (HDFS), demonstrando a possibilidade de consumir o HDFS como fonte de dados de forma nativa.

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte da Contratante, a empresa fornecedora da solução contratada deverá garantir o direito de acesso ao Sistema e aos dados armazenados pelo prazo mínimo de 120 dias, bem como na forma de backup.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos

artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based Access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE MACEIÓ está exposto.

A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE MACEIÓ e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE MACEIÓ, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deve estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE MACEIÓ, mediante solicitação.

A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE MACEIÓ, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Alexandre de Albuquerque Lopes
Subsecretário da Subsecretaria da Receita Municipal

Maria Luiza Maciel dos Santos
Diretor Técnico da Diretoria da Receita Municipal

Jadir Luís de Angelo Pinto
Auditor Fiscal de Tributos

Benício Felix Ferreira
Coordenador Geral da Coordenação de Tecnologia
da Informação e Telecomunicações/SEFAZ

ANEXO A - FUNCIONALIDADES

Os requisitos funcionais discriminados neste Anexo A são classificados como customizável ou imediato.

Os requisitos funcionais classificados como imediato devem estar nativamente no sistema, sem necessidade de customização e serão verificados durante a realização da Prova de Conceito da solução tecnológica, conforme critérios descritos no item 19 deste Termo de Referência.

Os requisitos funcionais classificados como customizável poderão ser customizados durante a implantação do Sistema, observados os prazos abaixo indicados:

curto: requisito que deve ser implantado em curto prazo, ou seja, em até 6 (seis) meses após o início dos trabalhos;

médio: requisito que deve ser implantado em médio prazo, ou seja, em até 12 (doze) meses após o início dos trabalhos.

Para os efeitos deste Termo de Referência, são considerados requisitos funcionais os seguintes itens, os quais se encontram agrupados de acordo com a suas funcionalidades.

1. NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)

1.1. CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e):

O sistema deverá fornecer controle de acesso seguro por níveis, cadastro de tomadores habituais e de outros dados facilitadores. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.1.1.	Possuir consulta de contribuintes/usuários com cadastros liberados, bloqueados, possibilitando a alteração, bloqueio e liberação do usuário para acesso ao sistema registrando data, hora e usuário que fez a liberação do acesso.	Imediato	
1.1.2.	Permitir o cadastro de tipos de agentes arrecadadores com os parâmetros de cedente, agência, carteira, podendo utilizar tanto o tipo cobrança como a arrecadação, conforme necessidade do órgão.	Customizável	Curto
1.1.3.	Permitir a manutenção de parametrização de boletos, com a opção de cadastro de instruções sobre o pagamento, podendo ser alterada a qualquer momento de acordo com a necessidade.	Imediato	
1.1.4.	Permitir cadastro de requerimento de senhas dos contribuintes contendo os seguintes dados: CPF/CNPJ, razão social, endereço, e-mail, telefone, tributação, sócio e CMC, integrado com o sistema de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda.	Imediato	
1.1.5.	Permitir o controle de níveis de acesso parametrizáveis por tipo de contribuinte: Pessoa Física, Pessoa Jurídica,	Imediato	

	Sociedade Civil, Contador, Órgão Público, Substituto Tributário.		
1.1.6.	Permitir cadastrar mais de um usuário por empresa, podendo configurar o perfil e opções de acesso por usuário.	Imediato	
1.1.7.	Permitir cadastrar, alterar e excluir os “tomadores habituais”, assim denominados os tomadores mais utilizados, com apelido para facilitar a busca.	Imediato	
1.1.8.	Permitir fazer a manutenção dos dados de empresa, como cadastro de e-mail, telefone, nome para contato, nome fantasia e nome do contador.	Imediato	
1.1.9.	Permitir cadastrar logomarca da empresa, com a emissão da mesma nos documentos emitidos pelo sistema.	Imediato	
1.1.10.	Permitir enviar e-mail automático para o tomador de serviços sempre que NFS-e for emitida em seu favor.	Imediato	
1.1.11.	Permitir configurar perfil do contador, dando a permissão de emissão, substituição, cancelamento de NFS-e e apuração mensal.	Imediato	
1.1.12.	Permitir acesso via certificado digital padrão ICP-Brasil ou pelo par CPF e Senha	Imediato	
1.1.13.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.	Imediato	
1.1.14.	Ao realizar o primeiro acesso o sistema deverá enviar um SMS e e-mail com o código de verificação que o usuário deverá informar de forma correta para comprovar a sua autenticidade, caso contrário o cadastro não será realizado.	Imediato	

1.2. GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA VIA SISTEMA:

O sistema deverá permitir que qualquer pessoa física ou jurídica possa acessar o módulo para geração de NFS-e, necessitando como pré-requisito que se cadastre no mesmo para obter usuário e senha e assim ter acesso às suas funcionalidades, as quais serão, no mínimo, as seguintes:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.2.1.	Permitir o cadastro com os seguintes campos: Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, Matrícula de um imóvel localizado no Município de Maceió, se for o caso.	Imediato	
1.2.2.	Permitir gerar um ambiente individual para cada usuário que permita o controle de todas as NFS-e emitidas em seu nome.	Imediato	
1.2.3.	Possibilitar identificar o recolhimento do tributo correspondente à NFS-e cadastrada.	Imediato	

1.2.4. O sistema deve contemplar mecanismo para geração, acúmulo e gestão de Créditos em função do ISSQN, gerando benefício ao tomador de serviços. Esses créditos poderão ser utilizados, por exemplo, para abatimentos/descontos do IPTU. As funcionalidades mínimas obrigatórias são:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.2.4.1	Permitir utilizar o valor acumulado de créditos para abatimento no IPTU de imóvel cadastrado ou depósito em conta bancária, quando for o caso.	Customizável	Curto
1.2.4.2	Permitir a consulta dos créditos acumulados e, para tal deverão efetuar o cadastrar no sistema.	Customizável	Curto
1.2.4.3	Permitir a configuração de regras da utilização dos créditos através de parâmetro, possibilitando a ativação e desativação a qualquer momento a critério da Administração.	Customizável	Curto
1.2.4.4	Permitir utilizar o valor acumulado de créditos para abatimento no IPTU de imóvel cadastrado ou depósito em conta bancária, quando for o caso.	Customizável	Curto

1.2.5.	Possibilitar consulta e impressão das NFS-e recebidas e emitidas.	Imediato	
1.2.6.	Permitir enviar a informação via e-mail cadastrado sempre que houver emissão e/ou cancelamento de NFS-e em seu nome.	Imediato	
1.2.7.	Atender a estrutura de dados prevista no Modelo Conceitual da NFS-e da ABRASF, versão mínima 2.03 ou superior.	Imediato	
1.2.8.	Permitir a geração da numeração das NFS-e de forma sequencial, crescente para cada contribuinte, controlada automaticamente pelo sistema.	Imediato	
1.2.9.	Possuir a opção, no cadastro de NFS-e, de escolher o tomador pelo CPF/CNPJ ou pelo cadastramento no campo “tomadores habituais”.	Imediato	
1.2.10.	Permitir que a opção de visualizar a NFS-e contenha as opções de impressão e envio por e-mail.	Imediato	
1.2.11.	Permitir que o usuário digite a descrição dos serviços e o mesmo seja impresso na NFS-e.	Imediato	
1.2.12.	Possuir na NFS-e o código de verificação de autenticidade composto por caracteres alfanuméricos, segundo padrão ABRASF.	Imediato	
1.2.13.	Permitir emitir a NFS-e com todos os dados do tomador: nome completo, endereço e CPF/CNPJ.	Imediato	
1.2.14.	Permitir atender as condições técnicas de funcionamento, estruturas de dados e schemas, em conformidade com as especificações para integração com o SPED.	Imediato	
1.2.15.	Possuir para optantes do Simples Nacional cálculo de alíquota mínima do ISS de acordo com o enquadramento nos anexos da Lei Complementar nº 123/2006, obtida através da Receita Bruta Total das últimas 12 competências anteriores à de emissão da nota fiscal, baseadas nas informações do PGDAS-D ou das notas fiscais, das duas a maior. No momento da emissão, deverá ser disponibilizado	Imediato	

	campo editável para digitação do valor da alíquota. Caso o valor digitado seja menor que a alíquota calculada, deverá ser informada a impossibilidade de ser menor, e assumindo o valor mínimo para o campo, mas ainda assim permitindo sua edição.		
--	---	--	--

1.2.16 No caso específico de Instituições de Ensino, o sistema deverá permitir que o Município configure quais as instituições estão obrigadas ao envio das respectivas NFS-e e quais as datas das emissões destas. Essa emissão de NFS-e deve ser automática, a partir das datas previamente agendadas, sem a intervenção da Instituição de Ensino. Para permitir tal situação, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.2.16.1.	Permitir a Instituição de Ensino acessar o módulo somente após o Município ter realizado a configuração.	Imediato	
1.2.16.2.	Possibilitar à Instituição de Ensino realizar o cadastramento dos cursos que oferece, informando o código do curso, a descrição do curso, o código do serviço/atividade que esse curso está atrelado e se o tipo de curso é mensal ou esporádico e o valor do serviço.	Imediato	
1.2.16.3.	Possibilitar a edição pela Instituição de Ensino de cursos já cadastrados no sistema ou remover um curso do qual não presta mais serviço.	Imediato	
1.2.16.4.	Possibilitar o cadastramento pela Instituição de Ensino dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes dados: Nome do Aluno, Tipo de documento, podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH; o número da matrícula; e-mail e o curso em que ele está inscrito.	Imediato	
1.2.16.5.	Possibilitar o cadastramento pela Instituição de Ensino do responsável financeiro dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes dados: Nome do Aluno, Tipo de documento, podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH; o número da matrícula; e-mail e o curso em que está inscrito.	Imediato	
1.2.16.6.	Possibilitar a realização de busca do aluno através do número do documento, nome do aluno ou nome do responsável que foi cadastrado.	Imediato	
1.2.16.7.	Possibilitar a edição/alteração dos dados do aluno, incluir ou excluir um curso e inativar o aluno.	Imediato	
1.2.16.8.	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize importação, com layout previamente definido, dos dados do aluno através de um arquivo em XML. Esse arquivo necessariamente deverá conter os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito.	Imediato	
1.2.16.9.	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize importação dos dados dos cursos através de arquivo em XML, cujo layout deverá ser disponibilizado no sistema.	Imediato	

1.2.16.10.	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize alteração dos dados dos cursos através de arquivo em XML, cujo layout deverá ser disponibilizado no sistema.	Imediato	
1.2.16.11.	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize alteração dos dados dos alunos através de arquivo em XML, cujo layout deverá ser disponibilizado no sistema.	Imediato	
1.2.16.12.	Possibilitar o cadastramento do desconto que poderá ser aplicado ao aluno em determinado curso, devendo conter os seguintes dados: Nome do desconto, Tipo do desconto (Condicionado e/ou Incondicionado) e o Tipo de aplicação (Valor fixo ou Percentual).	Imediato	
1.2.16.13.	Possibilitar a importação dos dados de descontos através de um arquivo em XML. O leiaute do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.	Imediato	
1.2.16.14.	Possibilitar a visualização por meio de relatório do vínculo de aluno por curso e curso por aluno para análise dos dados.	Imediato	

- 1.2.17. O sistema deve permitir ainda, a emissão de NFS-e do tipo avulsa para Pessoas Físicas ou Jurídicas, cadastradas ou não no Município como contribuintes de ISSQN, quando houver prestação de serviço que precise emitir NFS-e e recolher o imposto. As funcionalidades obrigatórias são:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.2.17.1.	Possuir emissão de NFS-e do tipo avulsa mediante numeração sequencial, individualizada, para cada prestador de serviço, sendo utilizado meio eletrônico, com emissão efetuada pela Prefeitura de Maceió.	Imediato	
1.2.17.2.	Permitir que o contribuinte não inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda possa efetuar auto cadastro através do módulo de emissão de NFS-e e, somente após o cadastro realizado, terá acesso a funcionalidade de emissão de NFS-e do tipo avulsa.	Imediato	
1.2.17.3.	Possibilitar que os dados da NFS-e do tipo avulsa sejam armazenados e a sua emissão ficar condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN devido na operação. Somente após o pagamento a NFS-e do tipo avulsa será emitida, podendo o contribuinte realizar a impressão e a consulta da mesma.	Imediato	
1.2.17.4.	Permitir o acesso remoto do contribuinte para emissão da NFS-e do tipo avulsa.	Imediato	
1.2.17.5.	Permitir a configuração de assunto e conteúdo para envio de e-mail ao prestador de serviço referente nota emitida.	Imediato	
1.2.17.6.	Permitir a configuração de assunto e conteúdo para envio de e-mail ao tomador de serviço referente nota recebida.	Imediato	
1.2.17.7.	Permitir a configuração de assunto e conteúdo para envio de e-mail ao prestador e tomador de serviço referente nota cancelada.	Imediato	
1.2.17.8.	Permitir a configuração das alíquotas mínima e máxima que serão aceitas durante a emissão de nota fiscal.	Imediato	

1.2.17.9.	Permitir a configuração por parâmetro que bloqueia a substituição de nota fiscal validando a ausência de pagamento.	Imediato	
1.2.17.10.	Permitir a configuração do parâmetro que habilita ou não a validação de assinatura digital no arquivo XML da integração de RPS.	Imediato	
1.2.17.11.	Permitir a configuração do parâmetro que atribui exceção a contribuintes específicos na validação de assinatura digital no arquivo XML da integração de RPS.	Imediato	
1.2.17.12.	Permitir a configuração do parâmetro que habilita ou não a validação de assinatura digital no arquivo XML da consulta de notas e RPS por integração Web Service.	Imediato	
1.2.17.13.	Permitir a configuração do parâmetro que limita a quantidade de dias após a emissão do RPS que será permitido a conversão em nota fiscal.	Imediato	
1.2.17.14.	Permitir a parametrização da utilização de emissão de nota para competência retroativa.	Imediato	
1.2.17.15.	Permitir a parametrização da quantidade de competências permitidas na emissão de nota retroativa.	Imediato	
1.2.17.16.	Permitir a parametrização da utilização da recusa de retenção para notas fiscais com resultado de recolhimento Tomador.	Imediato	
1.2.17.17.	Permitir a parametrização da utilização de reverter a recusa de retenção.	Imediato	
1.2.17.18.	Permitir a parametrização do dia limite para recusa de retenção para notas fiscais com resultado de recolhimento Tomador.	Imediato	
1.2.17.19.	Permitir a parametrização da utilização da recusa de retenção somente para substituto tributário.	Imediato	
1.2.17.20.	Permitir ao gestor editar e incluir CNAEs, bem como realizar a inativação e manutenção de vigências na configuração da CNAE pelo sistema.	Imediato	
1.2.17.21.	Permitir ao gestor modificar CNAES por meio do sistema, podendo alterar a descrição do Código Nacional de Atividades Econômica - CNAE, bem como realizar modificações no vínculo com a lista de serviços.	Imediato	
1.2.17.22.	Permitir ao gestor administrar a lista de CNAES no sistema, podendo configurar o local de incidência do recolhimento, permissão para deduções, enquadramento no Simples Nacional, alíquota e item da lista de serviço para cada atividade.	Imediato	
1.2.17.23.	Permitir ao gestor parametrizar a atividade, definindo um percentual limite para as deduções a serem descontadas em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em que esta atividade for utilizada.	Imediato	

1.3. CONVERSÃO DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO (RPS) EM NFS-e VIA WEB SERVICE:

O sistema deverá permitir a conversão do recibo provisório de serviços em NFS-e. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.3.1.	Permitir a recepção de arquivo RPS: possibilita o recebimento de arquivo de lote de RPS para que o contribuinte converta vários RPS em NFS-e, através de processamento automático, via webservice, contemplando todos os métodos disponíveis no Manual de Integração ABRASF 2.03 ou superior.	Imediato	
1.3.2.	Permitir que o serviço devolva via webservice as possíveis inconsistências de informações, após a recepção de arquivo de RPS, de acordo com o Manual de Integração ABRASF 2.03 ou superior.	Imediato	
1.3.3.	Possuir funcionalidade no sistema online de NFSe, que permita o contribuinte visualizar o histórico de lotes recepcionados via webservice, bem como os XML's de envio e retorno e as inconsistências encontradas na conversão, com possibilidade de impressão.	Imediato	
1.3.4.	Possuir relatório de conversão de arquivos RPS: o sistema possibilita uma consulta posterior à importação do arquivo contendo as informações sobre o processamento dos lotes e quais os números de NFS-e foram gerados para cada RPS enviado.	Imediato	

1.3.5. O sistema deverá permitir a emissão de RPS, através de aplicação própria offline (contingência). Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.3.5.1.	Permitir o download no portal do contribuinte.	Imediato	
1.3.5.2.	Possibilitar a execução multiplataforma, ou seja, deve ser compatível com os principais sistemas operacionais disponíveis no mercado (MS Windows, MAC, Linux e afins).	Imediato	
1.3.5.3.	Possibilitar gerar arquivos XML dos recibos provisórios de serviços de acordo com os schemas XSD e regras do modelo ABRASF.	Imediato	
1.3.5.4.	Possibilitar o cadastro do prestador de serviços emissor do RPS contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; CNPJ; Inscrição Municipal; Regime especial de tributação; Incentivador Cultural; Optante pelo Simples Nacional; CEP; Unidade federativa; Município; Bairro; Detalhes do endereço; Numero; Complemento; Telefone; E-mail.	Imediato	

1.3.5.5.	Permitir a emissão de RPS, possibilitando o preenchimento e emissão de recibos provisórios de serviços contendo os seguintes dados: Número do RPS; Série; Status; Data de emissão; Natureza da operação; Unidade federativa do local de prestação de serviço; Município do local de prestação de serviço; Número do RPS substituído; Série do RPS substituído; Item de serviço de acordo com a lista da Lei complementar 116/03; Código de tributação municipal; Alíquota do ISSQN; Valor do Serviço; Valor de Deduções; Outras Retenções; Desconto Condicionado; Desconto incondicionado; Valor ISS Retido; Imposto de Renda; PIS; Confins; I.N.S.S; Valor Líquido; Base de Cálculo; Valor de ISSQN; Razão Social do Tomador; CPF/CNPJ do Tomador; Inscrição municipal do tomador; Dados de endereço do tomador (CEP; Unidade federativa; Município; Bairro; Detalhes do endereço; Numero; Complemento; Telefone; E-mail;); Código de Obra; Código ART; Discriminação do Serviço.	Imediato	
1.3.5.6.	Permitir a impressão do RPS após sua emissão contendo no mínimo os seguintes dados: Número do RPS; Série; Status; Data de emissão; Natureza da operação; Unidade federativa do local de prestação de serviço; Município do local de prestação de serviço; Item de serviço de acordo com a lista da Lei complementar 116/03; Código de tributação municipal; Alíquota do ISSQN; Valor do Serviço; Valor de Deduções; Outras Retenções; Desconto Condicionado; Desconto incondicionado; Valor ISS Retido; Imposto de Renda; PIS; Confins; I.N.S.S; Valor Líquido; Base de Cálculo; Valor de ISSQN; Razão Social do Tomador; CPF/CNPJ do Tomador; Inscrição municipal do tomador; Dados de endereço do tomador (CEP; Unidade federativa; Município; Bairro; Detalhes do endereço; Numero; Complemento; Telefone; E-mail;); Discriminação do Serviço.	Imediato	
1.3.5.7.	Permitir o gerenciamento de todos os recibos provisórios emitidos, possibilitando o cancelamento e consulta de um ou mais recibos provisórios filtrando resultados pelos seguintes campos: Número de RPS, Número de Série e Tipo.	Imediato	
1.3.5.8.	Possibilitar enviar arquivo RPS para conversão em NFS-e a partir da geração de um lote em arquivo XML com recibos provisórios emitidos.	Imediato	
1.3.5.9.	Possibilitar a recepção e processamento do lote de RPS para conversão da NFS-e via Web Service de forma assíncrona.	Imediato	

1.4. DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO:

O sistema deverá permitir o registro de todas as operações com notas fiscais emitidas. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.4.1.	Permitir o registro de todas as operações realizadas com NFS-e, NFS convencional ou qualquer outro tipo de documento que registre operações de prestação de serviços de empresas que recolhem o ISSQN pelo faturamento, por valor fixo, por estimativa, optantes do Simples Nacional, isentas, imunes, não incidentes, bem como as legalmente dispensadas da emissão de NFS-e. Para empresas optantes do Simples Nacional o Contribuinte deve informar a alíquota do ISSQN definida pela faixa de receita bruta e o sistema deve calcular a alíquota mínima de acordo com a Lei Complementar nº 116/2006, como mostrado no subitem 1.2.15.	Imediato	
1.4.2.	Permitir registrar o valor do faturamento mensal e o valor do ISSQN devido pelas empresas a que se refere o item 1.4.1., ainda que dispensadas legalmente da emissão da NFS-e, mas que são obrigadas por lei a registrar o seu faturamento.	Imediato	

1.4.3. O sistema deve permitir o acesso pelos tomadores/intermediários de serviços para realizarem declaração de serviços tomados. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.4.3.1.	Permitir o acesso pelos tomadores/intermediários de serviços para realizarem declaração de serviços tomados, permitindo que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam declarados contendo: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, bem como a exclusão de declarações e geração de guia para pagamento do imposto.	Imediato	
1.4.3.2.	Permitir a conversão/importação de arquivos em formato XML contendo informações de serviços tomados em declaração.	Imediato	

1.4.4. O sistema deverá se adequar as regras estabelecidas aos optantes do Simples Nacional estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional. Devendo ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.4.4.1.	Possibilitar ao optante pelo Simples Nacional a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços de todos os seus serviços prestados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional.	Imediato	

1.4.4.2.	Possibilitar a emissão de guia de pagamento do ISS dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional apenas quando forem desenhados em âmbito administrativo pelo município. Pois, no caso dos optantes, o recolhimento do ISS é através do PGDAS-D, juntamente com os demais tributos.	Imediato	
1.4.4.3.	Possibilitar que para os serviços tomados de prestadores optantes pelo Simples Nacional estabelecidos no município, o sistema identifique o enquadramento no regime diferenciado da LC 123/2006 disponibilizando as informações referentes a NFS-e emitida automaticamente para a apuração, sendo desnecessária a declaração por parte do tomador de serviços.	Imediato	
1.4.4.4.	Possibilitar, caso o serviço tomado for de subitem da lista de serviços de retenção obrigatória pela legislação do Município, a retenção do ISSQN de acordo com a alíquota efetiva estabelecida pela receita bruta do prestador no Simples Nacional, conforme § 4º, do artigo 21 da Lei Complementar 123/2006.	Imediato	
1.4.4.5.	Possibilitar que para os serviços tomados de prestadores optantes pelo Simples Nacional sem estabelecimento no município, o sistema identifique o real enquadramento, para que: a) Se confirmado que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, o sistema disponibilize ao tomador o campo para indicação da alíquota do Simples Nacional, a fim de ser realizada a retenção do ISS; 2) Se confirmado que o prestador não está enquadrado no Simples Nacional, o sistema disponibilize ao tomador as alíquotas da lista de serviços constante na legislação municipal.	Imediato	
1.4.4.6.	Permitir o cancelamento das guias de ISS geradas pelo sistema em função do enquadramento retroativo do contribuinte ao Simples Nacional.	Imediato	

- 1.4.5. Permitir o controle específico para recolhimento do ISSQN de obras de construção civil, identificando individualmente cada obra, assim como os serviços a ela vinculados e as terceirizações contratadas, facilitando, inclusive, o controle do ISSQN devido por responsabilidade tributária. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.4.5.1.	Permitir o controle e gestão das obras de forma que o prestador ou tomador realize o cadastro das obras contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: dados da obra (nome, inscrição imobiliária, tipo de obra, tipo de abatimento (permitido somente para o prestador), valor total da obra, data de início e fim da obra), local da obra (endereço completo) e proprietário da obra	Imediato	

	(CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, endereço completo).		
1.4.5.2.	Possuir funcionalidade para importação de Notas Fiscais Eletrônicas, modelo 55, através de arquivo XML, indicando quais os materiais que foram adquiridos pelo prestador de serviços da Construção Civil, o sistema deve validar a informação já inserida para aquela obra e até mesmo para uma nova obra.	Imediato	
1.4.5.3.	Permitir identificar, mediante a indicação do código NCM (Nomenclatura Comum Mercosul) de cada item da NF-e, quais podem ou não ser utilizados na dedução de base de cálculo, através de configuração dos códigos no sistema.	Imediato	
1.4.5.4.	Permitir a declaração de notas fiscais de serviços com os campos mínimos necessários: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, chave de acesso, identificação da obra cadastrada e valor, possibilitando a realização do abatimento da base de cálculo de acordo com as informações inseridas, este por sua vez deve ser configurável por parâmetro seguindo com a legislação municipal vigente, permitindo a Administração possuir informações para geração de relatórios.	Imediato	
1.4.5.5.	Permitir ao usuário, na emissão da NFS-e, informar o valor do abatimento de acordo com as regras estabelecidas pela administração municipal. Devendo a utilização do saldo para abatimento disponível por obra ser aplicada apenas para os itens de serviço da construção civil.	Imediato	
1.4.5.6.	Permitir que o contribuinte opte pela utilização da alíquota reduzida, indisponibilizando o abatimento da base de cálculo. A opção valerá para todo ano calendário da escolha até ser alterada. A alteração poderá apenas ocorrer a partir no ano seguinte de cada seleção.	Imediato	
1.4.5.7.	Permitir o abatimento da base de cálculo das subempregadas autorizadas pela legislação. O abatimento de serviços prestados por empresas do município deverá ocorrer apenas quando confirmada a emissão da NFS-e via sistema.	Imediato	
1.4.6.	Permitir o cadastro das empresas enquadradas como Plano de Saúde, cuja obrigação acessória consiste na escrituração mensal, pelos prestadores dos serviços de plano de saúde e congêneres, dos documentos comprobatórios dos valores cobrados do usuário dos serviços por eles prestados e dos repasses a prestadores de serviços de saúde, para fins de cálculo e pagamento do ISSQN devido mensalmente.	Customizável	Curto

1.4.7.	Permitir a escrituração de serviços tomados por órgãos públicos. O sistema deve identificar sujeito passivo, suas características tributárias como tomadora de serviços, especialmente por ser vinculado ao Poder Público e permitir que os dados existentes em uma NFS-e sejam automaticamente escriturados, possibilitando ao Poder Público cumprir suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, permitindo a emissão de documento de arrecadação, individual ou por competência, emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador, nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública.	Imediato	
--------	--	----------	--

1.4.8. O sistema deverá permitir a escrituração dos serviços prestados por cartórios. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.4.8.1.	Permitir a identificação do sujeito passivo (Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto e Títulos, Ofício de Registro Civil, Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas), suas características tributárias e permitir que os dados existentes no sistema sejam automaticamente escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.	Imediato	
1.4.8.2.	Possuir tabelas de custas e emolumentos de atos forenses judiciais e dos notários e registrador, conforme definido em Lei estadual, permitindo a definição de acordo com o tipo de cartório e de cada tipo de atividade cartorária, a cada exercício ou a cada alteração dos valores estabelecidos, bem como a consulta dessas informações e seus valores históricos.	Imediato	
1.4.8.3.	Permitir ao usuário na declaração dos atos cartorários o lançamento por tipo e somente a quantidade de cada ato de forma que o sistema realize a cobrança do ISSQN de acordo com a alíquota para os serviços cartorários estabelecida em legislação municipal, possibilitando que os cartórios cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.	Imediato	

1.4.8.4.	Permitir as deduções legais: receita do Estado, em decorrência do processamento da arrecadação e respectiva fiscalização; Valor da compensação dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e à complementação da receita mínima das serventias deficitárias; Valor destinado ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, em decorrência da fiscalização dos serviços.	Imediato	
1.4.8.5.	Permitir o upload e guarda dos documentos comprobatórios oficiais correspondentes às deduções legais.	Imediato	
1.4.8.6.	Permitir que a administração estabeleça a utilização pelo contribuinte da redução da base de cálculo autorizada pela legislação, indisponibilizando o abatimento. A opção valerá para todo ano calendário da escolha até ser alterada. A alteração poderá apenas ocorrer a partir no ano seguinte de cada seleção.	imediato	

1.4.9.	Permitir a escrituração de serviços tomados por condomínios. O sistema deverá permitir os lançamentos de serviços tomados, sujeitos ou não à substituição tributária, possibilitando a emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN retido na fonte e campo apropriado para a identificação do tipo de serviço tomado pelos condomínios.	Imediato	
1.4.10.	Permitir o cadastro das empresas enquadradas como de propaganda e publicidade, cuja obrigação acessória consiste na escrituração mensal, pelos prestadores dos serviços de propaganda e publicidade e congêneres, dos documentos comprobatórios dos valores cobrados do usuário dos serviços por eles prestados e dos repasses a prestadores de serviços de propaganda e publicidade, para fins de cálculo e pagamento do ISSQN devido mensalmente.	Customizável	Curto
1.4.11.	Permitir apurar automaticamente e demonstrar o valor total faturado no mês, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido.	Imediato	

1.5. EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO:

O sistema deverá permitir a emissão de documentos de arrecadação com a possibilidade de pagamentos em qualquer instituição da rede bancária. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.5.1.	Permitir emitir as guias com código de barras padrão Febraban para recebimento em qualquer agência bancária.	Imediato	
1.5.2.	Permitir emitir as guias também com código de arranjo de pagamentos Pix, conforme Resolução DC/BACEN Nº 1, de 12 de agosto de 2020, para recebimento em qualquer agência bancária.	Imediato	

1.5.3.	Permitir a separação das guias por tipo de recolhimento do ISSQN: incidente sobre os serviços prestados e incidente sobre os serviços tomados, no caso de retenção na fonte (substituição tributária).	Imediato	
1.5.4.	Permitir que ao ser emitida uma NFS-e para o responsável tributário, o sistema assinale a operação da NFS-e como “Retenção de ISSQN”, ensejando automaticamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo ISSQN, não deixando que o prestador efetue o pagamento do ISSQN referente a esta NFS-e, salvo nos casos em que seja possível a recusa válida da NFS-e pelo tomador, situação em que o ISSQN deverá ser devolvido ao prestador de serviço, para cancelamento ou substituição da referida NFS-e. Caso o prestador não substitua ou cancele a NFS-e dentro do prazo legal ou que o processo administrativo instaurado pelo tomador indefira a solicitação de cancelamento da NFS-e, a nota será mantida na escrituração do tomador.	Imediato	
1.5.5	Permitir a emissão de documento de arrecadação por NFS-e emitida ou declaração de documento fiscal de acordo com cada lançamento, o usuário terá a permissão de realizar a seleção de uma ou mais nota e gerar a guia para recolhimento do tributo.	Imediato	
1.5.6	Permitir a emissão de documento de arrecadação acumulando todas as NFS-e e notas fiscais declaradas de acordo com o mês de apuração, este por sua vez deve permitir a seleção de uma ou mais competência, o usuário terá a permissão de seleção de todas as NFS-e ou notas que irão compor a guia para recolhimento do tributo.	Imediato	
1.5.7	O sistema deverá realizar de forma automática a apuração e emissão do documento de arrecadação de acordo com a(s) competência (s) que possuem NFS-e ou notas declaradas que ainda não houve a geração da guia para recolhimento do tributo. Tal ação deverá ser programada de acordo com a data do vencimento do tributo.	Imediato	
1.5.8	Conter campos distintos de informação da base de cálculo para cada uma das atividades da empresa enquadradas para sua atuação no cadastro mobiliário da Prefeitura.	Imediato	
1.5.9	O cálculo do imposto deverá ser realizado de forma automática, baseando-se na alíquota correspondente ao serviço, conforme lista de serviço do Município, que, obrigatoriamente, deverá ser informado, impedindo que o usuário tenha a opção de selecionar a alíquota e/ou serviços para os quais não esteja enquadrado nos cadastros técnico e fiscal.	Imediato	
1.5.10	Permitir que seja gerado mais de um documento de arrecadação para a mesma competência.	Imediato	

1.5.11	Manter o registro histórico desses documentos nos demais controles exigidos neste edital para acompanhar, inclusive, suas respectivas gerações, pagamentos/recolhimentos e baixas.	Imediato	
1.5.12	Permitir que, nos casos de documentos de arrecadação gerados, não pagos e cujo vencimento tenha expirado, sua nova emissão seja realizada com cálculo dos acréscimos legais previstos.	Imediato	

1.6. CONSULTAS:

O sistema deverá possibilitar a consulta por variados filtros e exportação dos dados no formato PDF ou XLSX. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.6.1.	Permitir a consulta de NFS-e com variadas opções de filtros, onde são apresentados todos os contribuintes que se encaixem nestes filtros, totalizando a quantidade mensal de NFS-e emitidas pelos mesmos, o valor mensal de ISSQN, o valor mensal dos serviços prestados e/ou tomados.	Imediato	
1.6.2.	Possuir tela dos “tomadores habituais”, com opção de filtro por apelido cadastrado, podendo ser alterado e excluído de acordo com a necessidade do usuário.	Imediato	
1.6.3.	Permitir a emissão de relatório das NFS-e emitidas com operação de retenção de ISSQN.	Imediato	
1.6.4.	Permitir exportar todos os dados de consultas para o formato PDF e/ou XLSX.	Imediato	

1.7. CONSULTA DE AUTENTICIDADE:

O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.7.1.	Permitir realizar consulta de autenticidade da NFS-e, utilizando o código de autenticidade impresso na NFS-e, com a opção de visualização da mesma.	Imediato	
1.7.2.	Permitir consultar de autenticidade da NFS-e, utilizando o respectivo QR-Code.	Imediato	

1.8. PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS:

O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos serviços utilizados bem como sua parametrização. Devendo possuir, no mínimo, a seguinte funcionalidade:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.8.1.	Possuir tela de cadastro e manutenção de serviços utilizados com opção de parametrização de alíquotas e percentual de dedução da base de cálculo, bem como a visualização do histórico das alterações realizadas em relação a estes dois parâmetros.	Imediato	

1.9. GUIA DE INFORMAÇÕES:

O sistema deverá disponibilizar canal de informações. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.9.1.	Disponibilizar em formato PDF a legislação municipal e respectivas atualizações ou remeter ao repositório oficial.	Customizável	Curto
1.9.2.	Propiciar um canal de comunicação que possibilite ao Município de Maceió publicar os editais oficiais e notificações públicas.	Customizável	Curto
1.9.3.	Possuir o canal de comunicação Fale Conosco com a opção de o munícipe tirar suas dúvidas através de meio eletrônico, sendo essas encaminhadas ao setor competente para providências.	Customizável	Curto
1.9.4.	Possuir Canal de Denúncia que permita o cadastro de denúncia espontânea pela não conversão de RPS ou qualquer outro problema identificado pelo tomador ou prestador do serviço, com encaminhamento automático de e-mail para o setor competente, após a confirmação do cadastro da denúncia. O denunciante recebe um e-mail com a notificação do resultado deferido ou indeferido.	Customizável	Curto

1.10. SISTEMA ON-LINE E/OU OFF-LINE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS:

O sistema deverá permitir a realização de sorteios. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.10.1.	Permitir a geração de cupons eletrônicos para fins de sorteio.	Customizável	Curto
1.10.2.	Possibilitar atribuir, aleatoriamente, para cada cupom eletrônico, 01 (um) número distinto para fins de sorteio.	Customizável	Curto
1.10.3.	Permitir selecionar, dentre os cupons gerados, quais são os cupons premiáveis, a partir do sorteio da Loteria Federal. Para isto serão utilizados critérios de aproximação do número sorteado, caso este não seja idêntico a nenhum dos cupons gerados, conforme regulamento.	Customizável	Curto
1.10.4.	Permitir a parametrização dos sorteios prevendo a data do sorteio e quantidades de cupons a serem contemplados, para cada documento fiscal.	Customizável	Curto
1.10.5.	Possuir rotina automática de geração do cupom premiado de forma randômica.	Customizável	Curto
1.10.6.	Possibilitar o controle dos créditos passíveis de serem utilizados, nas formas previstas na legislação, como por exemplo no abatimento do valor devido de IPTU, o depósito dos créditos em conta corrente mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional ou outras finalidades, conforme dispuser o regulamento.	Customizável	Curto

1.11. NOTA FISCAL DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFTS-e:

O sistema deverá possibilitar a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e com os mesmos requisitos da NFS-e. Possuindo pelo menos as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.11.1.	Permitir que o tomador de serviço possa emitir a NFTS-e, nos casos de serviço realizado por prestador não estabelecido no Município de Maceió e/ou de prestador que não realizou a emissão da NFTS-e.	Imediato	
1.11.2.	Permitir o acesso ao Sistema pelos tomadores/intermediários de serviços para emissão da NFTS-e, substituição da NFTS-e, cancelamento da NFTS-e, prazos para emissão, geração de guia e pagamento de imposto.	Imediato	
1.11.3.	Permitir o acesso ao Sistema pelos tomadores/intermediários de serviços para emissão da NFTS-e, substituição da NFTS-e, cancelamento da NFTS-e, prazos para emissão, geração de guia e pagamento de imposto.	Imediato	

1.12. DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO:

O sistema deverá ser capaz de armazenar os documentos de arrecadação gerados pelos contribuintes e permitir a sua consulta pelos contribuintes, contadores e pelos próprios servidores da Secretaria Municipal de Fazenda. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.12.1.	Permitir armazenar, por mês de competência, os documentos de arrecadação gerados, identificando-os separadamente e permitindo que eles sejam impressos novamente, desde que dentro do período possível.	Imediato	
1.12.2.	Permitir identificar a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, quanto ao pagamento/recebimento, obedecendo as datas de vencimento para cada mês de competência.	Imediato	
1.12.3.	Possibilitar a geração de relatório analítico, agregado e atualizado automaticamente, identificando, no mínimo, o número do documento de arrecadação, a competência e o valor, demonstrando a atual situação de cada contribuinte, por exercício, para verificação do histórico dos créditos tributários.	Imediato	

1.13. DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CANAL DE ATENDIMENTO:

O sistema deverá possuir ferramenta em que a Administração possa solicitar serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a sua conclusão, de forma eletrônica e em tempo real. Possuindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.13.1.	Disponibilizar acesso ao usuário do Município ao sistema, contemplando no mínimo: o número da ordem de serviço; definição e/ou especificação do pedido (serviço a ser realizado); resultados esperados do serviço; responsável pelo pedido; cronograma ou prazo de entrega.	Imediato	
1.13.2.	Possibilitar manter o histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços.	Imediato	
1.13.3.	Possibilitar condições de inserir anexos do tipo planilha eletrônica, imagens, pdf, etc, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.	Imediato	
1.13.4.	Possuir um canal de atendimento para sanar dúvidas de usuários e contribuintes.	Imediato	
1.13.5.	Possibilitar a utilização no mesmo acesso do usuário da Administração ao sistema, sem que este necessite acessar outro sistema/ferramenta.	Imediato	

1.13.6. O sistema deverá conter um dispositivo automático e eletrônico para consultas dos usuários externos (contribuintes, contadores), contendo, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.13.6.1.	Possibilitar estar acessível no próprio sistema evitando que o usuário tenha que fazer login em outra ferramenta.	Imediato	
1.13.6.2.	Possibilitar conversação via internet em tempo real (chat) para consultas dos usuários externos (contribuintes, contadores e usuários) acerca do funcionamento e/ou utilização do sistema, registrando as conversas e todos os dados de acesso como: data, hora, assuntos tratados e seus respectivos textos.	Imediato	
1.13.6.3.	Disponibilizar ao encerrar o atendimento ao usuário, pesquisa de satisfação, que atribuirá nota ao serviço prestado através desse dispositivo. Devendo registrar esses dados para fins gerenciais.	Imediato	

1.14. NFS-e ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS OU SMARTPHONES)

O sistema deverá possuir aplicativo para emissão de NFS-e e NFTS-e via dispositivo móvel (smartphone/tablet), permitindo a emissão da nota de forma simplificada. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.14.1.	Possibilitar acesso através de dispositivo móvel disponível ambas as lojas de aplicativos Google Play Store e Apple Store.	Imediato	
1.14.2.	Possibilitar todas as funcionalidades aplicáveis ao sistema de nota fiscal no ambiente online em aplicativo Google	Imediato	

	Play Store e Apple Store.		
1.14.3.	Possuir leiaute responsivo, permitindo que as páginas se adaptem a qualquer tamanho e formato de tela em que estão sendo exibidas.	Imediato	

1.15. REGIME DIFERENCIADO DE EMISSÃO DE NOTAS (DEVEDOR CONTUMAZ - ISSQN)

Permitir a parametrização da utilização do Regime Diferenciado no município. De modo que, ao finalizar o preenchimento das informações da nota, seja emitida a guia de recolhimento para o prévio pagamento do imposto e posteriormente a impressão da nota fiscal:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.15.1.	Permitir a parametrização do valor limite de inadimplência.	Imediato	
1.15.2.	Permitir a parametrização da quantidade de meses a considerar para cálculo da inadimplência do contribuinte para enquadrá-lo como regime diferenciado de emissão.	Imediato	
1.15.3.	Permitir identificar os contribuintes em débito com a prefeitura, e de acordo com a legislação municipal vigente, apontá-los como devedores em regime diferenciado de emissão.	Imediato	
1.15.4.	Permitir comunicar as empresas enquadradas no regime diferenciado de emissão por meio de notificações ao Domicílio Eletrônico.	Imediato	
1.15.5.	Permitir direcionar o contribuinte para menu específico para a emissão das notas em regime diferenciado de emissão.	Imediato	
1.15.6.	Permitir o gerenciamento das guias emitidas e pagas em regime especial, em um menu específico do regime diferenciado de emissão.	Imediato	
1.15.7.	Permitir a consulta das empresas que estão em regime diferenciado por competência, por inscrição municipal ou por CNPJ.	Imediato	
1.15.8.	Permitir a consulta das empresas que estão na exceção do regime diferenciado por competência, por Inscrição Municipal ou CNPJ.	Imediato	
1.15.9.	Permitir a consulta das empresas que estão propensas a ser enquadradas como regime diferenciado na competência posterior.	Imediato	
1.15.10.	Permitir excluir automaticamente o contribuinte do regime especial de acordo com sincronização das informações de pagamento dos débitos.	Imediato	

1.16. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DMS-IF)

A ferramenta deverá possuir funcionalidade para identificar as instituições financeiras, suas características tributárias atuando na área financeira e permitir que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados, possibilitando que os bancos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.16.1.	Permitir a configuração pela administração municipal das instituições financeiras que irão utilizar a funcionalidade para Declaração Mensal de Serviços de Instituição Financeira DMS-IF.	Imediato	
1.16.2.	Permitir que a administração municipal configure o plano de contas a partir do entendimento da fiscalização para efeito de cruzamento da apuração mensal do ISSQN enviada pela instituição financeira.	Imediato	
1.16.3.	Permitir a recepção das informações comuns aos Municípios para fins de registro do plano de contas geral da instituição financeira permitindo a manutenção anual ou quando houver necessidade, de acordo com o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.	Imediato	
1.16.4.	Permitir a recepção da apuração mensal do ISSQN para fins do registro da apuração do imposto devido pela instituição financeira, com a possibilidade da declaração retificadora na eventualidade de uma novo registro ou correção da informação. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.	Imediato	
1.16.5.	Permitir a recepção do Demonstrativo Contábil para fins de registro do balancete semestralmente disponibilizado pela instituição financeira, com a possibilidade de correção a partir do novo envio da informação. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.	Imediato	
1.16.6.	Permitir a recepção do demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis para fins de registro dos lançamentos contábeis da instituição financeira de forma que a sua entrega seja sob demanda ou conforme solicitação da Administração Municipal. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.	Imediato	
1.16.7.	Possibilitar que a declaração das informações do mês para geração do documento de arrecadação só será possível caso haja declaração de valores para pelo menos uma conta COSIF.	Imediato	
1.16.8.	Permitir apurar e demonstrar de forma automática o valor total faturado no mês, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido, apresentando os dois formatos possíveis de emissão de guia: Centralizadora, onde é emitida somente uma guia para todas as agências de determinada instituição financeira, bem como por dependência, onde deverá emitir uma guia para cada	Imediato	

	agência da instituição financeira que estiver realizando a declaração.		
1.16.9.	Possuir relatório que demonstre as informações gerais do município com as instituições financeiras, quantidade de agências, total faturado, total do imposto e total da diferença de valor declarado no balancete em comparação com a declaração mensal.	Imediato	
1.16.10.	Possuir relatório que demonstre a falta de envio das informações dos arquivos de acordo com a instituição financeira (Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Ano, Mês, tipo de arquivo), com base nessas informações permitir a fiscalização acompanhar a falta de entrega.	Imediato	
1.16.11.	Possuir relatório que demonstre a análise do COSIF não pacificado em relação a tributação das instituições financeiras e o município, contendo o código de tributação vinculado, número da conta interna, código de serviço atribuído, quantidade de bancos que atribuíram o código de serviço, quantidade de agências e valor declarado.	Customizável	Curto
1.16.12.	Possuir relatório que demonstre a concentração de receita do COSIF, contendo as contas COSIF, código de serviço, valor faturado, valor do imposto gerado e o percentual representativo de cada conta.	Customizável	Curto
1.16.13.	Possuir relatório que demonstre uma análise das instituições financeiras de modo individualizado de forma que possa ser detalhado por agência, contendo as informações de Inscrição Municipal, CNPJ, Agência, quantidade de COSIF declarado, valor faturado, valor do imposto gerado, valor do demonstrativo contábil e diferença entre o balancete versus declarações mensais.	Imediato	
1.16.14.	Permitir o upload do arquivo de "informações comuns aos municípios" de periodicidade semestral ou anual – a critério do município, contendo: identificação do registro; plano geral de contas comentado – PGCC; tabela de tarifas de serviços da instituição; tabela de identificação de serviços de remuneração variável. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.	Imediato	
1.16.15.	Permitir o upload do arquivo de apuração mensal do ISSQN de modo automático a partir de uma única inscrição disparando para todas as outras da instituição, contendo: identificação da declaração; identificação da dependência; demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo; demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF	Imediato	

1.16.16.	Permitir a apuração da declaração DMS-IF e realizar a geração do documento de arrecadação a partir dos valores devidos e de acordo com as informações coletadas.	Imediato	
----------	--	----------	--

1.17. INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS E EXTERNOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

O sistema deverá permitir a integração com qualquer outro sistema utilizado pelo município. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
1.17.1.	Permitir o envio de comunicações oficiais ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	Imediato	
1.17.2.	Permitir que os valores gerados sejam integrados com o sistema tributário.	Customizável	Curto
1.17.3.	Permitir a integração com o sistema de processo eletrônico.	Customizável	Curto
1.17.4.	Permitir a integração com o sistema de fiscalização.	Imediato	
1.17.5.	Permitir a integração ao Ambiente de Dados Nacional-ADN via API do sistema nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica-NFS-e, para envio, recepção e tratamento dos dados das notas fiscais emitidas.	Customizável	Curto
1.17.6.	Permitir a integração todo e qualquer outro sistema sendo ou a ser utilizado pelo Município.	Customizável	Médio

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA FUNCIONALIDADES

2. DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC)

O sistema pretendido pela Administração deverá facilitar a comunicação com o contribuinte através de um canal único permitindo uma comunicação oficial e gerenciável de forma segura contra extravio de correspondência devendo garantir o sigilo fiscal, possibilitando maior transparência ao fisco e contribuinte. O DEC modernizará o processo administrativo, possibilitando que os atos e termos processuais possam ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, através de uma caixa postal disponível na internet.

2.1. PLATAFORMA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE

O sistema deverá possuir plataforma de comunicação eletrônica, acessível via internet, que possibilite atos e termos processuais a serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, através de uma caixa postal disponível na internet, cujo acesso deverá ser restrito a usuários autorizados e portadores de certificação digital de forma a garantir o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
2.1.1.	Possibilitar configurar serviços que não necessitam de acesso restrito para consultas públicas.	Imediato	
2.1.2.	Disponibilizar acesso restrito à plataforma por Certificado Digital Padrão ICP-Brasil.	Imediato	
2.1.3.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.	Imediato	
2.1.4.	Disponibilizar ambiente para auto cadastro de Contribuintes e Procuradores, com validação dos dados informados. Os relativos ao número do telefone celular via confirmação por código SMS (short message service) no modo Short Code (regulamentado e autorizado pela Anatel) e o e-mail pelo endereço de e-mail informado.	Imediato	
2.1.5.	Possibilitar configurar quais aplicações poderão enviar comunicado via plataforma.	Imediato	
2.1.6.	Possibilitar configurar aplicações de terceiros, garantindo que as comunicações possam ser exibidas via domicílio eletrônico, permitindo configurar iconografia, descritivo, link para acesso e funcionalidades por perfil de usuário e acesso.	Customizável	Curto
2.1.7.	Possibilitar configurar tipos de comunicados e o comportamento deste, como: cor do comunicado, se possuem prazo para expirar, e quais sistemas corporativos podem enviar o tipo de comunicado.	Customizável	Curto
2.1.8.	Disponibilizar dispositivo de comunicação, identificada como Caixa Postal possibilitando que os agentes fiscais possam interagir com os contribuintes através de correspondências eletrônicas expressas enviadas pelos sistemas corporativos via API (Application Programming Interface - conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software) ou webservices, com a finalidade de informar, convocar, comunicar irregularidades, enviar mensagens à empresas individuais, a grupos de empresas ou todas as empresas cadastradas no sistema.	Imediato	
2.1.9.	Disponibilizar meios para solicitar suporte para usuários sanarem dúvidas e informar falha operacional.	Imediato	

2.2. CAIXA POSTAL

Deverá ser acessível via domicílio eletrônico. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
2.2.1.	Receber mensagens.	Imediato	
2.2.2.	Receber documentação em arquivos com formatos diversos, enviados por sistemas corporativos.	Imediato	

2.2.3.	Permitir a ciência e controle de recebimento e envio de comunicações, bem como a ciência tácita.	Imediato	
2.2.4.	Possibilitar que a ciência de comunicados tenha comportamento definido pela configuração do tipo de comunicado.	Imediato	
2.2.5.	Possibilitar que os comunicados configurados para terem ciência na leitura devam exigir o PIN do certificado digital antes de apresentar o comunicado, e caso não seja validado, o comunicado seja exibido e não seja considerado lido/ciente.	Imediato	
2.2.6.	Possibilitar que a ciência do comunicado seja formalizada pela emissão de Termo de Ciência, assinada digitalmente.	Imediato	
2.2.7.	Possibilitar que o Termo de Ciência fique disponível para o Contribuinte e no sistema corporativo emissor do comunicado.	Imediato	
2.2.8.	Permitir acessar os protocolos gerados em cada documentação, podendo visualizar o histórico de toda conversa agrupada em ordem cronológica, acessando os documentos anexados a qualquer momento.	Imediato	
2.2.9.	Permitir consultar o histórico de ações realizadas no DEC Caixa Postal.	Imediato	
2.2.10.	Permitir consultas personalizadas de mensagens por perfil de usuário, como por exemplo, perfil advogado visualizar apenas comunicações se ele estiver como procurador da comunicação que estiver em curso.	Imediato	
2.2.11.	Informar ao usuário ao acessar seu domicílio eletrônico que há mensagens na caixa postal, que a ciência poderá ser por decurso do prazo a partir do envio e recepção em sua caixa de mensagens e outras informações definidas pela Administração.	Imediato	
2.2.12.	Possuir painel de alertas com contagem de prazos das comunicações.	Imediato	

2.3. PROCURAÇÃO

Deverá ser acessível via domicílio eletrônico tendo a funcionalidade de permitir ao contribuinte consultar os acessos de seus procuradores, bem como as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
2.3.1.	Disponibilizar opção ao contribuinte para autorizar outra(s) pessoa(s) a praticar(em) atos ou administrar(em) interesses em seu nome, mediante certificação digital (e-CNPJ da empresa ou e-CPF do responsável pela empresa) perante a instituição.	Imediato	
2.3.2.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.	Imediato	

2.3.3.	Permitir ao Contribuinte acompanhar as ações dos procuradores, consultando os acessos, funcionalidades utilizadas, documentos assinados e comunicações lidas/dado ciência.	Imediato	
2.3.4.	Permitir ao Contribuinte cadastrar os seus procuradores, definindo validade e perfil da procuração, e enviando mensagem à caixa postal do procurador, que irá validar os dados e utilizar o código de ativação no primeiro acesso.	Imediato	
2.3.5.	Permitir ao procurador aceitar ou recusar a procuração.	Imediato	
2.3.6.	Permitir a revogar a qualquer momento a procuração.	Imediato	
2.3.7.	Possibilitar o substabelecimento da procuração, inclusive para seus procuradores, a critério do usuário.	Imediato	
2.3.8.	Permitir definir os perfis de procuração (exemplo: contador, administrador, advogado, colaborador) e abrangência da procuração, ou seja, se pode dar ciência em comunicações e/ou apenas ler mensagens.	Imediato	
2.3.9.	Permitir que a validade da procuração seja definida pelo usuário.	Imediato	
2.3.10.	Disponibilizar serviços para sistemas corporativos identificar os procuradores e validade das procurações.	Customizável	Curto

2.4. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Deverá disponibilizar plataforma com protocolo aberto, disponível via serviço (API) ou webservice, para permitir que sistemas corporativos troquem comunicação entre o Fisco e o Contribuinte de forma gerenciada. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
2.4.1.	Possibilitar rastreabilidade e garantia de entrega.	Imediato	
2.4.2.	Disponibilizar serviço para que sistemas corporativos encaminhem mensagens e documentos.	Imediato	
2.4.3.	Disponibilizar serviço para que sistemas corporativos consultem a situação dos comunicados.	Imediato	
2.4.4.	Disponibilizar serviço que notifique sistemas corporativos que há comunicados destinados a eles.	Imediato	
2.4.5.	Possibilitar identificação e agrupamento das mensagens por contribuinte, para rastreabilidade.	Imediato	
2.4.6.	Permitir registro de todas as operações solicitadas pelos sistemas corporativos.	Customizável	Curto

2.5. PLATAFORMA DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Deverá ser acessível via Internet, em endereço próprio, oferecendo um ambiente exclusivo para os gestores da prefeitura. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
------	-----------	--------	-------

2.5.1.	Permitir acompanhar os prazos de comunicações trocadas com os contribuintes através de sistemas corporativos que identifiquem que o agente é o responsável pelo acompanhamento.	Imediato	
2.5.2.	Permitir acessar os protocolos gerados em cada documentação, podendo visualizar o histórico de toda conversa agrupada em ordem cronológica, acessando os documentos anexados a qualquer momento.	Imediato	
2.5.3.	Permitir enviar mensagens para contribuintes através do próprio sistema do Domicílio Eletrônico, podendo ou não exigir retorno ou gestão de prazos.	Imediato	
2.5.4.	Permitir consultar indicadores quantitativos e qualitativos de comunicações trocadas através de relatórios amigáveis e legíveis.	Imediato	
2.5.5.	Permitir configurar sistemas corporativos, autorizando/desautorizando envio de comunicados pela plataforma.	Imediato	
2.5.6.	Permitir a configuração das mensagens, possibilitando: tipificar a mensagem, definir se há contagem de prazo, definir se a contagem de prazo é pelo recebimento ou após a leitura.	Imediato	
2.5.7.	Permitir acesso via certificado digital padrão ICP-Brasil.	Imediato	
2.5.8.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.	Imediato	
2.5.9.	Possuir gestão de usuários, permitindo bloquear acesso, recriar senha e consultar os acessos.	Imediato	

2.6. PERFIL DO CONTRIBUINTE

O sistema deverá ser capaz de traçar o perfil do contribuinte, apresentando um raio-x fiscal e seu histórico de acessos. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
2.6.1.	Permitir conhecer e acompanhar o comportamento fiscal do contribuinte e todos seus cadastros e relacionamentos com a Administração. Com a unificação, pode-se visualizar a pessoa, seu perfil, sua movimentação fiscal, se tem empresas, se é empresário individual, qual seu ramo de atividade, e todas as informações cadastrais.	Customizável	Curto
2.6.2.	Permitir identificar a pontualidade do contribuinte com a Administração, com que frequência quita os tributos, o que proporciona melhores políticas de governança, onde o Administrador Público poderá ser mais assertivo em suas decisões.	Customizável	Curto

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

3. MÓDULO FISCALIZAÇÃO

O sistema deverá conter módulo para apoiar a atividade de fiscalização tributária, visando prioritariamente a recuperação de obrigações tributárias não constituídas, possibilitando o planejamento da fiscalização, o controle das ações fiscais e prover o fiscal de informações para fiscalização. Contendo obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:

3.1. PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL

O sistema deverá permitir o planejamento da ação fiscal, a definição dos modelos de papéis de trabalho e as diversas parametrizações, com a possibilidade pontuar cada atividade do Auditor Fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.1.1.	Permitir o planejamento da ação fiscal, distribuindo atividades fiscais a serem realizadas pelos auditores sobre contribuintes selecionados de diversas formas.	Imediato	
3.1.2.	Permitir a confecção de todos os modelos de Termos e Autos de Infração e demais papéis de trabalho utilizados pela administração, bem como o desenho de todos os procedimentos fiscais existentes junto ao corpo fiscal.	Customizável	Curto
3.1.3.	Permitir atribuir pontuação para cada atividade do Auditor Fiscal de acordo com legislação das atividades fiscais do município. Ao final de cada período deverá contabilizar, seguindo as normas vigentes, a produtividade de todos os auditores que utilizaram a solução e apresentar ao gestor de forma eletrônica.	Imediato	
	Possuir painel de gestão dos procedimentos fiscais e das equipes envolvidas nos procedimentos demonstrando:		
	Auditores envolvidos.		
3.1.4.	Quantidade de autos de infração gerados.	Imediato	
	Valor total gerado de autos de infração.		
	Valor geral recolhido de autos de infração.		
	Quantidade de procedimentos realizados.		
	Total de pontos atingidos pelas equipes no período selecionado.		
3.1.5.	Permitir o desdobro do termo de fiscalização/auto de infração em lançamentos distintos (necessário porque bancos, por exemplo, recorrem, e se os itens estiverem separados, o recurso atingirá apenas o item recorrido e não o conjunto).	Imediato	
3.1.6.	Permitir a configuração do período de fiscalização (5 anos, 1 ano, alguns meses, por exemplo).	Imediato	

3.1.7.	Permitir a realização de ações gerenciais, de uso exclusivo da fiscalização, com base nas inserções de informações e/ou solicitações efetuadas pelas empresas.	Imediato	
3.1.8.	Possibilitar a administração da ação fiscal com base nas informações coletadas, disponibilizar relatórios de quantificação da arrecadação do contribuinte e adimplência/inadimplência que permitam o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, integrando com o sistema tributário.	Imediato	
3.1.9.	Permitir acesso via certificado digital padrão ICP-Brasil ou pelo par CPF e Senha de forma parametrizável.	Imediato	
3.1.10.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.	Imediato	

3.2. PARAMETRIZAÇÕES

O sistema deverá permitir configurar através de parâmetros as diversas regras a serem empregadas na ação fiscal.

3.2.1. Possibilitar a criação e configuração de um tipo de Fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.2.1.1.	Permitir definir o título do tipo de fiscalização.	Imediato	
3.2.1.2.	Permitir configurar o número de auditores participantes da fiscalização.	Imediato	
3.2.1.3.	Possibilitar o bloqueio da escrituração fiscal do período fiscalizado.	Imediato	
3.2.1.4.	Permitir a configuração dos prazos para emissão da ordem de serviço, lavratura dos termos de início e de encerramento.	Imediato	
3.2.1.5.	Possibilitar a configuração do fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade.	Imediato	
3.2.1.6.	Permitir a configuração das regras necessárias para as multas, conforme a legislação vigente. Configurando na mesma multa variações do valor em ocasiões que ocorrem dolo ou reincidência.	Imediato	
3.2.1.7.	Permitir que o auditor cadastre previamente os documentos a serem apresentados para o fisco durante a Fiscalização, tendo a possibilidade de editar e excluir os documentos.	Imediato	
3.2.1.8.	Possibilitar a disponibilização, edição e exclusão de legislações para consulta do Fisco, através de documentos nos formatos “DOC”, “PDF”, “HTML” ou link para visualização “WEB”.	Customizável	Curto
3.2.1.9.	Permitir o cadastramento de fiscais, com ativação de acesso ao sistema através de e-mail.	Imediato	

3.2.6. Permitir configurar diversas regras seguindo legislação vigente. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

3.2.6.1.	Possibilitar a aplicação de multa acessória.	Imediato	
3.2.6.2.	Possibilitar a aplicação de multa principal.	Imediato	
3.2.6.3.	Permitir a diferenciação das multas de acordo a evolução da legislação, aplicando a mais benéfica ao contribuinte conforme o caso.	Imediato	
3.2.6.4.	Permitir configurar diversas regras de desconto para pagamento de multa conforme o prazo, seguindo legislação vigente.	Imediato	
3.2.6.5.	Permitir definir os diversos prazos em dias, todos seguindo o determinado pelo art. 210 do Código Tributário Nacional.	Imediato	
3.2.6.6.	Permitir definir o formato do prazo, conforme a legislação municipal, se contado em dias corridos ou dias úteis.	Imediato	
3.2.7.	Deverá permitir configurar a regra de Gratificação Fiscal do Município, conforme Legislação vigente. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:		
3.2.7.1.	Permitir definir a natureza de atividade fiscal.	Imediato	
3.2.7.2.	Permitir definir a unidade de medida da produtividade fiscal.	Imediato	
3.2.7.3.	Permitir definir a quantidade máxima de pontos passíveis de serem auferidos pelas atividades fiscais.	Imediato	
3.2.7.4.	Permitir definir a periodicidade da apuração da gratificação fiscal.	Imediato	
3.2.7.5.	Permitir definir as atividades passíveis de serem pontuadas de forma automática pelo sistema.	Imediato	
3.2.7.6.	Permitir definir as atividades passíveis de serem pontuadas de forma manual pelo Gestor da Fiscalização.	Imediato	

3.3. EMISSÃO DE AÇÃO FISCAL

O sistema deverá permitir ao gestor de fiscalização a emissão de projetos de fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.3.1.	Permitir ao Gestor da Fiscalização emitir projetos de fiscalização onde cada projeto pode contemplar várias ações fiscais tendo cada uma numeração única.	Imediato	
3.3.2.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização o tipo das ações fiscais que serão realizadas.	Imediato	
3.3.3.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização os contribuintes que serão fiscalizados.	Imediato	
3.3.4.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização o período a ser fiscalizado nas ações fiscais, podendo ser diferente para cada ação.	Imediato	
3.3.5.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização os tributos a serem fiscalizados nas ações Fiscais, podendo ser diferente para cada ação.	Imediato	

3.3.6.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização os objetivos das ações fiscais previamente cadastrados e permitir complementá-los.	Imediato	
3.3.7.	Permitir ao gestor da fiscalização pré-visualizar o projeto de fiscalização antes da efetiva emissão para possíveis alterações.	Imediato	
3.3.8.	Permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes.	Imediato	
3.3.9.	Permitir pesquisas e consultas às declarações fiscais efetuadas pelos contribuintes.	Imediato	
3.3.10.	Permitir que o responsável pela fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal.	Imediato	
3.3.11.	Permitir ao gestor da fiscalização emitir ação fiscal de forma individual com numeração única.	Imediato	
3.3.12.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual o tipo da ação fiscal que será fiscalizada.	Imediato	
3.3.13.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal os contribuintes que serão fiscalizados.	Imediato	
3.3.14.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal o período a ser fiscalizado.	Imediato	
3.3.15.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal os tributos a ser fiscalizados.	Imediato	
3.3.16.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal os objetivos das Ações Fiscais previamente cadastrados.	Imediato	
3.3.17.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal o Auditor Fiscal que será responsável pela fiscalização.	Imediato	
3.3.18.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar a ação fiscal emitida apresentando as mesmas informações registradas apresentando a numeração única de identificação.	Imediato	
3.3.19.	Permitir a emissão de multa acessória autonomamente, sem uma ação fiscal, seguindo um fluxo simplificado.	Imediato	
3.3.20.	Permitir a transformação de Ação Fiscal Orientadora para Ação Fiscal Auditoria com a manutenção de todos os papéis de trabalho	Imediato	

3.4. DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO FISCAL

O sistema deverá possibilitar ao gestor da fiscalização distribuir a ação fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.4.1.	Permitir ao Gestor da fiscalização distribuir as ações fiscais do projeto de fiscalização de forma aleatória aos auditores fiscais previamente selecionados ou de forma individual para cada Auditor Fiscal que faça parte do projeto de fiscalização.	Imediato	

3.4.2.	Permitir ao Gestor da fiscalização distribuir a ação fiscal aberta individualmente para um ou mais Auditor Fiscal.	Imediato	
--------	--	----------	--

3.5. CONSULTA DE AÇÃO FISCAL

O sistema deverá possuir diversas formas de consulta da ação fiscal, facilitando o planejamento dos procedimentos de fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.5.1.	Permitir a análise da agenda dos fiscais para seleção das ações a serem iniciadas.	Imediato	
3.5.1.1.	Permitir ao gestor da fiscalização consultar toda e qualquer ação fiscal.	Imediato	
3.5.1.2.	Permitir ao Auditor Fiscal consultar todas as ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade.	Imediato	
3.5.1.3.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar em sua listagem de processos a ação fiscal distribuída pelo gestor para execução da fiscalização.	Imediato	
3.5.1.4.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar e registrar a ciência da ação fiscal distribuída para informar ao gestor da fiscalização a data efetiva de recepção. O sistema deverá registrar no processo eletrônico esta ciência.	Imediato	

3.5.2.	Permitir ao gestor da fiscalização consultar histórico de ações fiscais realizadas anteriormente para determinado contribuinte.	Imediato	
3.5.3.	Permitir ao gestor da fiscalização consultar de forma eletrônica e reimprimir o processo das ações fiscais.	Imediato	
3.5.4.	Possibilitar a apresentação de um fluxo de acompanhamento da ação fiscal que permita o Auditor Fiscal facilmente visualizar em que estágio se encontra a fiscalização.	Imediato	

3.6. PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

O sistema deverá permitir a prorrogação da ação fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.6.1.	Permitir ao gestor da fiscalização prorrogar uma ação fiscal solicitada e justificada pelo Auditor Fiscal desde que dentro do prazo permitido pela legislação do Município.	Imediato	
3.6.2.	Permitir a geração de documento complementar informando ao contribuinte a prorrogação do prazo efetuada.	Imediato	

3.7. SOLICITAÇÕES ENTRE AUDITORES FISCAIS E GESTOR DA FISCALIZAÇÃO

O sistema deverá possuir a realização de solicitações e comunicados entre o corpo fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.7.1.	Permitir que o Auditor Fiscal realize solicitações ao gestor da fiscalização conforme tipos predeterminados.	Imediato	
3.7.2.	Permitir ao gestor da fiscalização deferir ou indeferir, apresentando justificativas, as solicitações dos auditores.	Imediato	
3.7.3.	Permitir ao gestor da fiscalização o envio de comunicados a usuários do sistema, individuais ou múltiplos, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão. O envio deverá ser à conta do usuário no Domicílio Eletrônico do Contribuinte-DEC.	Imediato	

3.8. EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

O sistema deverá permitir a geração e emissão dos papéis de trabalho durante a ação fiscal, controlando e armazenando todos os documentos emitidos.

3.8.1. Permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.8.1.1.	Permitir a geração e emissão de Notificação de Ocorrências.	Imediato	
3.8.1.2.	Permitir a geração e emissão do Termo de Início de Fiscalização.	Imediato	
3.8.1.3.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar o Termo de Início da ação fiscal distribuída para obter a ciência do Contribuinte quanto ao início da fiscalização e solicitar documentos comprobatórios.	Imediato	
3.8.1.4.	Permitir ao Auditor Fiscal armazenar em PDF no processo eletrônico, o Termo de Início da ação fiscal distribuída com a ciência do Contribuinte.	Imediato	
3.8.1.5.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar os dados da ciência do Contribuinte no Termo de Início da ação fiscal distribuída sobre condição de seguir para as próximas etapas da fiscalização.	Imediato	
3.8.1.6.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Intimação na ação fiscal distribuída para que o Contribuinte possa cumprir providências solicitadas pelo auditor, bem como documentos comprobatórios.	Imediato	
3.8.1.7.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Intimações da ação fiscal.	Imediato	
3.8.1.8.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Recebimentos de Documentos, para comprovar a recepção dos documentos solicitados ao Contribuinte nos Termos de Início e Termos de Intimação.	Imediato	
3.8.1.9.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Recebimentos de Documentos.	Imediato	

3.8.1.10.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Apreensão na ação fiscal distribuída para reter como prova, documentos irregulares junto ao processo administrativo eletrônico.	Imediato	
3.8.1.11.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Apreensão da ação fiscal.	Imediato	
3.8.2.	Geração e Emissão de Auto de Infração:		
3.8.2.1.	Permitir ao Auditor Fiscal apurar crédito tributário. A apuração deverá contemplar no mínimo: Competência. Valor total do movimento declarado. Valor total do movimento apurado. Valor da diferença dos valores entre os movimentos declarados e apurados. Valor do tributo sobre o movimento declarado. Valor do tributo sobre o movimento apurado. Valor do tributo recolhido/gerado sobre o movimento declarado. Valor do tributo efetivamente devido aos cofres públicos. Valor do tributo atualizado monetariamente. Valor dos juros de mora. Valor da multa de mora. Valor total devido.	Imediato	
3.8.2.2.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Autos de infração de obrigação principal, vinculando aos débitos de ISSQN apurados. O Auto de Infração deverá contemplar no mínimo: Motivo da Autuação. Dispositivo da Obrigação infringido. Dispositivo da Penalidade infringido. Percentual da multa infringido. Valor total do Auto de Infração. Quadro demonstrativo da apuração do imposto	Imediato	
3.8.2.3.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Autos de Infração de Obrigação Principal.	Imediato	
3.8.2.4.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Autos de Infração de Obrigação Acessória na ação fiscal distribuída contemplando, no mínimo: Obrigação Acessória Autuada. Motivo da Autuação. Dispositivo da Obrigação infringido. Dispositivo da Penalidade infringido. Quantidade de Infringências cometidas. Valor unitário da infringência cometida. Valor total do Auto de Infração.	Imediato	
3.8.2.5.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do	Imediato	

	Contribuinte nos Autos de Infração de Obrigação Acessória.		
--	--	--	--

3.8.3.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Devolução de Documentos, para devolver os documentos recebidos do Contribuinte nos Termos de Devolução de Documentos.	Imediato	
3.8.3.1.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Devolução de Documentos.	Imediato	

3.8.4. Geração e Emissão do Termo de Encerramento de Fiscalização:

3.8.4.1.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar o Termo de Encerramento da ação fiscal para obter a ciência do Contribuinte quanto ao término da fiscalização.	Imediato	
3.8.4.2.	Permitir ao Auditor Fiscal armazenar em PDF no processo eletrônico, o Termo de Encerramento da ação fiscal com a ciência do Contribuinte.	Imediato	
3.8.4.3.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar os dados da ciência do Contribuinte no Termo de Encerramento, para concluir a fiscalização da ação fiscal distribuída.	Imediato	
3.8.5.	Possibilitar o controle de solicitações de documentos.	Imediato	
3.8.6.	Possibilitar o controle de notificações de ocorrências.	Imediato	
3.8.7.	Possibilitar o acompanhamento de autos de infração.	Imediato	

3.8.8. Integração com os sistemas utilizados pelo Município de Maceió

3.8.8.1.	Permitir que todo e qualquer documento gerado pelo sistema passível de ciência ou conhecimento do contribuinte seja enviado ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte. Sendo no mínimo os dos itens: 3.5.1.4. - 3.8.1.3. - 3.8.1.4. - 3.8.1.5. - 3.8.1.7. - 3.8.1.9. - 3.8.1.11. - 3.8.2.3. - 3.8.2.5. - 3.8.4.1. - 3.8.4.2. - 3.8.4.3.	Imediato	
3.8.8.2.	Permitir que os valores lançados na ação fiscal sejam integrados com o sistema tributário.	Customizável	Curto
3.8.8.3.	Permitir a integração com o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços.	Imediato	
3.8.8.4.	Permitir a integração com o sistema de processo eletrônico.	Customizável	Curto
3.8.8.5.	Permitir a integração com o sistema do contencioso administrativo.	Customizável	Curto
3.8.8.6.	Permitir a integração com o sistema de BI.	Imediato	
3.8.8.7.	Permitir a integração de todo e qualquer outro sistema utilizado ou a utilizar pelo Município.	Customizável	Médio

3.9. GRATIFICAÇÃO FISCAL

O sistema deverá possuir painel para visualização pelo gestor da fiscalização das diversas atividades dos diversos auditores, bem como, individualizadamente permitir ao Auditor Fiscal a visualização de sua conta corrente de pontuação. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.9.1.	Permitir ao Gestor da Fiscalização realizar lançamento manual de atividade realizada extrassistema e este lançamento devendo compor a conta corrente de pontuação do Auditor selecionado.	Imediato	
3.9.2.	Permitir o Gestor da Fiscalização visualizar, em painel, de forma sintética, todas as pontuações auferidas pelo Auditor em um determinado período.	Imediato	
3.9.3.	Permitir o Gestor da Fiscalização visualizar, de forma analítica, todas as pontuações auferidas pelo Auditor em um determinado período, com possibilidade de exportar para arquivo do tipo xlsx.	Imediato	
3.9.4.	Permitir os auditores visualizar em painel apenas sua conta corrente de pontuações auferidas de forma online.	Imediato	

3.10. PAINEL DE GESTÃO

O sistema deverá possuir painel em forma de BI para visualização todas as informações facilitadoras da gestão das ações fiscais. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.10.1.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de usuários cadastrados. O detalhamento deverá conter no mínimo: Nome. Cargo. Matrícula.	Imediato	
3.10.2.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de Autos de Infrações lavrados e seus valores totais e pagos. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social do sujeito passivo. CNPJ. Número do Auto de Infração. Tipo de fiscalização. Valor gerado. Valor pago. Valor da multa principal. Valor da multa acessória. Valor dos acréscimos legais Valor do imposto.	Imediato	
	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI o percentual da produtividade atingida pelos		

3.10.3.	Auditores Fiscais. O detalhamento deverá conter no mínimo: Nome do Auditor Fiscal. Cargo. Matrícula. Pontuação atingida. Pontuação total planejada. Percentual da Produtividade atingida.	Imediato	
3.10.4.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de empresas que foram fiscalizadas no período selecionado. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social. CNPJ. Tipo de Fiscalização. Período Fiscalizado. Data da conclusão.	Imediato	
3.10.5.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI, quantidade de procedimentos fiscais configurados.	Imediato	
3.10.6.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de distribuição de fiscalizações tipificadas por status (finalizada, cancelada, aguardando início, iniciada e devolvida). O detalhamento deve apresentar a quantidade por Auditor Fiscal, inclusive indicando percentual, contendo: Nome do Auditor Fiscal. Quantidade Aguardando Início. Quantidade Iniciada. Quantidade Finalizada. Quantidade Cancelada. Quantidade Devolvida. Total.	Imediato	
3.10.7.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de empresas que estão aguardando distribuição de ação fiscal, inclusive indicando percentual. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social. CNPJ. Inscrição Municipal. Data de inserção na pauta fiscal.	Imediato	
	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI o percentual da produtividade atingida em período selecionado. O detalhamento deverá conter no mínimo:		

3.10.8.	Nº da Ordem de Serviço. Tipo de Fiscalização. Pontuação atingida. Pontuação total planejada. Percentual da Produtividade atingida.	Imediato	
3.10.9.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de Autos de Infrações que foram lavrados, seus valores totais e pagos. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social do sujeito passivo. CNPJ. Número do Auto de Infração. Tipo de Fiscalização. Valor Gerado. Valor Pago. Valor Multa Principal. Valor Multa Acessória. Valor dos acréscimos legais Valor Imposto.	Imediato	
3.10.10.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de empresas já fiscalizadas e quantidade de fiscalizações por tipo de procedimento. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social. CNPJ. Tipo de Fiscalização. Período Fiscalizado. Data da conclusão.	Imediato	
3.10.11.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de distribuição de fiscalizações que foram destinadas à ele e tipificadas por status (finalizada, cancelada, aguardando início, iniciada e devolvida). O detalhamento apresentar quantidade por Auditor Fiscal, contendo: Tipo de Fiscalização. Status. Período. Razão Social. CNPJ Prazo.	Imediato	

3.11. RELATÓRIOS

O sistema deverá possuir relatórios que permitam visualizar informações facilitadoras da gestão das ações fiscais. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
3.11.1.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar relatório a partir de filtros de pesquisa (avançada ou completa). Os filtros disponíveis deverão ser no mínimo: Período de abertura da Ordem de Serviço de Fiscalização. Período de vencimento da Ordem de Fiscalização. Tipo de Fiscalização. Número da Ordem de Fiscalização ou Número do Processo. Dados do sujeito passivo (Inscrição Municipal, CNPJ, CPF, Razão Social). Situação/Status da Fiscalização (Aguardando Início, Iniciada, Finalizada, Expirada, Cancelada, Devolvida). Auditor Fiscal responsável.	Imediato	
3.11.2.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar relatório a partir do filtro aplicado na pesquisa. O relatório deverá exibir em tela e com possibilidade de exportar todos os dados apresentados para arquivo do tipo XLSX. O relatório em tela deverá apresentar no mínimo: Número da Ordem de Fiscalização. Tipo de fiscalização. Período fiscalizado. Situação/Status. Data início da fiscalização. Data de conclusão do procedimento fiscal. CNPJ/CPF. Inscrição Municipal. Razão Social do sujeito passivo. Auditor Fiscal responsável pelo procedimento fiscal. Pontuação atingida do Auditor Fiscal no procedimento fiscal.	Imediato	
3.11.3.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar relatório a partir de filtros de pesquisa (avançada ou completa). Os filtros disponíveis deverão ser no mínimo: Período de abertura da Ordem de Serviço de Fiscalização. Período de vencimento da Ordem de Fiscalização. Tipo de Fiscalização. Número da Ordem de Fiscalização ou Número do Processo. Dados do sujeito passivo (Inscrição Municipal, CNPJ/CPF, Razão Social). Situação/Status da Fiscalização (Aguardando Início, Iniciada, Finalizada, Expirada, Cancelada, Devolvida).	Imediato	
	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar relatório a partir do filtro aplicado à pesquisa. O relatório deverá exibir em tela e com possibilidade de exportar para arquivo .xlsx. O		

3.11.4.	relatório em tela deverá apresentar no mínimo: Número da Ordem de Fiscalização. Tipo de fiscalização. Período fiscalizado. Situação/Status. Data início da fiscalização. Data de conclusão do procedimento fiscal. CNPJ/CPF. Inscrição Municipal. Razão Social do sujeito passivo. Auditor Fiscal responsável pelo procedimento fiscal. Pontuação atingida do Auditor Fiscal no procedimento fiscal.	Imediato	
---------	--	----------	--

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

4. ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

O sistema deverá emitir relatórios de cruzamento entre os dados declarados na RFB e a nota fiscal de serviços eletrônica.

4.1. CADASTRO DE LAYOUTS E IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS DA RFB

O sistema deverá permitir a importação e tratamento dos arquivos da RFB. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
4.1.1.	Permitir realizar a importação dos arquivos PGDAS-D, PGDAS-D 2018, DASSENDA, DAF607, Períodos do Simples Nacional e do MEI, Arquivo de Optantes de Empresas Novas e Arquivo com todos os CNPJ's (matriz e filiais) da base da RFB que estão localizados no município de Maceió, exceto os Baixados e Nulos	Imediato	
4.1.2.	Permitir o cadastramento de novos layouts de arquivos para importação, no frontend e em tempo de execução pelo usuário gestor do sistema. Não deve haver necessidade de programação para cadastrar novos tipos de layouts para importação.	Customizável	Curto
4.1.3.	Permitir controlar as diferentes versões cadastradas para um mesmo tipo de arquivo, por exemplo DASN 2008, DASN 2010, etc. Identificando a versão apropriada do layout automaticamente no momento da carga do arquivo pretendido.	Imediato	

4.1.4.	Possuir uma tela para visualização do conteúdo dos arquivos carregados da RFB, de forma simples e amigável.	Imediato	
4.1.5.	Possuir uma tela de visualização com uma barra de progresso indicando o percentual do processamento/carregamento do arquivo que está sendo importado	Imediato	
4.1.6.	Possuir calendário de importações para facilitar o controle das cargas de arquivos da RFB.	Imediato	
4.1.7.	Permitir cadastrar a periodicidade de recepção dos diferentes tipos de arquivos do Simples Nacional, e avisar ao operador do sistema caso algum arquivo ainda esteja com a importação pendente.	Imediato	
4.1.8.	Possuir calendário de importações com totalizador informando a quantidade de arquivos importados naquele dia, bem como nos dias anteriores.	Imediato	
4.1.9.	Possuir calendário de importações que informe a quantidade de arquivos importados com sucesso e as respectivas quantidades de arquivos em processamento ou processados com erro.	Imediato	
4.1.10.	Permitir a obtenção do arquivo original da RFB importado, aproveitando a mesma tela de status do calendário de importações.	Imediato	
4.1.11.	Possuir tela de consulta dos registros dos arquivos importado da RFB, permitindo a alteração dos nomes dos campos em formato amigável no momento da prova de conceito.	Imediato	

4.2. RELATÓRIOS DE CRUZAMENTO ENTRE OS DADOS DECLARADOS NA RFB E A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

O sistema deverá possibilitar a emissão de diversos relatórios auxiliares à fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
4.2.1.	Possuir relatório comparativo, totalizado por Contribuinte, entre os valores de serviços declarados no DASN / PGDAS-D e de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, seguindo o modelo de declaração do DASN / PGDAS-D (incidentes, fora do município, retenções e Isentos/Imunes/Fixos/Exigibilidade Suspensa) e apresentar as diferenças entre os movimentos declarados por segregação selecionada. O relatório deverá considerar a diferenciação do movimento de serviços entre mercados interno e externo.	Imediato	
4.2.2.	Permitir o detalhamento das informações dos contribuintes até o nível da NFS-e utilizada como base para comparação das diferenças.	Imediato	
4.2.3.	Permitir realizar a impressão em PDF dos dados apresentados em tela.	Imediato	

4.2.4.	Permitir realizar a exportação em formato .xls ou .xlsx (Excel)	Imediato	
4.2.5.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como ISENTO e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando a diferença entre os valores de isenção.	Imediato	
4.2.6.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como IMUNE e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando a diferença e os valores de imunidade.	Imediato	
4.2.7.	Relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como FIXO e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando a diferença entre os valores fixos.	Imediato	
4.2.8.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como REDUÇÃO e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com Dedução de valor da base de cálculo, apresentando as diferenças.	Imediato	
4.2.9.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando as diferenças entre os valores.	Imediato	
4.2.10.	Permitir apresentar extrato impresso por contribuinte em relação a um Período de Apuração (PA), contemplando valores relacionados aos faturamentos provenientes de serviços e os demais Faturamentos da Receita Bruta declarada no DASN / PGDAS-D e valores de Faturamentos de Serviços da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	Imediato	
4.2.11.	Possibilitar a geração de alerta ao contribuinte que possuir diferença em faturamento de serviços com ISS devido no município, apurada entre o PGDAS-D e NFS-e, notificando-o pelo DTE da RFB para regularização.	Imediato	
4.2.12	Permitir identificar através de relatório os contribuintes que por ultrapassagem do limite em mais 20%, deverão ser excluídos do simples nacional. O relatório deverá considerar a diferenciação entre mercados interno e externo	Imediato	
4.2.13	Identificar através de relatório os contribuintes que declararam DASN/PGDAS-D e estão estabelecidos no município, e não possuem inscrição municipal.	Imediato	
4.2.14	Permitir a geração de Notificação de Lançamento de Débitos para o contribuinte prestador optante do simples nacional, correspondente ao ISSQN devido pelo Simples Nacional, retido na fonte em razão de informação de	Imediato	

	alíquota menor que a devida, pelo prestador.		
4.2.15	Permitir a geração de Relatório que demonstrem os contribuintes que se enquadraram no Simples Nacional em determinado mês/ano.	Imediato	
4.2.16	Permitir a geração de Relatório que demonstrem os contribuintes que se enquadraram no MEI em determinado mês/ano.	Imediato	
4.2.17	Permitir a geração de relatório para contribuintes optantes do regime de caixa em determinado período, onde compare o valor total mensal da NFSe com o valor de faturamento declarado como competência no PGDASD	Imediato	
4.2.18	Possibilitar o envio de alerta para Domicílio Eletrônico Municipal do Contribuinte	Imediato	
4.2.19	Permitir geração de arquivo para envio pelo DTE/SN da Receita Federal, comunicado de “auto regularização”, conforme o layout proposto pela RFB	Imediato	
4.2.20	Permitir a geração de análise dos débitos levando em consideração todos os parcelamentos gerados pela receita federal e disponibilizados para carga pelo ente municipal através dos arquivos PARSN	Imediato	
4.2.21	Permitir gerar análise dos débitos levando em consideração todos os valores compensados gerados pela receita federal e, disponibilizados para carga pelo ente municipal através dos arquivos COMPSN	Imediato	
4.2.22	Permitir gerar relação de contribuintes que declararam PGDAS-D com faturamento de serviço e indicação de ser por lançamento de ofício	Imediato	
4.2.23	Disponibilizar relatórios que tratam da ultrapassagem de limites deverão identificar os contribuintes com faturamentos referentes aos Mercados Internos e Externos, pois são considerados independentes, quando da ultrapassagem do limite e do sublimite do SN e do MEI	Imediato	
4.2.24	Permitir identificar através de relatório os contribuintes que possuam débitos (tributários, inclusive IPTU e não tributários) e geração de arquivo para envio pelo DTE/SN da Receita Federal, comunicado de EXCLUSÃO do simples nacional, conforme o layout proposto pela RFB	Customizável	Curto

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

5. RELATÓRIOS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

Este módulo tem por objetivo ter uma arquitetura de solução que possibilite a não concorrência entre as análises de inteligência promovidas pela Administração Fazendária e o uso da solução pelos contribuintes, garantindo alta disponibilidade na geração de informações estratégicas. Contendo obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:

5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema permitir a customização das visões de BI, com a disponibilidade de filtros e relatórios. Devendo possuir, no mínimo, as funcionalidades a seguir:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
5.1.1.	Permitir que o grupo de inteligência fazendária possa alterar as visões de BI disponíveis, customizando-as quando necessário, e disponibilizando-as no menu da própria solução para que possam ser reutilizadas.	Imediato	
5.1.2.	Possibilitar que todos os relatórios permitam ao usuário alterar o tipo de visual e trocar diferentes campos bem como insights de inteligência artificial, sempre que possível.	Imediato	
5.1.3.	Permitir que o usuário possa montar qualquer visão com qualquer campo que desejar bem como inserir quaisquer filtros que necessitar.	Imediato	
5.1.4.	Permitir que os dados sejam alimentados via ETL (Extract, Transform, Load) em intervalo não superior a 10 minutos, com os dados utilizados na PoC.	Imediato	
5.1.5.	Permitir compatibilidade nativa com modelos de autenticação "single sign-on", devendo demonstrar tanto um modelo de autenticação único entre os itens solicitados na prova de conceito (PoC), aproveitando a autenticação original para quaisquer ações que esteja obrigada a demonstrar, inclusive a autenticação pelo modelo Gov.br.	Imediato	

5.2. CRUZAMENTO DE DADOS

Com os dados cruzados, o sistema deverá disponibilizar visões a serem selecionadas. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

5.2.1. Análise Cadastral, permitindo:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
5.2.1.1.	Verificar a relação entre as empresas abertas e encerradas no período selecionado, agrupado mensalmente para os últimos 12 meses.	Imediato	
5.2.1.2.	Avaliar a representatividade das empresas abertas e encerradas de acordo com o CNAE.	Imediato	
5.2.1.3.	Avaliar o cadastro mobiliário apontando a quantidade total de empresas existentes, a quantidade de empresas por atividade e enquadramento, onde seja possível detectar as empresas abertas identificando as datas de abertura.	Imediato	

5.2.2. Gerenciamento de receitas, permitindo:

5.2.2.1.	Avaliar a situação da arrecadação das empresas estabelecidas, bem como a taxa de adimplência/inadimplência.	Imediato	
5.2.2.2.	Comparar o recolhimento das empresas abertas em relação a projeção do recolhimento das empresas encerradas e verificar o saldo desta relação.	Imediato	
5.2.2.3.	Avaliar a evolução e retração da arrecadação dos contribuintes de ISSQN do município e informar um ranking de evoluções e retrações.	Imediato	
5.2.2.4.	Consultar, por parte da Administração, demonstrando, individualizado por empresa, todos os documentos de arrecadação gerados e sua situação (pago/recolhido ou não), identificando por tipo de geração (se por declaração fiscal ou (pagamento avulso).	Imediato	
5.2.2.5.	Consultar os maiores contribuintes do Município por valor de receita.	Imediato	
5.2.2.6.	Consultar os maiores contribuintes por atividade.	Imediato	
5.2.2.7.	Demonstrar as inconsistências e/ou irregularidades existentes, apuradas pelo sistema, automática e eletronicamente, por empresa como prestadora e/ou tomadora.	Imediato	

5.2.3. Gerenciamento de Documentos Fiscais, permitindo:

5.2.3.1.	Avaliar diariamente, mensalmente e anualmente a relação entre os documentos fiscais emitidos e cancelados.	Imediato	
5.2.3.2.	Avaliar os valores faturados, bases de cálculo e imposto devido dos documentos fiscais emitidos agrupados por suas naturezas de operação.	Imediato	
5.2.3.3.	Consultar os serviços tomados de prestadores de serviços de fora do Município, identificando valor total do mês e individual tomado por empresa, além das cidades de origem dos prestadores.	Imediato	
5.2.3.4.	Consultar as empresas do município que prestaram serviços para empresas estabelecidas em outros municípios, identificando qual a atividade cujo serviço foi prestado, permitindo que a administração avalie qual o volume financeiro e de imposto que são gerados para outras localidades.	Imediato	

5.2.4. Gerenciamento Econômico, permitindo:

5.2.4.1.	Avaliar a arrecadação agrupada economicamente para cada grupo da lista de serviços.	Imediato	
5.2.4.2.	Comparar os valores arrecadados e a variação percentual diária, mensal e anual para cada grupo da lista de serviços.	Imediato	
5.2.4.3.	Consultar os créditos tributários gerados e não	Imediato	

	pagos/recolhidos.		
5.2.4.4.	Consultar a declaração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto dos serviços prestados.	Imediato	
5.2.4.5.	Consultar a declaração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto dos serviços tomados.	Imediato	

5.2.5. Visão específica do Simples Nacional, possibilitando avaliar:

5.2.5.1.	A diferença de receita entre o recolhido e as informações declaradas pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional.	Imediato	
5.2.5.2.	As informações das receitas de ISSQN.	Imediato	
5.2.5.3.	As informações das receitas de comércio/indústria.	Imediato	
5.2.5.4.	A qualificação tributária das receitas: imune/isento, suspenso ou não informado.	Imediato	
5.2.5.5.	A informação da opção de enquadramento no regime de caixa ou competência.	Imediato	
5.2.5.6.	As empresas sem movimento informado na declaração do Simples Nacional e que tem serviços prestados.	Imediato	
5.2.5.7.	O ISSQN informado como Imune ou Isento.	Imediato	
5.2.5.8.	O ISSQN informado como fixo ou suspenso por decisão administrativa.	Imediato	
5.2.5.9.	A diminuição ou ausência de receitas em determinado período.	Imediato	
5.2.5.10.	A falta de emissão de notas fiscais.	Imediato	
5.2.5.11.	A falta de segregação das receitas.	Imediato	
5.2.5.12.	A classificação do serviço como de locação.	Imediato	

5.2.6. Gerenciamento de devedores, permitindo:

5.2.6.1.	Avaliar ranking dos maiores devedores no período não decaído ou pelo período selecionado.	Imediato	
5.2.6.2.	Avaliar a somatória dos débitos, valores gerados e valores pagos, distribuídos mensalmente para o exercício selecionado no painel.	Imediato	
5.2.6.3.	Avaliar somatória dos débitos de acordo com os grupos da lista de serviços.	Imediato	

5.2.7. Gerenciamento da Construção Civil, permitindo:

5.2.7.1.	Analisar todas as obras cadastradas no município, sejam estabelecidas ou não, exibindo as informações cadastrais da obra, a indicação do tipo de abatimento, os dados das empresas responsáveis pela obra, o valor total faturado, o valor das deduções de forma monetária e percentual, o valor do imposto devido de cada obra, o valor de imposto gerado por obra, o valor pago por obra e os débitos não pagos por obra.	Imediato	
----------	---	----------	--

5.2.7.2.	Filtrar por: qualquer período que o usuário desejar, as obras por inscrição municipal, CNPJ/CPF, razão social da empresa prestadora, razão social da empresa tomadora, nº da obra, local da obra ou qualquer outro campo do cadastro de obra que o usuário deseje filtrar.	Imediato	
5.2.7.3.	Analisar de forma individual por obra, demonstrando todos os valores faturados e os boletos gerados pagos ou não e a geolocalização da obra.	Imediato	
5.2.7.4.	Visualizar todas as empresas estabelecidas ou não que prestaram serviços na obra.	Imediato	
5.2.7.5.	Visualizar detalhadamente todas as notas de materiais utilizadas na obra e a chave de acesso da nota fiscal para consulta no site do Estado ou RFB.	Imediato	
5.2.7.6.	Analisar os valores faturados, os cancelados, o valor do imposto das notas, o valor do imposto gerado, o valor do imposto pago, o valor do imposto em aberto e o valor do m2 da Construção Civil. O usuário deverá poder cruzar essas informações por local da obra, por cidade, por regime de tributação, por natureza de operação, por serviço, por tipo de obra (comercial, industrial ou residencial) e por tipo de abatimento alternando entre essas opções.	Imediato	
5.2.7.7.	Analisar as notas de materiais por Código Fiscal de Operação e Prestação-CFOP e analisar todos os campos disponíveis nas notas fiscais de materiais utilizadas na obra.	Imediato	
5.2.7.8.	Analisar as notas de materiais por Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, apresentando uma estimativa de ISSQN perdido por NCM que o município permita deduções.	Imediato	
5.2.7.9.	Realizar comparações entre períodos de qualquer informação citada acima com visuais gráficos e por tabelas, permitindo exportação no formato xlsx.	Imediato	

5.2.8. Gerenciamento das Instituições de Ensino (escolas), permitindo:

5.2.8.1.	Analisar as escolas particulares do município, quantidade de alunos e cursos ministrados, o total faturado pelas escolas e a geolocalização de cada escola estabelecida no município.	Imediato	
5.2.8.2.	Analisar individualmente por escola, possibilitando visualizar a quantidade de alunos por curso e o total faturado em cada curso, também exibindo o detalhe por nota.	Imediato	

5.3. RESUMO ECONÔMICO

O sistema deverá apresentar o resumo econômico do Município trazendo informações dos maiores prestadores, os serviços mais vendidos no Município e o resumo econômico referente às notas fiscais eletrônicas, com as seguintes informações:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
5.3.1.	A quantidade de notas fiscais eletrônicas emitidas conforme o período selecionado.	Imediato	
5.3.2.	A quantidade de notas fiscais eletrônicas válidas conforme o período selecionado.	Imediato	
5.3.3.	A quantidade de notas fiscais eletrônicas canceladas conforme o período selecionado.	Imediato	
5.3.4.	O valor faturado conforme o período selecionado.	Imediato	
5.3.5.	O valor da base de cálculo conforme o período selecionado.	Imediato	
5.3.6.	O valor da diferença entre o valor faturado e a base de cálculo conforme o período selecionado.	Imediato	
5.3.7.	O valor do ISSQN gerado dentro do Município.	Imediato	
5.3.8.	O valor do ISSQN gerado fora do Município.	Imediato	
5.3.9.	O total de deduções utilizadas pelos contribuintes.	Imediato	
5.3.10.	Gráfico com os serviços mais utilizados.	Imediato	

5.4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema deverá permitir a análise dos acessos, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas e as concernentes aos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	CLASSE	PRAZO
5.4.1.	Relatórios dos acessos efetuados através das identificações e senhas das empresas que deverá apresentar data, hora e identificação do usuário.	Imediato	
5.4.2.	Relatório que demonstre os dados históricos dos acessos para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização do sistema, através do Canal de Comunicação (subitem 1.13.2), contendo: data, hora, identificação do usuário, consulta ao conteúdo dos textos, bem como as notas atribuídas ao atendimento realizado.	Imediato	
5.4.3.	Relatório que demonstre a quantidade de empresas que acessaram o sistema durante o mês.	Imediato	
5.4.4.	Relatório que demonstre os acessos feitos por todas as empresas, individualizado por mês, identificando a data, a hora e a opção acessada pelo usuário.	Imediato	
5.4.5.	Relatório que demonstre os acessos feitos por usuários da Administração, individualizado, por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário.	Imediato	

ANEXO B - PROVA DE CONCEITO – PoC

		1.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)
--	--	----	---

NF	1.	1.1.	CONTROLE DE ACESSO E CADASTRO DE USUÁRIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e):
----	----	------	--

O sistema deverá fornecer controle de acesso seguro por níveis, cadastro de tomadores habituais e de outros dados facilitadores. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	1.1.	1.1.1.	Possuir consulta de contribuintes/usuários com cadastros liberados, bloqueados, possibilitando a alteração, bloqueio e liberação do usuário para acesso ao sistema registrando data, hora e usuário que fez a liberação do acesso.		
NF	1.2.	1.1.3.	Permitir a manutenção de parametrização de boletos, com a opção de cadastro de instruções sobre o pagamento, podendo ser alterada a qualquer momento de acordo com a necessidade.		
NF	1.3.	1.1.4.	Permitir cadastro de requerimento de senhas dos contribuintes contendo os seguintes dados: CPF/CNPJ, razão social, endereço, e-mail, telefone, tributação, sócio e CMC, integrado com o sistema de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda.		
NF	1.4.	1.1.5.	Permitir o controle de níveis de acesso parametrizáveis por tipo de contribuinte: Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Sociedade Civil, Contador, Órgão Público, Substituto Tributário.		
NF	1.5.	1.1.6.	Permitir cadastrar mais de um usuário por empresa, podendo configurar o perfil e opções de acesso por usuário.		
NF	1.6.	1.1.7.	Permitir cadastrar, alterar e excluir os “tomadores habituais”, assim denominados os tomadores mais utilizados, com apelido para facilitar a busca.		
NF	1.7.	1.1.8.	Permitir fazer a manutenção dos dados de empresa, como cadastro de e-mail, telefone, nome para contato, nome fantasia e nome do contador.		
NF	1.8.	1.1.9.	Permitir cadastrar logomarca da empresa, com a emissão da mesma nos documentos emitidos pelo sistema.		
NF	1.9.	1.1.10.	Permitir enviar e-mail automático para o tomador de serviços sempre que NFS-e for emitida em seu favor.		

NF	1.10.	1.1.11.	Permitir configurar perfil do contador, dando a permissão de emissão, substituição, cancelamento de NFS-e e apuração mensal.		
NF	1.11.	1.1.12.	Permitir acesso via certificado digital padrão ICP-Brasil ou pelo par CPF e Senha		
NF	1.12.	1.1.13.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.		
NF	1.13.	1.1.14.	Ao realizar o primeiro acesso o sistema deverá enviar um SMS e e-mail com o código de verificação que o usuário deverá informar de forma correta para comprovar a sua autenticidade, caso contrário o cadastro não será realizado.		

NF	2.	1.2.	GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA VIA SISTEMA:
----	----	------	--

O sistema deverá permitir que qualquer pessoa física ou jurídica possa acessar o módulo para geração de NFS-e, necessitando como pré-requisito que se cadastre no mesmo para obter usuário e senha e assim ter acesso às suas funcionalidades, as quais serão, no mínimo, as seguintes:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	2.1.	1.2.1.	Permitir o cadastro com os seguintes campos: Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, Matrícula de um imóvel localizado no Município de Maceió, se for o caso.		
NF	2.2.	1.2.2.	Permitir gerar um ambiente individual para cada usuário que permita o controle de todas as NFS-e emitidas em seu nome.		
NF	2.3.	1.2.3.	Possibilitar identificar o recolhimento do tributo correspondente à NFS-e cadastrada.		

NF	2.4	1.2.5.	Possibilitar consulta e impressão das NFS-e recebidas e emitidas.		
NF	2.5	1.2.6.	Permitir enviar a informação via e-mail cadastrado sempre que houver emissão e/ou cancelamento de NFS-e em seu nome.		
NF	2.6	1.2.7.	Atender a estrutura de dados prevista no Modelo Conceitual da NFS-e da ABRASF, versão mínima 2.03 ou superior.		
NF	2.7	1.2.8.	Permitir a geração da numeração das NFS-e de forma sequencial, crescente para cada contribuinte, controlada automaticamente pelo sistema.		
NF	2.8	1.2.9.	Possuir a opção, no cadastro de NFS-e, de escolher o tomador pelo CPF/CNPJ ou pelo cadastramento no campo "tomadores habituais".		

NF	2.9	1.2.10.	Permitir que a opção de visualizar a NFS-e contenha as opções de impressão e envio por e-mail.		
NF	2.10	1.2.11.	Permitir que o usuário digite a descrição dos serviços e o mesmo seja impresso na NFS-e.		
NF	2.11	1.2.12.	Possuir na NFS-e o código de verificação de autenticidade composto por caracteres alfanuméricos, segundo padrão ABRASF.		
NF	2.12	1.2.13.	Permitir emitir a NFS-e com todos os dados do tomador: nome completo, endereço e CPF/CNPJ.		
NF	2.13	1.2.14.	Permitir atender as condições técnicas de funcionamento, estruturas de dados e schemas, em conformidade com as especificações para integração com o SPED.		
NF	2.14	1.2.15.	Possuir para optantes do Simples Nacional cálculo de alíquota mínima do ISS de acordo com o enquadramento nos anexos da Lei Complementar nº 123/2006, obtida através da Receita Bruta Total das últimas 12 competências anteriores à de emissão da nota fiscal, baseadas nas informações do PGDAS-D ou das notas fiscais, das duas a maior. No momento da emissão, deverá ser disponibilizado campo editável para digitação do valor da alíquota. Caso o valor digitado seja menor que a alíquota calculada, deverá ser informada a impossibilidade de ser menor, e assumindo o valor mínimo para o campo, mas ainda assim permitindo sua edição.		

1.2.16 No caso específico de Instituições de Ensino, o sistema deverá permitir que o Município configure quais as instituições estão obrigadas ao envio das respectivas NFS-e e quais as datas das emissões destas. Essa emissão de NFS-e deve ser automática, a partir das datas previamente agendadas, sem a intervenção da Instituição de Ensino. Para permitir tal situação, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	2.15	1.2.16.1	Permitir a Instituição de Ensino acessar o módulo somente após o Município ter realizado a configuração da mesma.		
NF	2.16	1.2.16.2	Possibilitar à Instituição de Ensino realizar o cadastramento dos cursos que oferece, informando o código do curso, a descrição do curso, o código do serviço/atividade que esse curso está atrelado e se o tipo de curso é mensal ou esporádico e o valor do serviço.		
NF	2.17	1.2.16.3	Possibilitar a edição pela Instituição de Ensino de cursos já cadastrados no sistema ou remover um curso do qual não presta mais serviço.		

NF	2.18	1.2.16.4 .	Possibilitar o cadastramento pela Instituição de Ensino dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes dados: Nome do Aluno, Tipo de documento, podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH; o número da matrícula; e-mail e o curso em que ele está inscrito.		
NF	2.19	1.2.16.5 .	Possibilitar o cadastramento pela Instituição de Ensino do responsável financeiro dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes dados: Nome do Aluno, Tipo de documento, podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH; o número da matrícula; e-mail e o curso em que está inscrito.		
NF	2.20	1.2.16.6 .	Possibilitar a realização de busca do aluno através do número do documento, nome do aluno ou nome do responsável que foi cadastrado.		
NF	2.21	1.2.16.7 .	Possibilitar a edição/alteração dos dados do aluno, incluir ou excluir um curso e inativar o aluno.		
NF	2.22	1.2.16.8 .	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize importação, com layout previamente definido, dos dados do aluno através de um arquivo em XML. Esse arquivo necessariamente deverá conter os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito.		
NF	2.23	1.2.16.9 .	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize importação dos dados dos cursos através de arquivo em XML, cujo layout deverá ser disponibilizado no sistema.		
NF	2.24	1.2.16.1 0.	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize alteração dos dados dos cursos através de arquivo em XML, cujo layout deverá ser disponibilizado no sistema.		
NF	2.25	1.2.16.1 1.	Possibilitar que a Instituição de Ensino realize alteração dos dados dos alunos através de arquivo em XML, cujo layout deverá ser disponibilizado no sistema.		
NF	2.26	1.2.16.1 2.	Possibilitar o cadastramento do desconto que poderá ser aplicado ao aluno em determinado curso, devendo conter os seguintes dados: Nome do desconto, Tipo do desconto (Condicionado e/ou Incondicionado) e o Tipo de aplicação (Valor fixo ou Percentual).		
NF	2.27	1.2.16.1 3.	Possibilitar a importação dos dados de descontos através de um arquivo em XML. O leiaute do arquivo deverá ser disponibilizado no sistema.		
NF	2.28	1.2.16.1 4.	Possibilitar a visualização por meio de relatório do vínculo de aluno por curso e curso por aluno para análise dos dados.		

1.2.17. O sistema deve permitir ainda, a emissão de NFS-e do tipo avulsa para Pessoas Físicas ou Jurídicas, cadastradas ou não no Município como contribuintes de ISSQN, quando houver prestação de serviço que precise emitir NFS-e e recolher o imposto. As funcionalidades obrigatórias são:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	2.29	1.2.17.1	Possuir emissão de NFS-e do tipo avulsa mediante numeração sequencial, individualizada, para cada prestador de serviço, sendo utilizado meio eletrônico, com emissão efetuada pela Prefeitura de Maceió.		
NF	2.30	1.2.17.2	Permitir que o contribuinte não inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda possa efetuar auto cadastro através do módulo de emissão de NFS-e e, somente após o cadastro realizado, terá acesso a funcionalidade de emissão de NFS-e do tipo avulsa.		
NF	2.31	1.2.17.3	Possibilitar que os dados da NFS-e do tipo avulsa sejam armazenados e a sua emissão ficar condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN devido na operação. Somente após o pagamento a NFS-e do tipo avulsa será emitida, podendo o contribuinte realizar a impressão e a consulta da mesma.		
NF	2.32	1.2.17.4	Permitir o acesso remoto do contribuinte para emissão da NFS-e do tipo avulsa.		
NF	2.33	1.2.17.5	Permitir a configuração de assunto e conteúdo para envio de e-mail ao prestador de serviço referente nota emitida.		
NF	2.34	1.2.17.6	Permitir a configuração de assunto e conteúdo para envio de e-mail ao tomador de serviço referente nota recebida.		
NF	2.35	1.2.17.7	Permitir a configuração de assunto e conteúdo para envio de e-mail ao prestador e tomador de serviço referente nota cancelada.		
NF	2.36	1.2.17.8	Permitir a configuração das alíquotas mínima e máxima que serão aceitas durante a emissão de nota fiscal.		
NF	2.37	1.2.17.9	Permitir a configuração por parâmetro que bloqueia a substituição de nota fiscal validando a ausência de pagamento.		
NF	2.38	1.2.17.10	Permitir a configuração do parâmetro que habilita ou não a validação de assinatura digital no arquivo XML da integração de RPS.		
NF	2.39	1.2.17.11	Permitir a configuração do parâmetro que atribui exceção a contribuintes específicos na validação de assinatura digital no arquivo XML da integração de RPS.		
NF	2.40	1.2.17.12	Permitir a configuração do parâmetro que habilita ou não a validação de assinatura digital no arquivo XML da consulta de notas e RPS por integração Web Service.		
NF	2.41	1.2.17.13	Permitir a configuração do parâmetro que limita a quantidade de dias após a emissão do RPS que será permitido a conversão em nota fiscal.		
NF	2.42	1.2.17.14	Permitir a parametrização da utilização de emissão de nota para competência retroativa.		

NF	2.43	1.2.17.1 5.	Permitir a parametrização da quantidade de competências permitidas na emissão de nota retroativa.		
NF	2.44	1.2.17.1 6.	Permitir a parametrização da utilização da recusa de retenção para notas fiscais com resultado de recolhimento Tomador.		
NF	2.45	1.2.17.1 7.	Permitir a parametrização da utilização de reverter a recusa de retenção.		
NF	2.46	1.2.17.1 8.	Permitir a parametrização do dia limite para recusa de retenção para notas fiscais com resultado de recolhimento Tomador.		
NF	2.47	1.2.17.1 9.	Permitir a parametrização da utilização da recusa de retenção somente para substituto tributário.		
NF	2.48	1.2.17.2 0.	Permitir ao gestor editar e incluir CNAEs, bem como realizar a inativação e manutenção de vigências na configuração da CNAE pelo sistema.		
NF	2.49	1.2.17.2 1.	Permitir ao gestor modificar CNAES por meio do sistema, podendo alterar a descrição do Código Nacional de Atividades Econômica - CNAE, bem como realizar modificações no vínculo com a lista de serviços.		
NF	2.50	1.2.17.2 2.	Permitir ao gestor administrar a lista de CNAES no sistema, podendo configurar o local de incidência do recolhimento, permissão para deduções, enquadramento no Simples Nacional, alíquota e item da lista de serviço para cada atividade.		
NF	2.51	1.2.17.2 3.	Permitir ao gestor parametrizar a atividade, definindo um percentual limite para as deduções a serem descontadas em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em que esta atividade for utilizada.		

NF	3.	1.3.	CONVERSÃO DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO (RPS) EM NFS-e VIA WEB SERVICE:		
----	----	------	--	--	--

O sistema deverá permitir a conversão do recibo provisório de serviços em NFS-e. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	3.1.	1.3.1.	Permitir a recepção de arquivo RPS: possibilita o recebimento de arquivo de lote de RPS para que o contribuinte converta vários RPS em NFS-e, através de processamento automático, via webservice, contemplando todos os métodos disponíveis no Manual de Integração ABRASF 2.03 ou superior.		
NF	3.2.	1.3.2.	Permitir que o serviço devolva via webservice as possíveis inconsistências de informações, após a recepção de arquivo de RPS, de acordo com o Manual de Integração ABRASF		

			2.03 ou superior.		
NF	3.3.	1.3.3.	Possuir funcionalidade no sistema online de NFSe, que permita o contribuinte visualizar o histórico de lotes recepcionados via webservice, bem como os XML's de envio e retorno e as inconsistências encontradas na conversão, com possibilidade de impressão.		
NF	3.4.	1.3.4.	Possuir relatório de conversão de arquivos RPS: o sistema possibilita uma consulta posterior à importação do arquivo contendo as informações sobre o processamento dos lotes e quais os números de NFS-e foram gerados para cada RPS enviado.		

1.3.5. O sistema deverá permitir a emissão de RPS, através de aplicação própria offline (contingência). Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

				ATENDE?	
MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
NF	3.5.	1.3.5.1.	Permitir o download no portal do contribuinte.		
NF	3.6.	1.3.5.2.	Possibilitar a execução multiplataforma, ou seja, deve ser compatível com os principais sistemas operacionais disponíveis no mercado (MS Windows, MAC, Linux e afins).		
NF	3.7.	1.3.5.3.	Possibilitar gerar arquivos XML dos recibos provisórios de serviços de acordo com os schemas XSD e regras do modelo ABRASF.		
NF	3.8.	1.3.5.4.	Possibilitar o cadastro do prestador de serviços emissor do RPS contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; CNPJ; Inscrição Municipal; Regime especial de tributação; Incentivador Cultural; Optante pelo Simples Nacional; CEP; Unidade federativa; Município; Bairro; Detalhes do endereço; Numero; Complemento; Telefone; E-mail.		
NF	3.9.	1.3.5.5.	Permitir a emissão de RPS, possibilitando o preenchimento e emissão de recibos provisórios de serviços contendo os seguintes dados: Número do RPS; Série; Status; Data de emissão; Natureza da operação; Unidade federativa do local de prestação de serviço; Município do local de prestação de serviço; Número do RPS substituído; Série do RPS substituído; Item de serviço de acordo com a lista da Lei complementar 116/03; Código de tributação municipal; Alíquota do ISSQN; Valor do Serviço; Valor de Deduções; Outras Retenções; Desconto Condicionado; Desconto incondicionado; Valor ISS Retido; Imposto de Renda; PIS; Confins; I.N.S.S; Valor Líquido; Base de Cálculo; Valor de		

			ISSQN; Razão Social do Tomador; CPF/CNPJ do Tomador; Inscrição municipal do tomador; Dados de endereço do tomador (CEP; Unidade federativa; Município; Bairro; Detalhes do endereço; Numero; Complemento; Telefone; E-mail;); Código de Obra; Código ART; Discriminação do Serviço.		
NF	3.10.	1.3.5.6.	Permitir a impressão do RPS após sua emissão contendo no mínimo os seguintes dados: Número do RPS; Série; Status; Data de emissão; Natureza da operação; Unidade federativa do local de prestação de serviço; Município do local de prestação de serviço; Item de serviço de acordo com a lista da Lei complementar 116/03; Código de tributação municipal; Alíquota do ISSQN; Valor do Serviço; Valor de Deduções; Outras Retenções; Desconto Condicionado; Desconto incondicionado; Valor ISS Retido; Imposto de Renda; PIS; Confins; I.N.S.S; Valor Líquido; Base de Cálculo; Valor de ISSQN; Razão Social do Tomador; CPF/CNPJ do Tomador; Inscrição municipal do tomador; Dados de endereço do tomador (CEP; Unidade federativa; Município; Bairro; Detalhes do endereço; Numero; Complemento; Telefone; E-mail;); Discriminação do Serviço.		
NF	3.11.	1.3.5.7.	Permitir o gerenciamento de todos os recibos provisórios emitidos, possibilitando o cancelamento e consulta de um ou mais recibos provisórios filtrando resultados pelos seguintes campos: Número de RPS, Número de Série e Tipo.		
NF	3.12.	1.3.5.8.	Possibilitar enviar arquivo RPS para conversão em NFS-e a partir da geração de um lote em arquivo XML com recibos provisórios emitidos.		
NF	3.13.	1.3.5.9.	Possibilitar a recepção e processamento do lote de RPS para conversão da NFS-e via Web Service de forma assíncrona.		

NF 4. 1.4. DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO:

O sistema deverá permitir o registro de todas as operações com notas fiscais emitidas. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO

NF	4.1.	1.4.1.	Permitir o registro de todas as operações realizadas com NFS-e, NFS convencional ou qualquer outro tipo de documento que registre operações de prestação de serviços de empresas que recolhem o ISSQN pelo faturamento, por valor fixo, por estimativa, optantes do Simples Nacional, isentas, imunes, não incidentes, bem como as legalmente dispensadas da emissão de NFS-e. Para empresas optantes do Simples Nacional o Contribuinte deve informar a alíquota do ISSQN definida pela faixa de receita bruta e o sistema deve calcular a alíquota mínima de acordo com a Lei Complementar nº 116/2006, como mostrado no subitem 1.2.15.		
NF	4.2.	1.4.2.	Permitir registrar o valor do faturamento mensal e o valor do ISSQN devido pelas empresas a que se refere o item 1.4.1., ainda que dispensadas legalmente da emissão da NFS-e, mas que são obrigadas por lei a registrar o seu faturamento.		

1.4.3. O sistema deve permitir o acesso pelos tomadores/intermediários de serviços para realizarem declaração de serviços tomados. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	4.3.	1.4.3.1.	Permitir o acesso pelos tomadores/intermediários de serviços para realizarem declaração de serviços tomados, permitindo que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam declarados contendo: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, bem como a exclusão de declarações e geração de guia para pagamento do imposto.		
NF	4.4.	1.4.3.2.	Permitir a conversão/importação de arquivos em formato XML contendo informações de serviços tomados em declaração.		

1.4.4. O sistema deverá se adequar as regras estabelecidas aos optantes do Simples Nacional estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional. Devendo ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO

NF	4.5.	1.4.4.1.	Possibilitar ao optante pelo Simples Nacional a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços de todos os seus serviços prestados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional.		
NF	4.6.	1.4.4.2.	Possibilitar a emissão de guia de pagamento do ISS dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional apenas quando forem desenquadrados em âmbito administrativo pelo município. Pois, no caso dos optantes, o recolhimento do ISS é através do PGDAS-D, juntamente com os demais tributos.		
NF	4.7.	1.4.4.3.	Possibilitar que para os serviços tomados de prestadores optantes pelo Simples Nacional estabelecidos no município, o sistema identifique o enquadramento no regime diferenciado da LC 123/2006 disponibilizando as informações referentes a NFS-e emitida automaticamente para a apuração, sendo desnecessária a declaração por parte do tomador de serviços.		
NF	4.8.	1.4.4.4.	Possibilitar, caso o serviço tomado for de subitem da lista de serviços de retenção obrigatória pela legislação do Município, a retenção do ISSQN de acordo com a alíquota efetiva estabelecida pela receita bruta do prestador no Simples Nacional, conforme § 4º, do artigo 21 da Lei Complementar 123/2006.		
NF	4.9.	1.4.4.5.	Possibilitar que para os serviços tomados de prestadores optantes pelo Simples Nacional sem estabelecimento no município, o sistema identifique o real enquadramento, para que: a) Se confirmado que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, o sistema disponibilize ao tomador o campo para indicação da alíquota do Simples Nacional, a fim de ser realizada a retenção do ISS; 2) Se confirmado que o prestador não está enquadrado no Simples Nacional, o sistema disponibilize ao tomador as alíquotas da lista de serviços constante na legislação municipal.		
NF	4.10.	1.4.4.6.	Permitir o cancelamento das guias de ISS geradas pelo sistema em função do enquadramento retroativo do contribuinte ao Simples Nacional.		

1.4.5. Permitir o controle específico para recolhimento do ISSQN de obras de construção civil, identificando individualmente cada obra, assim como os serviços a ela vinculados e as terceirizações contratadas, facilitando, inclusive, o controle do ISSQN devido por responsabilidade tributária. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ATENDE?

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
NF	4.11.	1.4.5.1.	Permitir o controle e gestão das obras de forma que o prestador ou tomador realize o cadastro das obras contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: dados da obra (nome, inscrição imobiliária, tipo de obra, tipo de abatimento (permitido somente para o prestador), valor total da obra, data de início e fim da obra), local da obra (endereço completo) e proprietário da obra (CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, endereço completo).		
NF	4.12.	1.4.5.2.	Possuir funcionalidade para importação de Notas Fiscais Eletrônicas, modelo 55, através de arquivo XML, indicando quais os materiais que foram adquiridos pelo prestador de serviços da Construção Civil, o sistema deve validar a informação já inserida para aquela obra e até mesmo para uma nova obra.		
NF	4.13.	1.4.5.3.	Permitir identificar, mediante a indicação do código NCM (Nomenclatura Comum Mercosul) de cada item da NF-e, quais podem ou não ser utilizados na dedução de base de cálculo, através de configuração dos códigos no sistema.		
NF	4.14.	1.4.5.4.	Permitir a declaração de notas fiscais de serviços com os campos mínimos necessários: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, chave de acesso, identificação da obra cadastrada e valor, possibilitando a realização do abatimento da base de cálculo de acordo com as informações inseridas, este por sua vez deve ser configurável por parâmetro seguindo com a legislação municipal vigente, permitindo a Administração possuir informações para geração de relatórios.		
NF	4.15.	1.4.5.5.	Permitir ao usuário, na emissão da NFS-e, informar o valor do abatimento de acordo com as regras estabelecidas pela administração municipal. Devendo a utilização do saldo para abatimento disponível por obra ser aplicada apenas para os itens de serviço da construção civil.		
NF	4.16.	1.4.5.6.	Permitir que o contribuinte opte pela utilização da alíquota reduzida, indisponibilizando o abatimento da base de cálculo. A opção valerá para todo ano calendário da escolha até ser alterada. A alteração poderá apenas ocorrer a partir no ano seguinte de cada seleção.		
NF	4.17.	1.4.5.7.	Permitir o abatimento da base de cálculo das subempreitadas autorizadas pela legislação. O abatimento de serviços prestados por empresas do município deverá ocorrer apenas quando confirmada a emissão da NFS-e via sistema.		

NF	4.18.	1.4.7.	Permitir a escrituração de serviços tomados por órgãos públicos. O sistema deve identificar sujeito passivo, suas características tributárias como tomadora de serviços, especialmente por ser vinculado ao Poder Público e permitir que os dados existentes em uma NFS-e sejam automaticamente escriturados, possibilitando ao Poder Público cumprir suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios, permitindo a emissão de documento de arrecadação, individual ou por competência, emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador, nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública.		
----	-------	--------	--	--	--

1.4.8. O sistema deverá permitir a escrituração dos serviços prestados por cartórios. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	4.19.	1.4.8.1.	Permitir a identificação do sujeito passivo (Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto e Títulos, Ofício de Registro Civil, Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas), suas características tributárias e permitir que os dados existentes no sistema sejam automaticamente escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.		
NF	4.20.	1.4.8.2.	Possuir tabelas de custas e emolumentos de atos forenses judiciais e dos notários e registrador, conforme definido em Lei estadual, permitindo a definição de acordo com o tipo de cartório e de cada tipo de atividade cartorária, a cada exercício ou a cada alteração dos valores estabelecidos, bem como a consulta dessas informações e seus valores históricos.		
NF	4.21.	1.4.8.3.	Permitir ao usuário na declaração dos atos cartorários o lançamento por tipo e somente a quantidade de cada ato de forma que o sistema realize a cobrança do ISSQN de acordo com a alíquota para os serviços cartorários		

			estabelecida em legislação municipal, possibilitando que os cartórios cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.		
NF	4.22.	1.4.8.4.	Permitir as deduções legais: receita do Estado, em decorrência do processamento da arrecadação e respectiva fiscalização; Valor da compensação dos atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e à complementação da receita mínima das serventias deficitárias; Valor destinado ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, em decorrência da fiscalização dos serviços.		
NF	4.23.	1.4.8.5.	Permitir o upload e guarda dos documentos comprobatórios oficiais correspondentes às deduções legais.		
NF	4.24.	1.4.8.6.	Permitir que a administração estabeleça a utilização pelo contribuinte da redução da base de cálculo autorizada pela legislação, indisponibilizando o abatimento. A opção valerá para todo ano calendário da escolha até ser alterada. A alteração poderá apenas ocorrer a partir no ano seguinte de cada seleção.		

NF	4.25.	1.4.9.	Permitir a escrituração de serviços tomados por condomínios. O sistema deverá permitir os lançamentos de serviços tomados, sujeitos ou não à substituição tributária, possibilitando a emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN retido na fonte e campo apropriado para a identificação do tipo de serviço tomado pelos condomínios.		
NF	4.26.	1.4.11.	Permitir apurar automaticamente e demonstrar o valor total faturado no mês, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido.		

NF 5. 1.5. EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO:

O sistema deverá permitir a emissão de documentos de arrecadação com a possibilidade de pagamentos em qualquer instituição da rede bancária. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	5.1.	1.5.1.	Permitir emitir as guias com código de barras padrão Febraban para recebimento em qualquer agência bancária.		
NF	5.2.	1.5.2.	Permitir emitir as guias também com código de arranjo de pagamentos Pix, conforme Resolução DC/BACEN N° 1, de 12 de agosto de 2020, para recebimento em qualquer agência bancária.		

NF	5.3.	1.5.3.	Permitir a separação das guias por tipo de recolhimento do ISSQN: incidente sobre os serviços prestados e incidente sobre os serviços tomados, no caso de retenção na fonte (substituição tributária).		
NF	5.4.	1.5.4.	Permitir que ao ser emitida uma NFS-e para o responsável tributário, o sistema assinale a operação da NFS-e como “Retenção de ISSQN”, ensejando automaticamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo ISSQN, não deixando que o prestador efetue o pagamento do ISSQN referente a esta NFS-e, salvo nos casos em que seja possível a recusa válida da NFS-e pelo tomador, situação em que o ISSQN deverá ser devolvido ao prestador de serviço, para cancelamento ou substituição da referida NFS-e. Caso o prestador não substitua ou cancele a NFS-e dentro do prazo legal ou que o processo administrativo instaurado pelo tomador indefira a solicitação de cancelamento da NFS-e, a nota será mantida na escrituração do tomador.		
NF	5.5.	1.5.5	Permitir a emissão de documento de arrecadação por NFS-e emitida ou declaração de documento fiscal de acordo com cada lançamento, o usuário terá a permissão de realizar a seleção de uma ou mais nota e gerar a guia para recolhimento do tributo.		
NF	5.6.	1.5.6	Permitir a emissão de documento de arrecadação acumulando todas as NFS-e e notas fiscais declaradas de acordo com o mês de apuração, este por sua vez deve permitir a seleção de uma ou mais competência, o usuário terá a permissão de seleção de todas as NFS-e ou notas que irão compor a guia para recolhimento do tributo.		
NF	5.7.	1.5.7	O sistema deverá realizar de forma automática a apuração e emissão do documento de arrecadação de acordo com a(s) competência (s) que possuem NFS-e ou notas declaradas que ainda não houve a geração da guia para recolhimento do tributo. Tal ação deverá ser programada de acordo com a data do vencimento do tributo.		
NF	5.8.	1.5.8	Conter campos distintos de informação da base de cálculo para cada uma das atividades da empresa enquadradas para sua atuação no cadastro mobiliário da Prefeitura.		
NF	5.9.	1.5.9	O cálculo do imposto deverá ser realizado de forma automática, baseando-se na alíquota correspondente ao serviço, conforme lista de serviço do Município, que, obrigatoriamente, deverá ser informado, impedindo que o usuário tenha a opção de selecionar a alíquota e/ou serviços para os quais não esteja enquadrado nos cadastros técnico e fiscal.		
NF	5.10.	1.5.10	Permitir que seja gerado mais de um documento de arrecadação para a mesma competência.		

NF	5.11.	1.5.11	Manter o registro histórico desses documentos nos demais controles exigidos neste edital para acompanhar, inclusive, suas respectivas gerações, pagamentos/recolhimentos e baixas.		
NF	5.12.	1.5.12	Permitir que, nos casos de documentos de arrecadação gerados, não pagos e cujo vencimento tenha expirado, sua nova emissão seja realizada com cálculo dos acréscimos legais previstos.		

NF	6.	1.6.	CONSULTAS:
----	----	------	-------------------

O sistema deverá possibilitar a consulta por variados filtros e exportação dos dados no formato PDF ou XLSX. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	6.1.	1.6.1.	Permitir a consulta de NFS-e com variadas opções de filtros, onde são apresentados todos os contribuintes que se encaixem nestes filtros, totalizando a quantidade mensal de NFS-e emitidas pelos mesmos, o valor mensal de ISSQN, o valor mensal dos serviços prestados e/ou tomados.		
NF	6.2.	1.6.2.	Possuir tela dos “tomadores habituais”, com opção de filtro por apelido cadastrado, podendo ser alterado e excluído de acordo com a necessidade do usuário.		
NF	6.3.	1.6.3.	Permitir a emissão de relatório das NFS-e emitidas com operação de retenção de ISSQN.		
NF	6.4.	1.6.4.	Permitir exportar todos os dados de consultas para o formato PDF e/ou XLSX.		

NF	7.	1.7.	CONSULTA DE AUTENTICIDADE:
----	----	------	-----------------------------------

O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	7.1.	1.7.1.	Permitir realizar consulta de autenticidade da NFS-e, utilizando o código de autenticidade impresso na NFS-e, com a opção de visualização da mesma.		
NF	7.2.	1.7.2.	Permitir consultar de autenticidade da NFS-e, utilizando o respectivo QR-Code.		

NF	8.	1.8.	PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS:
----	----	------	--

O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos serviços utilizados bem como sua parametrização. Devendo possuir, no mínimo, a seguinte funcionalidade:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	8.1.	1.8.1.	Possuir tela de cadastro e manutenção de serviços utilizados com opção de parametrização de alíquotas e percentual de dedução da base de cálculo, bem como a visualização do histórico das alterações realizadas em relação a estes dois parâmetros.		

NF	9.	1.11.	NOTA FISCAL DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFTS-e:		
----	----	-------	--	--	--

O sistema deverá possibilitar a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e com os mesmos requisitos da NFS-e. Possuindo pelo menos as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	9.1.	1.11.1.	Permitir que o tomador de serviço possa emitir a NFTS-e, nos casos de serviço realizado por prestador não estabelecido no Município de Maceió e/ou de prestador que não realizou a emissão da NFTS-e.		
NF	9.2.	1.11.2.	Permitir o acesso ao Sistema pelos tomadores/intermediários de serviços para emissão da NFTS-e, substituição da NFTS-e, cancelamento da NFTS-e, prazos para emissão, geração de guia e pagamento de imposto.		
NF	9.3.	1.11.3.	Permitir o acesso ao Sistema pelos tomadores/intermediários de serviços para emissão da NFTS-e, substituição da NFTS-e, cancelamento da NFTS-e, prazos para emissão, geração de guia e pagamento de imposto.		

NF	10.	1.12.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO:		
----	-----	-------	--	--	--

O sistema deverá ser capaz de armazenar os documentos de arrecadação gerados pelos contribuintes e permitir a sua consulta pelos contribuintes, contadores e pelos próprios servidores da Secretaria Municipal de Fazenda. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ATENDE?

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
NF	10.1.	1.12.1.	Permitir armazenar, por mês de competência, os documentos de arrecadação gerados, identificando-os separadamente e permitindo que eles sejam impressos novamente, desde que dentro do período possível.		
NF	10.2.	1.12.2.	Permitir identificar a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, quanto ao pagamento/recebimento, obedecendo as datas de vencimento para cada mês de competência.		
NF	10.3.	1.12.3.	Possibilitar a geração de relatório analítico, agregado e atualizado automaticamente, identificando, no mínimo, o número do documento de arrecadação, a competência e o valor, demonstrando a atual situação de cada contribuinte, por exercício, para verificação do histórico dos créditos tributários.		

NF	11.	1.13.	DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA E CANAL DE ATENDIMENTO:		
----	-----	-------	--	--	--

O sistema deverá possuir ferramenta em que a Administração possa solicitar serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a sua conclusão, de forma eletrônica e em tempo real. Possuindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

				ATENDE?	
MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
NF	11.1.	1.13.1.	Disponibilizar acesso ao usuário do Município ao sistema, contemplando no mínimo: o número da ordem de serviço; definição e/ou especificação do pedido (serviço a ser realizado); resultados esperados do serviço; responsável pelo pedido; cronograma ou prazo de entrega.		
NF	11.2.	1.13.2.	Possibilitar manter o histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços.		
NF	11.3.	1.13.3.	Possibilitar condições de inserir anexos do tipo planilha eletrônica, imagens, pdf, etc, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.		
NF	11.4.	1.13.4.	Possuir um canal de atendimento para sanar dúvidas de usuários e contribuintes.		
NF	11.5.	1.13.5.	Possibilitar a utilização no mesmo acesso do usuário da Administração ao sistema, sem que este necessite acessar outro sistema/ferramenta.		

- 1.13.6. O sistema deverá conter um dispositivo automático e eletrônico para consultas dos usuários externos (contribuintes, contadores), contendo, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	11.6.	1.13.6.1.	Possibilitar estar acessível no próprio sistema evitando que o usuário tenha que fazer login em outra ferramenta.		
NF	11.7.	1.13.6.2.	Possibilitar conversação via internet em tempo real (chat) para consultas dos usuários externos (contribuintes, contadores e usuários) acerca do funcionamento e/ou utilização do sistema, registrando as conversas e todos os dados de acesso como: data, hora, assuntos tratados e seus respectivos textos.		
NF	11.8.	1.13.6.3.	Disponibilizar ao encerrar o atendimento ao usuário, pesquisa de satisfação, que atribuirá nota ao serviço prestado através desse dispositivo. Devendo registrar esses dados para fins gerenciais.		

NF	12.	1.14.	NFS-e ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS OU SMARTPHONES)		
----	-----	-------	---	--	--

O sistema deverá possuir aplicativo para emissão de NFS-e e NFTS-e via dispositivo móvel (smartphone/tablet), permitindo a emissão da nota de forma simplificada. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	12.1.	1.14.1.	Possibilitar acesso através de dispositivo móvel disponível ambas as lojas de aplicativos Google Play Store e Apple Store.		
NF	12.2.	1.14.2.	Possibilitar todas as funcionalidades aplicáveis ao sistema de nota fiscal no ambiente online em aplicativo Google Play Store e Apple Store.		
NF	12.3.	1.14.3.	Possuir leiaute responsivo, permitindo que as páginas se adaptem a qualquer tamanho e formato de tela em que estão sendo exibidas.		

NF	13.	1.15.	REGIME DIFERENCIADO DE EMISSÃO DE NOTAS (DEVEDOR CONTUMAZ - ISSQN)		
----	-----	-------	--	--	--

Permitir a parametrização da utilização do Regime Diferenciado no município. De modo que, ao finalizar o preenchimento das informações da nota, seja emitida a guia de recolhimento para o prévio pagamento do

imposto e posteriormente a impressão da nota fiscal:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
NF	13.1	1.15.1.	Permitir a parametrização do valor limite de inadimplência.		
NF	13.1	1.15.2.	Permitir a parametrização da quantidade de meses a considerar para cálculo da inadimplência do contribuinte para enquadrá-lo como regime diferenciado de emissão.		
NF	13.1	1.15.3.	Permitir identificar os contribuintes em débito com a prefeitura, e de acordo com a legislação municipal vigente, apontá-los como devedores em regime diferenciado de emissão.		
NF	13.1	1.15.4.	Permitir comunicar as empresas enquadradas no regime diferenciado de emissão por meio de notificações ao Domicílio Eletrônico.		
NF	13.1	1.15.5.	Permitir direcionar o contribuinte para menu específico para a emissão das notas em regime diferenciado de emissão.		
NF	13.1	1.15.6.	Permitir o gerenciamento das guias emitidas e pagas em regime especial, em um menu específico do regime diferenciado de emissão.		
NF	13.1	1.15.7.	Permitir a consulta das empresas que estão em regime diferenciado por competência, por inscrição municipal ou por CNPJ.		
NF	13.1	1.15.8.	Permitir a consulta das empresas que estão na exceção do regime diferenciado por competência, por Inscrição Municipal ou CNPJ.		
NF	13.1	1.15.9.	Permitir a consulta das empresas que estão propensas a ser enquadradas como regime diferenciado na competência posterior.		
NF	13.1	1.15.10.	Permitir excluir automaticamente o contribuinte do regime especial de acordo com sincronização das informações de pagamento dos débitos.		

NF	14.	1.16.	DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DMS-IF) A ferramenta deverá possuir funcionalidade para identificar as instituições financeiras, suas características tributárias atuando na área financeira e permitir que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados, possibilitando que os bancos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.	ATENDE?	
----	-----	-------	---	---------	--

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
NF	14.1.	1.16.1.	Permitir a configuração pela administração municipal das instituições financeiras que irão utilizar a funcionalidade para Declaração Mensal de Serviços de Instituição Financeira DMS-IF.		
NF	14.2.	1.16.2.	Permitir que a administração municipal configure o plano de contas a partir do entendimento da fiscalização para efeito de cruzamento da apuração mensal do ISSQN enviada pela instituição financeira.		
NF	14.3.	1.16.3.	Permitir a recepção das informações comuns aos Municípios para fins de registro do plano de contas geral da instituição financeira permitindo a manutenção anual ou quando houver necessidade, de acordo com o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.		
NF	14.4.	1.16.4.	Permitir a recepção da apuração mensal do ISSQN para fins do registro da apuração do imposto devido pela instituição financeira, com a possibilidade da declaração retificadora na eventualidade de uma novo registro ou correção da informação. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.		
NF	14.5.	1.16.5.	Permitir a recepção do Demonstrativo Contábil para fins de registro do balancete semestralmente disponibilizado pela instituição financeira, com a possibilidade de correção a partir do novo envio da informação. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.		
NF	14.6.	1.16.6.	Permitir a recepção do demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis para fins de registro dos lançamentos contábeis da instituição financeira de forma que a sua entrega seja sob demanda ou conforme solicitação da Administração Municipal. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.		
NF	14.7.	1.16.7.	Possibilitar que a declaração das informações do mês para geração do documento de arrecadação só será possível caso haja declaração de valores para pelo menos uma conta COSIF.		
NF	14.8.	1.16.8.	Permitir apurar e demonstrar de forma automática o valor total faturado no mês, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido, apresentando os dois formatos possíveis de emissão de guia: Centralizadora, onde é emitida somente uma guia para todas as agências de determinada instituição financeira, bem como por dependência, onde deverá emitir uma guia para cada agência da instituição financeira que estiver realizando a declaração.		

NF	14.9.	1.16.9.	Possuir relatório que demonstre as informações gerais do município com as instituições financeiras, quantidade de agências, total faturado, total do imposto e total da diferença de valor declarado no balancete em comparação com a declaração mensal.		
NF	14.10.	1.16.10.	Possuir relatório que demonstre a falta de envio das informações dos arquivos de acordo com a instituição financeira (Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Ano, Mês, tipo de arquivo), com base nessas informações permitir a fiscalização acompanhar a falta de entrega.		
NF	14.11.	1.16.13.	Possuir relatório que demonstre uma análise das instituições financeiras de modo individualizado de forma que possa ser detalhado por agência, contendo as informações de Inscrição Municipal, CNPJ, Agência, quantidade de COSIF declarado, valor faturado, valor do imposto gerado, valor do demonstrativo contábil e diferença entre o balancete versus declarações mensais.		
NF	14.12.	1.16.14.	Permitir o upload do arquivo de "informações comuns aos municípios" de periodicidade semestral ou anual – a critério do município, contendo: identificação do registro; plano geral de contas comentado – PGCC; tabela de tarifas de serviços da instituição; tabela de identificação de serviços de remuneração variável. conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF.		
NF	14.13.	1.16.15.	Permitir o upload do arquivo de apuração mensal do ISSQN de modo automático a partir de uma única inscrição disparando para todas as outras da instituição, contendo: identificação da declaração; identificação da dependência; demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo; demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, conforme o Modelo Conceitual - Versão 3.1 da ABRASF		
NF	14.14.	1.16.16.	Permitir a apuração da declaração DMS-IF e realizar a geração do documento de arrecadação a partir dos valores devidos e de acordo com as informações coletadas.		

NF	15.	1.17.	INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS E EXTERNOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
----	-----	-------	---

O sistema deverá permitir a integração com qualquer outro sistema utilizado pelo município. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO

NF	15.1.	1.17.1.	Permitir o envio de comunicações oficiais ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte.		
NF	15.2.	1.17.4.	Permitir a integração com o sistema de fiscalização.		

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

2.	DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC)	
----	---	--

O sistema pretendido pela Administração deverá facilitar a comunicação com o contribuinte através de um canal único permitindo uma comunicação oficial e gerenciável de forma segura contra extravio de correspondência devendo garantir o sigilo fiscal, possibilitando maior transparência ao fisco e contribuinte. O DEC modernizará o processo administrativo, possibilitando que os atos e termos processuais possam ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, através de uma caixa postal disponível na internet.

DE C	16.	2.1.	PLATAFORMA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE	
---------	-----	------	---	--

O sistema deverá possuir plataforma de comunicação eletrônica, acessível via internet, que possibilite atos e termos processuais a serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, através de uma caixa postal disponível na internet, cujo acesso deverá ser restrito a usuários autorizados e portadores de certificação digital de forma a garantir o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

MÓ DU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEX O A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
DE C	16.1.	2.1.1.	Possibilitar configurar serviços que não necessitam de acesso restrito para consultas públicas.		
DE C	16.2.	2.1.2.	Disponibilizar acesso restrito à plataforma por Certificado Digital Padrão ICP-Brasil.		
DE C	16.3.	2.1.3.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.		
DE C	16.4.	2.1.4.	Disponibilizar ambiente para auto cadastro de Contribuintes e Procuradores, com validação dos dados informados. Os relativos ao número do telefone celular via confirmação por código SMS (short message service) no		

			modo Short Code (regulamentado e autorizado pela Anatel) e o e-mail pelo endereço de e-mail informado.		
DE C	16.5.	2.1.5.	Possibilitar configurar quais aplicações poderão enviar comunicado via plataforma.		
DE C	16.6.	2.1.8.	Disponibilizar dispositivo de comunicação, identificada como Caixa Postal possibilitando que os agentes fiscais possam interagir com os contribuintes através de correspondências eletrônicas expressas enviadas pelos sistemas corporativos via API (Application Programming Interface - conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software) ou webservices, com a finalidade de informar, convocar, comunicar irregularidades, enviar mensagens à empresas individuais, a grupos de empresas ou todas as empresas cadastradas no sistema.		
DE C	16.7.	2.1.9.	Disponibilizar meios para solicitar suporte para usuários sanarem dúvidas e informar falha operacional.		

DE C	17.	2.2.	CAIXA POSTAL
---------	-----	------	---------------------

Deverá ser acessível via domicílio eletrônico. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

MÓ DU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEX O A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
DE C	17.1.	2.2.1.	Receber mensagens.		
DE C	17.2.	2.2.2.	Receber documentação em arquivos com formatos diversos, enviados por sistemas corporativos.		
DE C	17.3.	2.2.3.	Permitir a ciência e controle de recebimento e envio de comunicações, bem como a ciência tácita.		
DE C	17.4.	2.2.4.	Possibilitar que a ciência de comunicados tenha comportamento definido pela configuração do tipo de comunicado.		
DE C	17.5.	2.2.5.	Possibilitar que os comunicados configurados para terem ciência na leitura devam exigir o PIN do certificado digital antes de apresentar o comunicado, e caso não seja validado, o comunicado seja exibido e não seja considerado lido/ciente.		
DE C	17.6.	2.2.6.	Possibilitar que a ciência do comunicado seja formalizada pela emissão de Termo de Ciência, assinada digitalmente.		
DE C	17.7.	2.2.7.	Possibilitar que o Termo de Ciência fique disponível para o Contribuinte e no sistema corporativo emissor do comunicado.		

DE C	17.8.	2.2.8.	Permitir acessar os protocolos gerados em cada documentação, podendo visualizar o histórico de toda conversa agrupada em ordem cronológica, acessando os documentos anexados a qualquer momento.		
DE C	17.9.	2.2.9.	Permitir consultar o histórico de ações realizadas no DEC Caixa Postal.		
DE C	17.10.	2.2.10.	Permitir consultas personalizadas de mensagens por perfil de usuário, como por exemplo, perfil advogado visualizar apenas comunicações se ele estiver como procurador da comunicação que estiver em curso.		
DE C	17.11.	2.2.11.	Informar ao usuário ao acessar seu domicílio eletrônico que há mensagens na caixa postal, que a ciência poderá ser por decurso do prazo a partir do envio e recepção em sua caixa de mensagens e outras informações definidas pela Administração.		
DE C	17.12.	2.2.12.	Possuir painel de alertas com contagem de prazos das comunicações.		

DE C	18.	2.3.	PROCURAÇÃO		
---------	-----	------	-------------------	--	--

Deverá ser acessível via domicílio eletrônico tendo a funcionalidade de permitir ao contribuinte consultar os acessos de seus procuradores, bem como as funcionalidades a seguir:

MÓ DU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEX O A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
DE C	18.1.	2.3.1.	Disponibilizar opção ao contribuinte para autorizar outra(s) pessoa(s) a praticar(em) atos ou administrar(em) interesses em seu nome, mediante certificação digital (e-CNPJ da empresa ou e-CPF do responsável pela empresa) perante a instituição.		
DE C	18.2.	2.3.2.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.		
DE C	18.3.	2.3.3.	Permitir ao Contribuinte acompanhar as ações dos procuradores, consultando os acessos, funcionalidades utilizadas, documentos assinados e comunicações lidas/dado ciência.		
DE C	18.4.	2.3.4.	Permitir ao Contribuinte cadastrar os seus procuradores, definindo validade e perfil da procuração, e enviando mensagem à caixa postal do procurador, que irá validar os dados e utilizar o código de ativação no primeiro acesso.		
DE C	18.5.	2.3.5.	Permitir ao procurador aceitar ou recusar a procuração.		
DE	18.6.	2.3.6.	Permitir a revogar a qualquer momento a procuração.		

C					
DE C	18.7.	2.3.7.	Possibilitar o substabelecimento da procuração, inclusive para seus procuradores, a critério do usuário.		
DE C	18.8.	2.3.8.	Permitir definir os perfis de procuração (exemplo: contador, administrador, advogado, colaborador) e abrangência da procuração, ou seja, se pode dar ciência em comunicações e/ou apenas ler mensagens.		
DE C	18.9.	2.3.9.	Permitir que a validade da procuração seja definida pelo usuário.		

DE C	19.	2.4.	INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
---------	-----	------	---

Deverá disponibilizar plataforma com protocolo aberto, disponível via serviço (API) ou webservice, para permitir que sistemas corporativos troquem comunicação entre o Fisco e o Contribuinte de forma gerenciada. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

MÓ DU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEX O A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
DE C	19.1.	2.4.1.	Possibilitar rastreabilidade e garantia de entrega.		
DE C	19.2.	2.4.2.	Disponibilizar serviço para que sistemas corporativos encaminhem mensagens e documentos.		
DE C	19.3.	2.4.3.	Disponibilizar serviço para que sistemas corporativos consultem a situação dos comunicados.		
DE C	19.4.	2.4.4.	Disponibilizar serviço que notifique sistemas corporativos que há comunicados destinados a eles.		
DE C	19.5.	2.4.5.	Possibilitar identificação e agrupamento das mensagens por contribuinte, para rastreabilidade.		

DE C	20.	2.5.	PLATAFORMA DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
---------	-----	------	--

Deverá ser acessível via Internet, em endereço próprio, oferecendo um ambiente exclusivo para os gestores da prefeitura. Devendo possuir no mínimo as funcionalidades a seguir:

MÓ DU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEX O A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
DE C	20.1.	2.5.1.	Permitir acompanhar os prazos de comunicações trocadas com os contribuintes através de sistemas corporativos que identifiquem que o agente é o responsável pelo acompanhamento.		

DE C	20.2.	2.5.2.	Permitir acessar os protocolos gerados em cada documentação, podendo visualizar o histórico de toda conversa agrupada em ordem cronológica, acessando os documentos anexados a qualquer momento.		
DE C	20.3.	2.5.3.	Permitir enviar mensagens para contribuintes através do próprio sistema do Domicílio Eletrônico, podendo ou não exigir retorno ou gestão de prazos.		
DE C	20.4.	2.5.4.	Permitir consultar indicadores quantitativos e qualitativos de comunicações trocadas através de relatórios amigáveis e legíveis.		
DE C	20.5.	2.5.5.	Permitir configurar sistemas corporativos, autorizando/desautorizando envio de comunicados pela plataforma.		
DE C	20.6.	2.5.6.	Permitir a configuração das mensagens, possibilitando: tipificar a mensagem, definir se há contagem de prazo, definir se a contagem de prazo é pelo recebimento ou após a leitura.		
DE C	20.7.	2.5.7.	Permitir acesso via certificado digital padrão ICP-Brasil.		
DE C	20.8.	2.5.8.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.		
DE C	20.9.	2.5.9.	Possuir gestão de usuários, permitindo bloquear acesso, recriar senha e consultar os acessos.		

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

FIS	21.	3.	MÓDULO FISCALIZAÇÃO O sistema deverá conter módulo para apoiar a atividade de fiscalização tributária, visando prioritariamente a recuperação de obrigações tributárias não constituídas, possibilitando o planejamento da fiscalização, o controle das ações fiscais e prover o fiscal de informações para fiscalização. Contendo obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:
FIS	21.	3.1.	PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL O sistema deverá permitir o planejamento da ação fiscal, a definição dos modelos de papéis de trabalho e as diversas parametrizações, com a possibilidade pontuar cada atividade do Auditor Fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ATENDE?

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
FIS	21.1.	3.1.1.	Permitir o planejamento da ação fiscal, distribuindo atividades fiscais a serem realizadas pelos auditores sobre contribuintes selecionados de diversas formas.		
FIS	21.2.	3.1.3.	Permitir atribuir pontuação para cada atividade do Auditor Fiscal de acordo com legislação das atividades fiscais do município. Ao final de cada período deverá contabilizar, seguindo as normas vigentes, a produtividade de todos os auditores que utilizaram a solução e apresentar ao gestor de forma eletrônica.		
FIS	21.3.	3.1.4.	Possuir painel de gestão dos procedimentos fiscais e das equipes envolvidas nos procedimentos demonstrando: Auditores envolvidos. Quantidade de autos de infração gerados. Valor total gerado de autos de infração. Valor geral recolhido de autos de infração. Quantidade de procedimentos realizados. Total de pontos atingidos pelas equipes no período selecionado.		
FIS	21.4.	3.1.5.	Permitir o desdobro do termo de fiscalização/auto de infração em lançamentos distintos (necessário porque bancos, por exemplo, recorrem, e se os itens estiverem separados, o recurso atingirá apenas o item recorrido e não o conjunto).		
FIS	21.5.	3.1.6.	Permitir a configuração do período de fiscalização (5 anos, 1 ano, alguns meses, por exemplo).		
FIS	21.6.	3.1.7.	Permitir a realização de ações gerenciais, de uso exclusivo da fiscalização, com base nas inserções de informações e/ou solicitações efetuadas pelas empresas.		
FIS	21.7.	3.1.8.	Possibilitar a administração da ação fiscal com base nas informações coletadas, disponibilizar relatórios de quantificação da arrecadação do contribuinte e adimplência/inadimplência que permitam o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, integrando com o sistema tributário.		
FIS	21.8.	3.1.9.	Permitir acesso via certificado digital padrão ICP-Brasil ou pelo par CPF e Senha de forma parametrizável.		
FIS	21.9.	3.1.10.	Permitir acesso via plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos (gov.br), nível ouro, instituída pela Lei Federal nº 14.129/2021.		

FIS	22.	3.2.	PARAMETRIZAÇÕES
-----	-----	------	------------------------

O sistema deverá permitir configurar através de parâmetros as diversas regras a serem empregadas na ação fiscal.

3.2.1. Possibilitar a criação e configuração de um tipo de Fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	22.1.	3.2.1.1.	Permitir definir o título do tipo de fiscalização.		
FIS	22.2.	3.2.1.2.	Permitir configurar o número de auditores participantes da fiscalização.		
FIS	22.3.	3.2.1.3.	Possibilitar o bloqueio da escrituração fiscal do período fiscalizado.		
FIS	22.4.	3.2.1.4.	Permitir a configuração dos prazos para emissão da ordem de serviço, lavratura dos termos de início e de encerramento.		
FIS	22.5.	3.2.1.5.	Possibilitar a configuração do fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade.		
FIS	22.6.	3.2.1.6.	Permitir a configuração das regras necessárias para as multas, conforme a legislação vigente. Configurando na mesma multa variações do valor em ocasiões que ocorrem dolo ou reincidência.		
FIS	22.7.	3.2.1.7.	Permitir que o auditor cadastre previamente os documentos a serem apresentados para o fisco durante a Fiscalização, tendo a possibilidade de editar e excluir os documentos.		
FIS	22.8.	3.2.1.9.	Permitir o cadastramento de fiscais, com ativação de acesso ao sistema através de e-mail.		

3.2.6. Permitir configurar diversas regras seguindo legislação vigente. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

FIS	22.9.	3.2.6.1.	Possibilitar a aplicação de multa acessória.		
FIS	22.10.	3.2.6.2.	Possibilitar a aplicação de multa principal.		
FIS	22.11.	3.2.6.3.	Permitir a diferenciação das multas de acordo a evolução da legislação, aplicando a mais benéfica ao contribuinte conforme o caso.		
FIS	22.12.	3.2.6.4.	Permitir configurar diversas regras de desconto para pagamento de multa conforme o prazo, seguindo legislação vigente.		
FIS	22.13.	3.2.6.5.	Permitir definir os diversos prazos em dias, todos seguindo o determinado pelo art. 210 do Código Tributário Nacional.		
FIS	22.14.	3.2.6.6.	Permitir definir o formato do prazo, conforme a legislação municipal, se contado em dias corridos ou dias úteis.		

3.2.7. Deverá permitir configurar a regra de Gratificação Fiscal do Município, conforme Legislação vigente. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

FIS	22.15.	3.2.7.1.	Permitir definir a natureza de atividade fiscal.		
FIS	22.16.	3.2.7.2.	Permitir definir a unidade de medida da produtividade		

	.		fiscal.		
FIS	22.17	3.2.7.3.	Permitir definir a quantidade máxima de pontos passíveis de serem auferidos pelas atividades fiscais.		
FIS	22.18	3.2.7.4.	Permitir definir a periodicidade da apuração da gratificação fiscal.		
FIS	22.19	3.2.7.5.	Permitir definir as atividades passíveis de serem pontuadas de forma automática pelo sistema.		
FIS	22.20	3.2.7.6.	Permitir definir as atividades passíveis de serem pontuadas de forma manual pelo Gestor da Fiscalização.		

FIS 23. 3.3. EMISSÃO DE AÇÃO FISCAL

O sistema deverá permitir ao gestor de fiscalização a emissão de projetos de fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	23.1.	3.3.1.	Permitir ao Gestor da Fiscalização emitir projetos de fiscalização onde cada projeto pode contemplar várias ações fiscais tendo cada uma numeração única.		
FIS	23.2.	3.3.2.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização o tipo das ações fiscais que serão realizadas.		
FIS	23.3.	3.3.3.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização os contribuintes que serão fiscalizados.		
FIS	23.4.	3.3.4.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização o período a ser fiscalizado nas ações fiscais, podendo ser diferente para cada ação.		
FIS	23.5.	3.3.5.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização os tributos a serem fiscalizados nas ações Fiscais, podendo ser diferente para cada ação.		
FIS	23.6.	3.3.6.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual no projeto de fiscalização os objetivos das ações fiscais previamente cadastrados e permitir complementá-los.		
FIS	23.7.	3.3.7.	Permitir ao gestor da fiscalização pré-visualizar o projeto de fiscalização antes da efetiva emissão para possíveis alterações.		
FIS	23.8.	3.3.8.	Permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes.		
FIS	23.9.	3.3.9.	Permitir pesquisas e consultas às declarações fiscais efetuadas pelos contribuintes.		

FIS	23.10	3.3.10.	Permitir que o responsável pela fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal.		
FIS	23.11	3.3.11.	Permitir ao gestor da fiscalização emitir ação fiscal de forma individual com numeração única.		
FIS	23.12	3.3.12.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual o tipo da ação fiscal que será fiscalizada.		
FIS	23.13	3.3.13.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal os contribuintes que serão fiscalizados.		
FIS	23.14	3.3.14.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal o período a ser fiscalizado.		
FIS	23.15	3.3.15.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal os tributos a ser fiscalizados.		
FIS	23.16	3.3.16.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal os objetivos das Ações Fiscais previamente cadastrados.		
FIS	23.17	3.3.17.	Permitir ao gestor da fiscalização registrar de forma manual na ação fiscal o Auditor Fiscal que será responsável pela fiscalização.		
FIS	23.18	3.3.18.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar a ação fiscal emitida apresentando as mesmas informações registradas apresentando a numeração única de identificação.		
FIS	23.19	3.3.19.	Permitir a emissão de multa acessória autonomamente, sem uma ação fiscal, seguindo um fluxo simplificado.		
FIS	23.20	3.3.20.	Permitir a transformação de Ação Fiscal Orientadora para Ação Fiscal Auditoria com a manutenção de todos os papéis de trabalho		

FIS 24. 3.4. DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO FISCAL

O sistema deverá possibilitar ao gestor da fiscalização distribuir a ação fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	24.1.	3.4.1.	Permitir ao Gestor da fiscalização distribuir as ações fiscais do projeto de fiscalização de forma aleatória aos auditores fiscais previamente selecionados ou de forma individual para cada Auditor Fiscal que faça parte do projeto de fiscalização.		
FIS	24.2.	3.4.2.	Permitir ao Gestor da fiscalização distribuir a ação fiscal aberta individualmente para um ou mais Auditor Fiscal.		

FIS 25. 3.5. CONSULTA DE AÇÃO FISCAL

O sistema deverá possuir diversas formas de consulta da ação fiscal, facilitando o planejamento dos procedimentos de fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	25.1.	3.5.1.	Permitir a análise da agenda dos fiscais para seleção das ações a serem iniciadas.		
FIS	25.2.	3.5.1.1.	Permitir ao gestor da fiscalização consultar toda e qualquer ação fiscal.		
FIS	25.3.	3.5.1.2.	Permitir ao Auditor Fiscal consultar todas as ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade.		
FIS	25.4.	3.5.1.3.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar em sua listagem de processos a ação fiscal distribuída pelo gestor para execução da fiscalização.		
FIS	25.5.	3.5.1.4.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar e registrar a ciência da ação fiscal distribuída para informar ao gestor da fiscalização a data efetiva de recepção. O sistema deverá registrar no processo eletrônico esta ciência.		
FIS	25.6.	3.5.2.	Permitir ao gestor da fiscalização consultar histórico de ações fiscais realizadas anteriormente para determinado contribuinte.		
FIS	25.7.	3.5.3.	Permitir ao gestor da fiscalização consultar de forma eletrônica e reimprimir o processo das ações fiscais.		
FIS	25.8.	3.5.4.	Possibilitar a apresentação de um fluxo de acompanhamento da ação fiscal que permita o Auditor Fiscal facilmente visualizar em que estágio se encontra a fiscalização.		

FIS	26.	3.6.	PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
------------	------------	-------------	-----------------------------------

O sistema deverá permitir a prorrogação da ação fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	26.1.	3.6.1.	Permitir ao gestor da fiscalização prorrogar uma ação fiscal solicitada e justificada pelo Auditor Fiscal desde que dentro do prazo permitido pela legislação do Município.		
FIS	26.2.	3.6.2.	Permitir a geração de documento complementar informando ao contribuinte a prorrogação do prazo efetuada.		

FIS	27.	3.7.	SOLICITAÇÕES ENTRE AUDITORES FISCAIS E GESTOR DA FISCALIZAÇÃO	
-----	-----	------	--	--

O sistema deverá possuir a realização de solicitações e comunicados entre o corpo fiscal. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	27.1.	3.7.1.	Permitir que o Auditor Fiscal realize solicitações ao gestor da fiscalização conforme tipos predeterminados.		
FIS	27.2.	3.7.2.	Permitir ao gestor da fiscalização deferir ou indeferir, apresentando justificativas, as solicitações dos auditores.		
FIS	27.3.	3.7.3.	Permitir ao gestor da fiscalização o envio de comunicados a usuários do sistema, individuais ou múltiplos, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão. O envio deverá ser à conta do usuário no Domicílio Eletrônico do Contribuinte-DEC.		

FIS	28.	3.8.	EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	
-----	-----	------	---------------------------------	--

O sistema deverá permitir a geração e emissão dos papéis de trabalho durante a ação fiscal, controlando e armazenando todos os documentos emitidos.

3.8.1. Permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	28.1.	3.8.1.1.	Permitir a geração e emissão de Notificação de Ocorrências.		
FIS	28.2.	3.8.1.2.	Permitir a geração e emissão do Termo de Início de Fiscalização.		
FIS	28.3.	3.8.1.3.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar o Termo de Início da ação fiscal distribuída para obter a ciência do Contribuinte quanto ao início da fiscalização e solicitar documentos comprobatórios.		
FIS	28.4.	3.8.1.4.	Permitir ao Auditor Fiscal armazenar em PDF no processo eletrônico, o Termo de Início da ação fiscal distribuída com a ciência do Contribuinte.		
FIS	28.5.	3.8.1.5.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar os dados da ciência do Contribuinte no Termo de Início da ação fiscal distribuída sobre condição de seguir para as próximas etapas da fiscalização.		

FIS	28.6.	3.8.1.6.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Intimação na ação fiscal distribuída para que o Contribuinte possa cumprir providências solicitadas pelo auditor, bem como documentos comprobatórios.		
FIS	28.7.	3.8.1.7.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Intimações da ação fiscal.		
FIS	28.8.	3.8.1.8.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Recebimentos de Documentos, para comprovar a recepção dos documentos solicitados ao Contribuinte nos Termos de Início e Termos de Intimação.		
FIS	28.9.	3.8.1.9.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Recebimentos de Documentos.		
FIS	28.10	3.8.1.10	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Apreensão na ação fiscal distribuída para reter como prova, documentos irregulares junto ao processo administrativo eletrônico.		
FIS	28.11	3.8.1.11	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Apreensão da ação fiscal.		

3.8.2. Geração e Emissão de Auto de Infração:

FIS	28.12	3.8.2.1.	Permitir ao Auditor Fiscal apurar crédito tributário. A apuração deverá contemplar no mínimo: Competência. Valor total do movimento declarado. Valor total do movimento apurado. Valor da diferença dos valores entre os movimentos declarados e apurados. Valor do tributo sobre o movimento declarado. Valor do tributo sobre o movimento apurado. Valor do tributo recolhido/gerado sobre o movimento declarado. Valor do tributo efetivamente devido aos cofres públicos. Valor do tributo atualizado monetariamente. Valor dos juros de mora. Valor da multa de mora. Valor total devido.		
FIS	28.13	3.8.2.2.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Autos de infração de obrigação principal, vinculando aos débitos de ISSQN apurados. O Auto de Infração deverá contemplar no mínimo: Motivo da Autuação. Dispositivo da Obrigação infringido. Dispositivo da Penalidade infringido. Percentual da multa infringido. Valor total do Auto de Infração.		

			Quadro demonstrativo da apuração do imposto		
FIS	28.14	3.8.2.3.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Autos de Infração de Obrigação Principal.		
FIS	28.15	3.8.2.4.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Autos de Infração de Obrigação Acessória na ação fiscal distribuída contemplando, no mínimo: Obrigação Acessória Autuada. Motivo da Autuação. Dispositivo da Obrigação infringido. Dispositivo da Penalidade infringido. Quantidade de Infringências cometidas. Valor unitário da infringência cometida. Valor total do Auto de Infração.		
FIS	28.16	3.8.2.5.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Autos de Infração de Obrigação Acessória.		

FIS	28.17	3.8.3.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar Termos de Devolução de Documentos, para devolver os documentos recebidos do Contribuinte nos Termos de Devolução de Documentos.		
FIS	28.18	3.8.3.1.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar a ciência do Contribuinte nos Termos de Devolução de Documentos.		

3.8.4. Geração e Emissão do Termo de Encerramento de Fiscalização:

FIS	28.19	3.8.4.1.	Permitir ao Auditor Fiscal lavrar o Termo de Encerramento da ação fiscal para obter a ciência do Contribuinte quanto ao término da fiscalização.		
FIS	28.20	3.8.4.2.	Permitir ao Auditor Fiscal armazenar em PDF no processo eletrônico, o Termo de Encerramento da ação fiscal com a ciência do Contribuinte.		
FIS	28.21	3.8.4.3.	Permitir ao Auditor Fiscal registrar os dados da ciência do Contribuinte no Termo de Encerramento, para concluir a fiscalização da ação fiscal distribuída.		

FIS	28.22	3.8.5.	Possibilitar o controle de solicitações de documentos.		
FIS	28.23	3.8.6.	Possibilitar o controle de notificações de ocorrências.		
FIS	28.24	3.8.7.	Possibilitar o acompanhamento de autos de infração.		

3.8.8. Integração com os sistemas utilizados pelo Município de Maceió

FIS	28.25	3.8.8.1.	Permitir que todo e qualquer documento gerado pelo sistema passível de ciência ou conhecimento do contribuinte seja enviado ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte. Sendo no mínimo os dos itens: 3.5.1.4. - 3.8.1.3. - 3.8.1.4. - 3.8.1.5. - 3.8.1.7. - 3.8.1.9. - 3.8.1.11. - 3.8.2.3. - 3.8.2.5. - 3.8.4.1. - 3.8.4.2. - 3.8.4.3.		
FIS	28.26	3.8.8.3.	Permitir a integração com o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços.		
FIS	28.27	3.8.8.6.	Permitir a integração com o sistema de BI.		

FIS	29.	3.9.	GRATIFICAÇÃO FISCAL
-----	-----	------	----------------------------

O sistema deverá possuir painel para visualização pelo gestor da fiscalização das diversas atividades dos diversos auditores, bem como, individualizadamente permitir ao Auditor Fiscal a visualização de sua conta corrente de pontuação. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
FIS	29.1.	3.9.1.	Permitir ao Gestor da Fiscalização realizar lançamento manual de atividade realizada extrassistema e este lançamento devendo compor a conta corrente de pontuação do Auditor selecionado.		
FIS	29.2.	3.9.2.	Permitir o Gestor da Fiscalização visualizar, em painel, de forma sintética, todas as pontuações auferidas pelo Auditor em um determinado período.		
FIS	29.3.	3.9.3.	Permitir o Gestor da Fiscalização visualizar, de forma analítica, todas as pontuações auferidas pelo Auditor em um determinado período, com possibilidade de exportar para arquivo do tipo xlsx.		
FIS	29.4.	3.9.4.	Permitir os auditores visualizar em painel apenas sua conta corrente de pontuações auferidas de forma online.		

FIS	30.	3.10.	PAINEL DE GESTÃO
-----	-----	-------	-------------------------

O sistema deverá possuir painel em forma de BI para visualização todas as informações facilitadoras da gestão das ações fiscais. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
			Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de usuários cadastrados. O		

			detalhamento deverá conter no mínimo:		
FIS	30.1.	3.10.1.	Nome. Cargo. Matrícula.		
FIS	30.2.	3.10.2.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de Autos de Infrações lavrados e seus valores totais e pagos. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social do sujeito passivo. CNPJ. Número do Auto de Infração. Tipo de fiscalização. Valor gerado. Valor pago. Valor da multa principal. Valor da multa acessória. Valor dos acréscimos legais Valor do imposto.		
FIS	30.3.	3.10.3.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI o percentual da produtividade atingida pelos Auditores Fiscais. O detalhamento deverá conter no mínimo: Nome do Auditor Fiscal. Cargo. Matrícula. Pontuação atingida. Pontuação total planejada. Percentual da Produtividade atingida.		
FIS	30.4.	3.10.4.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de empresas que foram fiscalizadas no período selecionado. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social. CNPJ. Tipo de Fiscalização. Período Fiscalizado. Data da conclusão.		
FIS	30.5.	3.10.5.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI, quantidade de procedimentos fiscais configurados.		
			Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de distribuição de fiscalizações tipificadas por status (finalizada, cancelada, aguardando início, iniciada e devolvida). O detalhamento deve apresentar a quantidade por Auditor Fiscal, inclusive		

			indicando percentual, contendo:		
FIS	30.6.	3.10.6.	Nome do Auditor Fiscal. Quantidade Aguardando Início. Quantidade Iniciada. Quantidade Finalizada. Quantidade Cancelada. Quantidade Devolvida. Total.		
FIS	30.7.	3.10.7.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de empresas que estão aguardando distribuição de ação fiscal, inclusive indicando percentual. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social. CNPJ. Inscrição Municipal. Data de inserção na pauta fiscal.		
FIS	30.8.	3.10.8.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI o percentual da produtividade atingida em período selecionado. O detalhamento deverá conter no mínimo: Nº da Ordem de Serviço. Tipo de Fiscalização. Pontuação atingida. Pontuação total planejada. Percentual da Produtividade atingida.		
FIS	30.9.	3.10.9.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de Autos de Infrações que foram lavrados, seus valores totais e pagos. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social do sujeito passivo. CNPJ. Número do Auto de Infração. Tipo de Fiscalização. Valor Gerado. Valor Pago. Valor Multa Principal. Valor Multa Acessória. Valor dos acréscimos legais Valor Imposto.		
FIS	30.10	3.10.10.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar painel em estrutura de BI a quantidade de empresas já fiscalizadas e quantidade de fiscalizações por tipo de procedimento. O detalhamento deverá conter no mínimo: Razão Social.		

			CNPJ. Tipo de Fiscalização. Período Fiscalizado. Data da conclusão.		
FIS	30.11	3.10.11.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar painel em estrutura de BI a quantidade total de distribuição de fiscalizações que foram destinadas à ele e tipificadas por status (finalizada, cancelada, aguardando início, iniciada e devolvida). O detalhamento apresentar quantidade por Auditor Fiscal, contendo: Tipo de Fiscalização. Status. Período. Razão Social. CNPJ Prazo.		

FIS 31. 3.11. RELATÓRIOS

O sistema deverá possuir relatórios que permitam visualizar informações facilitadoras da gestão das ações fiscais. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

				ATENDE?	
MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	SIM	NÃO
FIS	31.1.	3.11.1.	Permitir ao gestor da fiscalização visualizar relatório a partir de filtros de pesquisa (avançada ou completa). Os filtros disponíveis deverão ser no mínimo: Período de abertura da Ordem de Serviço de Fiscalização. Período de vencimento da Ordem de Fiscalização. Tipo de Fiscalização. Número da Ordem de Fiscalização ou Número do Processo. Dados do sujeito passivo (Inscrição Municipal, CNPJ, CPF, Razão Social). Situação/Status da Fiscalização (Aguardando Início, Iniciada, Finalizada, Expirada, Cancelada, Devolvida). Auditor Fiscal responsável.		
			Permitir ao gestor da fiscalização visualizar relatório a partir do filtro aplicado na pesquisa. O relatório deverá exibir em tela e com possibilidade de exportar todos os dados apresentados para arquivo do tipo XLSX. O relatório em tela deverá apresentar no mínimo: Número da Ordem de Fiscalização.		

FIS	31.2.	3.11.2.	Tipo de fiscalização. Período fiscalizado. Situação/Status. Data início da fiscalização. Data de conclusão do procedimento fiscal. CNPJ/CPF. Inscrição Municipal. Razão Social do sujeito passivo. Auditor Fiscal responsável pelo procedimento fiscal. Pontuação atingida do Auditor Fiscal no procedimento fiscal.		
FIS	31.3.	3.11.3.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar relatório a partir de filtros de pesquisa (avançada ou completa). Os filtros disponíveis deverão ser no mínimo: Período de abertura da Ordem de Serviço de Fiscalização. Período de vencimento da Ordem de Fiscalização. Tipo de Fiscalização. Número da Ordem de Fiscalização ou Número do Processo. Dados do sujeito passivo (Inscrição Municipal, CNPJ/CPF, Razão Social). Situação/Status da Fiscalização (Aguardando Início, Iniciada, Finalizada, Expirada, Cancelada, Devolvida).		
FIS	31.4.	3.11.4.	Permitir ao Auditor Fiscal visualizar relatório a partir do filtro aplicado à pesquisa. O relatório deverá exibir em tela e com possibilidade de exportar para arquivo .xlsx. O relatório em tela deverá apresentar no mínimo: Número da Ordem de Fiscalização. Tipo de fiscalização. Período fiscalizado. Situação/Status. Data início da fiscalização. Data de conclusão do procedimento fiscal. CNPJ/CPF. Inscrição Municipal. Razão Social do sujeito passivo. Auditor Fiscal responsável pelo procedimento fiscal. Pontuação atingida do Auditor Fiscal no procedimento fiscal.		

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

4. ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

NACIONAL

O sistema deverá emitir relatórios de cruzamento entre os dados declarados na RFB e a nota fiscal de serviços eletrônica.

SN 32. 4.1. CADASTRO DE LAYOUTS E IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS DA RFB

O sistema deverá permitir a importação e tratamento dos arquivos da RFB. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
SN	32.1.	4.1.1.	Permitir realizar a importação dos arquivos PGDAS-D, PGDAS-D 2018, DASSENDA, DAF607, Períodos do Simples Nacional e do MEI, Arquivo de Optantes de Empresas Novas e Arquivo com todos os CNPJ's (matriz e filiais) da base da RFB que estão localizados no município de Maceió, exceto os Baixados e Nulos		
SN	32.2.	4.1.3.	Permitir controlar as diferentes versões cadastradas para um mesmo tipo de arquivo, por exemplo DASN 2008, DASN 2010, etc. Identificando a versão apropriada do layout automaticamente no momento da carga do arquivo pretendido.		
SN	32.3.	4.1.4.	Possuir uma tela para visualização do conteúdo dos arquivos carregados da RFB, de forma simples e amigável.		
SN	32.4.	4.1.5.	Possuir uma tela de visualização com uma barra de progresso indicando o percentual do processamento/carregamento do arquivo que está sendo importado		
SN	32.5.	4.1.6.	Possuir calendário de importações para facilitar o controle das cargas de arquivos da RFB.		
SN	32.6.	4.1.7.	Permitir cadastrar a periodicidade de recepção dos diferentes tipos de arquivos do Simples Nacional, e avisar ao operador do sistema caso algum arquivo ainda esteja com a importação pendente.		
SN	32.7.	4.1.8.	Possuir calendário de importações com totalizador informando a quantidade de arquivos importados naquele dia, bem como nos dias anteriores.		
SN	32.8.	4.1.9.	Possuir calendário de importações que informe a quantidade de arquivos importados com sucesso e as respectivas quantidades de arquivos em processamento ou processados com erro.		
SN	32.9.	4.1.10.	Permitir a obtenção do arquivo original da RFB importado, aproveitando a mesma tela de status do calendário de importações.		

SN	32.10	4.1.11.	Possuir tela de consulta dos registros dos arquivos importado da RFB, permitindo a alteração dos nomes dos campos em formato amigável no momento da prova de conceito.		
----	-------	---------	--	--	--

SN	33.	4.2.	RELATÓRIOS DE CRUZAMENTO ENTRE OS DADOS DECLARADOS NA RFB E A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		
----	-----	------	---	--	--

O sistema deverá possibilitar a emissão de diversos relatórios auxiliares à fiscalização. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
SN	33.1.	4.2.1.	Possuir relatório comparativo, totalizado por Contribuinte, entre os valores de serviços declarados no DASN / PGDAS-D e de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, seguindo o modelo de declaração do DASN / PGDAS-D (incidentes, fora do município, retenções e Isentos/Imunes/Fixos/Exigibilidade Suspensa) e apresentar as diferenças entre os movimentos declarados por segregação selecionada. O relatório deverá considerar a diferenciação do movimento de serviços entre mercados interno e externo.		
SN	33.2.	4.2.2.	Permitir o detalhamento das informações dos contribuintes até o nível da NFS-e utilizada como base para comparação das diferenças.		
SN	33.3.	4.2.3.	Permitir realizar a impressão em PDF dos dados apresentados em tela.		
SN	33.4.	4.2.4.	Permitir realizar a exportação em formato .xls ou .xlsx (Excel)		
SN	33.5.	4.2.5.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como ISENTO e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando a diferença entre os valores de isenção.		
SN	33.6.	4.2.6.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como IMUNE e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando a diferença e os valores de imunidade.		
SN	33.7.	4.2.7.	Relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como FIXO e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando a diferença entre os valores fixos.		

SN	33.8.	4.2.8.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como REDUÇÃO e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com Dedução de valor da base de cálculo, apresentando as diferenças.		
SN	33.9.	4.2.9.	Permitir relacionar os contribuintes que declararam valores de serviços no DASN / PGDAS-D como LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS e compará-los aos valores de Serviços de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, apresentando as diferenças entre os valores.		
SN	33.10.	4.2.10.	Permitir apresentar extrato impresso por contribuinte em relação a um Período de Apuração (PA), contemplando valores relacionados aos faturamentos provenientes de serviços e os demais Faturamentos da Receita Bruta declarada no DASN / PGDAS-D e valores de Faturamentos de Serviços da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.		
SN	33.11.	4.2.11.	Possibilitar a geração de alerta ao contribuinte que possuir diferença em faturamento de serviços com ISS devido no município, apurada entre o PGDAS-D e NFS-e, notificando-o pelo DTE da RFB para regularização.		
SN	33.12.	4.2.12	Permitir identificar através de relatório os contribuintes que por ultrapassagem do limite em mais 20%, deverão ser excluídos do simples nacional. O relatório deverá considerar a diferenciação entre mercados interno e externo		
SN	33.13.	4.2.13	Identificar através de relatório os contribuintes que declararam DASN/PGDAS-D e estão estabelecidos no município, e não possuem inscrição municipal.		
SN	33.14.	4.2.14	Permitir a geração de Notificação de Lançamento de Débitos para o contribuinte prestador optante do simples nacional, correspondente ao ISSQN devido pelo Simples Nacional, retido na fonte em razão de informação de alíquota menor que a devida, pelo prestador.		
SN	33.15.	4.2.15	Permitir a geração de Relatório que demonstrem os contribuintes que se enquadraram no Simples Nacional em determinado mês/ano.		
SN	33.16.	4.2.16	Permitir a geração de Relatório que demonstrem os contribuintes que se enquadraram no MEI em determinado mês/ano.		
SN	33.17.	4.2.17	Permitir a geração de relatório para contribuintes optantes do regime de caixa em determinado período, onde compare o valor total mensal da NFSe com o valor de faturamento declarado como competência no PGDASD		
SN	33.18.	4.2.18	Possibilitar o envio de alerta para Domicílio Eletrônico Municipal do Contribuinte		
SN	33.19.	4.2.19	Permitir geração de arquivo para envio pelo DTE/SN da Receita Federal, comunicado de “auto regularização”, conforme o layout proposto pela RFB		

SN	33.20	4.2.20	Permitir a geração de análise dos débitos levando em consideração todos os parcelamentos gerados pela receita federal e disponibilizados para carga pelo ente municipal através dos arquivos PARSN		
SN	33.21	4.2.21	Permitir gerar análise dos débitos levando em consideração todos os valores compensados gerados pela receita federal e, disponibilizados para carga pelo ente municipal através dos arquivos COMPSN		
SN	33.22	4.2.22	Permitir gerar relação de contribuintes que declararam PGDAS-D com faturamento de serviço e indicação de ser por lançamento de ofício		
SN	33.23	4.2.23	Disponibilizar relatórios que tratam da ultrapassagem de limites deverão identificar os contribuintes com faturamentos referentes aos Mercados Internos e Externos, pois são considerados independentes, quando da ultrapassagem do limite e do sublimite do SN e do MEI		

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA
FUNCIONALIDADES

5. RELATÓRIOS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

Este módulo tem por objetivo ter uma arquitetura de solução que possibilite a não concorrência entre as análises de inteligência promovidas pela Administração Fazendária e o uso da solução pelos contribuintes, garantindo alta disponibilidade na geração de informações estratégicas. Contendo obrigatoriamente as seguintes funcionalidades:

BI 34. 5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema permitir a customização das visões de BI, com a disponibilidade de filtros e relatórios. Devendo possuir, no mínimo, as funcionalidades a seguir:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATE ND E?	
				SIM	NÃO
BI	34.1.	5.1.1.	Permitir que o grupo de inteligência fazendária possa alterar as visões de BI disponíveis, customizando-as quando necessário, e disponibilizando-as no menu da própria solução para que possam ser reutilizadas.		
BI	34.2.	5.1.2.	Possibilitar que todos os relatórios permitam ao usuário alterar o tipo de visual e trocar diferentes campos bem		

			como insights de inteligência artificial, sempre que possível.		
BI	34.3.	5.1.3.	Permitir que o usuário possa montar qualquer visão com qualquer campo que desejar bem como inserir quaisquer filtros que necessitar.		
BI	34.4.	5.1.4.	Permitir que os dados sejam alimentados via ETL (Extract, Transform, Load) em intervalo não superior a 10 minutos, com os dados utilizados na PoC.		
BI	34.5.	5.1.5.	Permitir compatibilidade nativa com modelos de autenticação "single sign-on", devendo demonstrar tanto um modelo de autenticação único entre os itens solicitados na prova de conceito (PoC), aproveitando a autenticação original para quaisquer ações que esteja obrigada a demonstrar, inclusive a autenticação pelo modelo Gov.br.		

BI 35. 5.2. CRUZAMENTO DE DADOS

Com os dados cruzados, o sistema deverá disponibilizar visões a serem selecionadas. Devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

5.2.1. Análise Cadastral, permitindo:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
BI	35.1.	5.2.1.1.	Verificar a relação entre as empresas abertas e encerradas no período selecionado, agrupado mensalmente para os últimos 12 meses.		
BI	35.2.	5.2.1.2.	Avaliar a representatividade das empresas abertas e encerradas de acordo com o CNAE.		
BI	35.3.	5.2.1.3.	Avaliar o cadastro mobiliário apontando a quantidade total de empresas existentes, a quantidade de empresas por atividade e enquadramento, onde seja possível detectar as empresas abertas identificando as datas de abertura.		

5.2.2. Gerenciamento de receitas, permitindo:

BI	35.4.	5.2.2.1.	Avaliar a situação da arrecadação das empresas estabelecidas, bem como a taxa de adimplência/inadimplência.		
BI	35.5.	5.2.2.2.	Comparar o recolhimento das empresas abertas em relação a projeção do recolhimento das empresas encerradas e verificar o saldo desta relação.		
BI	35.6.	5.2.2.3.	Avaliar a evolução e retração da arrecadação dos contribuintes de ISSQN do município e informar um ranking de evoluções e retrações.		
BI	35.7.	5.2.2.4.	Consultar, por parte da Administração, demonstrando, individualizado por empresa, todos os documentos de arrecadação gerados e sua situação (pago/recolhido ou		

			não), identificando por tipo de geração (se por declaração fiscal ou (pagamento avulso).		
BI	35.8.	5.2.2.5.	Consultar os maiores contribuintes do Município por valor de receita.		
BI	35.9.	5.2.2.6.	Consultar os maiores contribuintes por atividade.		
BI	35.10.	5.2.2.7.	Demonstrar as inconsistências e/ou irregularidades existentes, apuradas pelo sistema, automática e eletronicamente, por empresa como prestadora e/ou tomadora.		

5.2.3. Gerenciamento de Documentos Fiscais, permitindo:

BI	35.11.	5.2.3.1.	Avaliar diariamente, mensalmente e anualmente a relação entre os documentos fiscais emitidos e cancelados.		
BI	35.12.	5.2.3.2.	Avaliar os valores faturados, bases de cálculo e imposto devido dos documentos fiscais emitidos agrupados por suas naturezas de operação.		
BI	35.13.	5.2.3.3.	Consultar os serviços tomados de prestadores de serviços de fora do Município, identificando valor total do mês e individual tomado por empresa, além das cidades de origem dos prestadores.		
BI	35.14.	5.2.3.4.	Consultar as empresas do município que prestaram serviços para empresas estabelecidas em outros municípios, identificando qual a atividade cujo serviço foi prestado, permitindo que a administração avalie qual o volume financeiro e de imposto que são gerados para outras localidades.		

5.2.4. Gerenciamento Econômico, permitindo:

BI	35.15.	5.2.4.1.	Avaliar a arrecadação agrupada economicamente para cada grupo da lista de serviços.		
BI	35.16.	5.2.4.2.	Comparar os valores arrecadados e a variação percentual diária, mensal e anual para cada grupo da lista de serviços.		
BI	35.17.	5.2.4.3.	Consultar os créditos tributários gerados e não pagos/recolhidos.		
BI	35.18.	5.2.4.4.	Consultar a declaração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto dos serviços prestados.		
BI	35.19.	5.2.4.5.	Consultar a declaração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto dos serviços tomados.		

5.2.5. Visão específica do Simples Nacional, possibilitando avaliar:

BI	35.20.	5.2.5.1.	A diferença de receita entre o recolhido e as informações declaradas pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional.		
BI	35.21.	5.2.5.2.	As informações das receitas de ISSQN.		

BI	35.22 .	5.2.5.3.	As informações das receitas de comércio/indústria.		
BI	35.23 .	5.2.5.4.	A qualificação tributária das receitas: imune/isento, suspenso ou não informado.		
BI	35.24 .	5.2.5.5.	A informação da opção de enquadramento no regime de caixa ou competência.		
BI	35.25 .	5.2.5.6.	As empresas sem movimento informado na declaração do Simples Nacional e que tem serviços prestados.		
BI	35.26 .	5.2.5.7.	O ISSQN informado como Imune ou Isento.		
BI	35.27 .	5.2.5.8.	O ISSQN informado como fixo ou suspenso por decisão administrativa.		
BI	35.28 .	5.2.5.9.	A diminuição ou ausência de receitas em determinado período.		
BI	35.29 .	5.2.5.10	A falta de emissão de notas fiscais.		
BI	35.30 .	5.2.5.11	A falta de segregação das receitas.		
BI	35.31 .	5.2.5.12	A classificação do serviço como de locação.		

5.2.6. Gerenciamento de devedores, permitindo:

BI	35.32 .	5.2.6.1.	Avaliar ranking dos maiores devedores no período não decaído ou pelo período selecionado.		
BI	35.33 .	5.2.6.2.	Avaliar a somatória dos débitos, valores gerados e valores pagos, distribuídos mensalmente para o exercício selecionado no painel.		
BI	35.34 .	5.2.6.3.	Avaliar somatória dos débitos de acordo com os grupos da lista de serviços.		

5.2.7. Gerenciamento da Construção Civil, permitindo:

BI	35.35 .	5.2.7.1.	Analisar todas as obras cadastradas no município, sejam estabelecidas ou não, exibindo as informações cadastrais da obra, a indicação do tipo de abatimento, os dados das empresas responsáveis pela obra, o valor total faturado, o valor das deduções de forma monetária e percentual, o valor do imposto devido de cada obra, o valor de imposto gerado por obra, o valor pago por obra e os débitos não pagos por obra.		
BI	35.36 .	5.2.7.2.	Filtrar por: qualquer período que o usuário desejar, as obras por inscrição municipal, CNPJ/CPF, razão social da empresa prestadora, razão social da empresa tomadora, nº da obra, local da obra ou qualquer outro campo do cadastro de obra que o usuário deseje filtrar.		
BI	35.37 .	5.2.7.3.	Analisar de forma individual por obra, demonstrando todos os valores faturados e os boletos gerados pagos ou não e a geolocalização da obra.		

BI	35.38 .	5.2.7.4.	Visualizar todas as empresas estabelecidas ou não que prestaram serviços na obra.		
BI	35.39 .	5.2.7.5.	Visualizar detalhadamente todas as notas de materiais utilizadas na obra e a chave de acesso da nota fiscal para consulta no site do Estado ou RFB.		
BI	35.40 .	5.2.7.6.	Analisar os valores faturados, os cancelados, o valor do imposto das notas, o valor do imposto gerado, o valor do imposto pago, o valor do imposto em aberto e o valor do m2 da Construção Civil. O usuário deverá poder cruzar essas informações por local da obra, por cidade, por regime de tributação, por natureza de operação, por serviço, por tipo de obra (comercial, industrial ou residencial) e por tipo de abatimento alternando entre essas opções.		
BI	35.41 .	5.2.7.7.	Analisar as notas de materiais por Código Fiscal de Operação e Prestação-CFOP e analisar todos os campos disponíveis nas notas fiscais de materiais utilizadas na obra.		
BI	35.42 .	5.2.7.8.	Analisar as notas de materiais por Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, apresentando uma estimativa de ISSQN perdido por NCM que o município permita deduções.		
BI	35.43 .	5.2.7.9.	Realizar comparações entre períodos de qualquer informação citada acima com visuais gráficos e por tabelas, permitindo exportação no formato xlsx.		

5.2.8. Gerenciamento das Instituições de Ensino (escolas), permitindo:

BI	35.44 .	5.2.8.1.	Analisar as escolas particulares do município, quantidade de alunos e cursos ministrados, o total faturado pelas escolas e a geolocalização de cada escola estabelecida no município.		
BI	35.45 .	5.2.8.2.	Analisar individualmente por escola, possibilitando visualizar a quantidade de alunos por curso e o total faturado em cada curso, também exibindo o detalhe por nota.		

BI 36. 5.3. RESUMO ECONÔMICO

O sistema deverá apresentar o resumo econômico do Município trazendo informações dos maiores prestadores, os serviços mais vendidos no Município e o resumo econômico referente às notas fiscais eletrônicas, com as seguintes informações:

MÓDU LO	ITE M DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
BI	36.1.	5.3.1.	A quantidade de notas fiscais eletrônicas emitidas		

			conforme o período selecionado.		
BI	36.2.	5.3.2.	A quantidade de notas fiscais eletrônicas válidas conforme o período selecionado.		
BI	36.3.	5.3.3.	A quantidade de notas fiscais eletrônicas canceladas conforme o período selecionado.		
BI	36.4.	5.3.4.	O valor faturado conforme o período selecionado.		
BI	36.5.	5.3.5.	O valor da base de cálculo conforme o período selecionado.		
BI	36.6.	5.3.6.	O valor da diferença entre o valor faturado e a base de cálculo conforme o período selecionado.		
BI	36.7.	5.3.7.	O valor do ISSQN gerado dentro do Município.		
BI	36.8.	5.3.8.	O valor do ISSQN gerado fora do Município.		
BI	36.9.	5.3.9.	O total de deduções utilizadas pelos contribuintes.		
BI	36.10.	5.3.10.	Gráfico com os serviços mais utilizados.		

BI	37.	5.4.	CARACTERÍSTICAS GERAIS
----	-----	------	-------------------------------

O sistema deverá permitir a análise dos acessos, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas e as concernentes aos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, devendo possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

MÓDULO	ITEM DA PoC	ITEM DO ANEXO A	REQUISITO	ATENDE?	
				SIM	NÃO
BI	37.1.	5.4.1.	Relatórios dos acessos efetuados através das identificações e senhas das empresas que deverá apresentar data, hora e identificação do usuário.		
BI	37.2.	5.4.2.	Relatório que demonstre os dados históricos dos acessos para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização do sistema, através do Canal de Comunicação (subitem 1.13.2), contendo: data, hora, identificação do usuário, consulta ao conteúdo dos textos, bem como as notas atribuídas ao atendimento realizado.		
BI	37.3.	5.4.3.	Relatório que demonstre a quantidade de empresas que acessaram o sistema durante o mês.		
BI	37.4.	5.4.4.	Relatório que demonstre os acessos feitos por todas as empresas, individualizado por mês, identificando a data, a hora e a opção acessada pelo usuário.		
BI	37.5.	5.4.5.	Relatório que demonstre os acessos feitos por usuários da Administração, individualizado, por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário.		

ANEXO C- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Diretoria de Licitações/ALICC

Pregão Eletrônico n.º ____/____

Data:

Assunto: Contratação de Sistema Integrado de Escrituração Eletrônica e Nota Fiscal De Serviço Eletrônica (NFS-e)

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UND	VAL OR	TOTAL R\$
1	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso dos sistemas de Gestão de ISSQN	3	meses		
2	Licenciamento de uso do sistema integrado de Gestão do ISSQN	12	meses		
3	Manutenção legal, corretiva e adaptativa do sistema integrado de Gestão do ISSQN	12	meses		
4	Manutenção Evolutiva sob demanda	100 0	horas		
5	Treinamento Contribuinte (associações de classes)	144	horas		
6	Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos	202	horas		
7	Treinamento Técnico no Banco de Dados da Solução	110	horas		
Valor Total do lote: R\$ ()					

Declaramos que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital;
- na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviços.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Número da Conta Corrente bancária e agência de origem da empresa:

Nome do Representante Legal para assinatura da Ata/contrato:

CPF: RG:

Profissão:

E-mail:

(Assinatura do representante legal do licitante)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO D - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ETAPAS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso dos sistemas de Gestão de ISSQN												
Licenciamento de uso do sistema inte-grado de Gestão do ISSQN												
Manutenção legal, corretiva e adaptativa do sistema integrado de Gestão do IS-SQN												
Manutenção Evolutiva sob demanda												
Treinamento Contribuinte (associações de classes)												
Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos												

ANEXO E- RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

Os marcos abaixo representam sugestões de momentos-chave no desenvolvimento do projeto, os quais podem ser utilizados como pontos de verificação do andamento do mesmo. Estes marcos serão revistos e alterados na ocasião da elaboração do projeto definitivo de implantação, nesse momento também serão adicionadas as datas previstas para cada marco.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	PRODUTO ESPERADO
MARCO 1 - PREPARAÇÃO INICIAL			
Estabelecimento da Administração do Projeto (Gerência)	Indicação formal dos Gerentes do Projeto, representante da PREFEITURA e da EMPRESA.	EMPRESA / PREFEITURA	Estrutura de gestão do Projeto
Estrutura Organizacional e Regras do Projeto	A PREFEITURA, em conjunto com a EMPRESA, define as condições de trabalho (ex. localização da equipe, regras de conduta, estrutura organizacional, fluxo decisório do projeto, metodologias e processos de trabalho, etc.)	EMPRESA / PREFEITURA	Estrutura Organizacional e Regras do Projeto
Estabelecimento do Suporte Técnico do Software	Estruturar suporte técnico de acordo com o estabelecido no contrato.	EMPRESA / PREFEITURA	Formalização do Suporte Técnico
Elaboração de Dimensionamento	Elaboração de relatório de Dimensionamento pelo fornecedor do software para o ambiente de produção.	EMPRESA	Documento de Dimensionamento
Plano de Disponibilização de infraestrutura de TI	Definir, em conjunto com área responsável pela infraestrutura de TI da PREFEITURA, plano de disponibilização de estrutura física e lógica de TI do ambiente de produção (processadores, memória, storage, BD, etc.) para instalação e configuração do software.	EMPRESA / PREFEITURA	Plano de Infraestrutura
Treinamento na Metodologia	Ministrar treinamento na metodologia de planejamento e implementação para a equipe do projeto.	EMPRESA	Conclusão do Treinamento
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
MARCO 2 - PLANEJAMENTO			
Planejamento detalhado do Projeto com todas as etapas das implantações	Elaborar os planos detalhados do projeto, contemplando integralmente o cronograma de implantação apresentado e todas as ações da EMPRESA, conforme sua metodologia e processos, necessários à execução da implantação. Considerar como detalhamento informações sobre discriminação das atividades, prazos, responsáveis, riscos,	EMPRESA	Planejamento detalhado do Projeto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	condições de acompanhamento, estratégias para gestão de mudanças, comunicação, impactos organizacionais, etc.		
Planejamento do Treinamento Operacional	Estabelecer a agenda por tipo de treinamento (equipe do projeto, usuários gestores, usuários de TI, usuários administradores e usuários finais). Estruturar em conjunto com a área de capacitação da PREFEITURA o cronograma de desenvolvimento e disponibilização de cursos	EMPRESA	Plano de Treinamento Geral
Kick-off do Projeto	Realizar o Kick-off do projeto. Evento corporativo para explicação da metodologia, estratégias de implementação, papéis da PREFEITURA e consultores da EMPRESA, objetivos e prazos do projeto.	EMPRESA / PREFEITURA	Apresentação do plano de implementação
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
MARCO 3 - LEVANTAMENTO DOS PROCESSOS ATUAIS (AS IS)			
Início das Atividades do Marco	Reuniões para explicação dos objetivos do Marco e prazos. Na execução dos serviços desta atividade, participarão funcionários de diversas áreas da PREFEITURA, principalmente os funcionários (usuários chave) ligados diretamente aos processos, da PREFEITURA e Consultores da EMPRESA	EMPRESA / PREFEITURA	Ata de Registro das reuniões
Mapeamento e Validação dos Processos Atuais	Identificação, detalhamento e desenho dos fluxos dos processos atuais. Cada processo mapeado deverá ser validado pelos gestores (responsáveis pelo processo).	EMPRESA	Documentação de todos os processos atuais
Análise Comparativa	Comparação dos processos atuais com os modelos dos processos da solução adquirida	EMPRESA	Relatório com descrição detalhada das diferenças detectadas e das mudanças necessárias nos processos atuais para adequação à solução adquirida
Avaliação da Integração	Avaliação dos levantamentos e necessidades de ajustes em função da integração de processos	EMPRESA	Ajustes necessários para a integração dos processos
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

			do Marco
MARCO 4 - DEFINIÇÃO E PROPOSTA DO MODELO FUTURO DE PROCESSOS (TO BEM)			
Mapa de Processos e Cenários	Elaborar mapa com todos os processos, sugerindo cenários de adaptação. Para definir as alternativas de adaptação (cenário), considerar que as diferenças detectadas serão resolvidas por parametrização, alteração do processo na PREFEITURA ou customização, nesta ordem.	EMPRESA	Mapa de Processos e Cenários. Neste documento deverá conter alternativas de adaptação (cenário) para cada processo
Definir modelo final de processos	A partir do mapa de processos e cenários, desenhar novo modelo de negócio por meio da escolha da melhor alternativa para os processos da PREFEITURA.	EMPRESA / PREFEITURA	Modelo final de processos
Validação do modelo final de processos	Cada processo constante do modelo deverá ser validado pelos gestores (responsáveis pelo processo).	PREFEITURA	Modelo final de processos validado
Cronograma de Execução	Elaboração do cronograma de adaptação considerando o modelo de processos validado.	EMPRESA	Documento de cronograma de execução
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
MARCO 5 - IMPACTOS ORGANIZACIONAIS, TREINAMENTOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA			
Início das Atividades do Marco	Reuniões para explicação da metodologia, papéis dos usuários e consultores, objetivos do Marco e prazos	EMPRESA / PREFEITURA	Ata das reuniões
Treinamentos para atividades de mudança	Realizar os treinamentos ou workshops para as atividades de mudança	EMPRESA	Treinamento realizado
Treinamento dos Usuários na Solução	Treinar os usuários gestores e de TI na solução	EMPRESA	Conclusão do treinamento
Configuração do sistema	Adequar, configurar o sistema, de acordo com as especificações de negócio, para possibilitar o início do cronograma de execução.	EMPRESA	Sistema configurado
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
MARCO 6 - EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA PLANEJADO			
Adaptação do novo modelo de processos (negócio)	Executar o cronograma apresentado no Marco 5. As atividades (parametrização e pequenas customizações)	EMPRESA	Processos adaptados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	devem estar totalmente concluídas para serem homologadas.		
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco	EMPRESA	Documento de conclusão/ aceite do Marco
MARCO 7 - DESENVOLVIMENTO (CUSTOMIZAÇÃO) RESPEITANDO O CRONOGRAMA PLANEJADO			
Desenvolvimento	Desenvolver funcionalidades (customizações) para atender as diferenças detectadas e que não foram solucionadas com parametrização nem com adequação de processos à ferramenta.	EMPRESA	Apresentar as funcionalidades desenvolvidas
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/ aceite do Marco
MARCO 8 - REALIZAÇÃO DE TESTES, TREINAMENTOS E REVISÃO DA DEFINIÇÃO DE PERFIS			
Testes	Realizar os testes na aplicação.	EMPRESA	Realização de teste por funcionalidade
Ajustes e Correções	Realizar as correções detectadas nos testes	EMPRESA	Demonstrativo de Ajustes e Correções
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/ aceite do Marco
MARCO 9 - INTEGRAÇÃO, TESTES INTEGRADOS E AJUSTES			
Integração com o legado	Realizar a integração da nova solução com os aplicativos da PREFEITURA.	EMPRESA / PREFEITURA	Apresentar a conclusão da integração
Testes de integração	Testes dos processos dos usuários, possibilitando avaliar e os impactos dos processos integrados	EMPRESA / PREFEITURA	Homologação da Bateria Inicial de Testes Integrados. Obs.: Será avaliada a necessidade de repetir as atividades de Ajustes e Correções e novos Testes Integrados.
Ajustes e Correções	Ajustes e correções, resultantes da 1ª. Bateria de Testes Integrados	EMPRESA	Demonstrativo de Ajustes e Correções
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/ aceite do Marco



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCO 10 - PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRODUÇÃO			
Alinhamento do escopo e expectativas	Avaliar se as expectativas constantes do escopo do projeto foram atendidas.	EMPRESA / PREFEITURA	Reunião para as avaliações
Treinamento dos Usuários Finais e Gerenciais	Ministrar treinamento dos Usuários Gerenciais e Finais, conforme o plano de treinamento	EMPRESA	Realização do Treinamento
Planejamento para implantação no ambiente de produção	Elaborar o plano detalhado para implantar em Produção.	EMPRESA / PREFEITURA	Plano de implantação
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando o Plano de Implantação na Produção.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
MARCO 11 - IMPLANTAÇÃO NA PRODUÇÃO			
Implantação no ambiente de produção	Efetuar todos os procedimentos necessários para implantação em produção	EMPRESA	Homologação da Implantação (total)
Conclusão do Marco	Emitir documento formalizando a conclusão do Marco.	EMPRESA	Documento de conclusão/aceite do Marco
MARCO FINAL - SUPORTE PÓS-IMPLEMENTAÇÃO NA PRODUÇÃO			
Acompanhamento do suporte	Estabelecer a estrutura interna da PREFEITURA para acompanhamento do suporte pós-implantação no ambiente de produção. Avaliar os conhecimentos dos técnicos envolvidos com atividades de suporte e, se necessário, reciclar seus conhecimentos.	EMPRESA / PREFEITURA	Suporte pós-implantação
Conclusão do Marco	Documento com fechamento do projeto, contendo toda documentação e informações sobre o processo de implementação da solução (relatórios gerados, manuais, atas, planilhas, decisões, correspondências, encaminhamentos, etc.).	EMPRESA / PREFEITURA	Documento de encerramento do projeto

ANEXO F - MINUTA DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ACESSO, GUARDA MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO E SIGILO DOS DADOS CADASTRAIS DO CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATANTE**, INSCRITA NO CNPJ N° _____, PELA EMPRESA _____, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, INSCRITA NO CNPJ N° _____, CONTRATADA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CUSTOMIZAÇÃO; MANUTENÇÃO E SUPORTE; TREINAMENTOS E HOSPEDAGEM E AMBIENTE DE EXECUÇÃO PARA OS SISTEMAS, TUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo permitir o uso das informações, disponibilizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos abaixo discriminados e sob as seguintes condições a esta impostas:

- Utilizar as informações disponibilizadas, exclusivamente nas atividades da CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CUSTOMIZAÇÃO; MANUTENÇÃO E SUPORTE; TREINAMENTOS E HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE EXECUÇÃO PARA OS SISTEMAS, não podendo a CONTRATADA guardá-las, transferi-las, disponibilizá-las ou divulgá-las a terceiros. A mesma restrição se aplica à senha de acesso a rede informatizada de acesso/transmissão de dados da CONTRATANTE que foi concedida à CONTRATADA, sendo seu uso de natureza individual, sigilosa e intransferível;
- Acessar dados cadastrais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Maceió, somente no âmbito de suas atividades e competências para CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CUSTOMIZAÇÃO; MANUTENÇÃO E SUPORTE; TREINAMENTOS E HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE EXECUÇÃO PARA OS SISTEMAS do Município de Maceió, não podendo guardá-las, transferi-las, disponibilizá-las ou divulgá-las a terceiros. Seja a título oneroso ou gratuito, sob as penas da lei;
- Abster-se de divulgar sob qualquer forma, fora do âmbito profissional, qualquer fato ou informação de qualquer natureza, fornecido ou disponibilizado pela CONTRATANTE de que tenha conhecimento por força de suas atribuições contratuais, salvo em decorrência de decisão judicial;
- Responsabilizar-se pela manutenção de necessária cautela, quando de exibição de dados em tela, impressão ou gravação em meios eletrônicos ou senhas fornecidas pela CONTRATANTE, a fim de evitar que deles venham tomar ciência pessoas não autorizadas;

- Zelar pela correta utilização de senhas de acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados da CONTRATANTE, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- Manter atualizada as autorizações de acesso aos dados cadastrais e a rede informatizada de acesso/transmissão de dados da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE as providências adotadas nos casos de utilização irregular dos dados cadastrais e de acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração de seus cadastradores e usuários no SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN, mantendo em arquivo toda documentação das solicitações de cadastramento, fornecimento de senhas, bloqueios e desbloqueios, ativações e reativações, desativações e revalidações dos usuários administrados por seus cadastradores, visando garantia de segurança e sigilo dos dados para disponibilização à Secretaria Municipal de Fazenda, quando solicitado;
- Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar-se de que o usuário não se ausente do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido às informações e senhas fornecidas pela CONTRATANTE.
- Responder em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretem ou possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das informações, senhas ou das transações realizadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela adoção imediata das medidas administrativas pertinentes a prevenção de falhas à sua apuração e à aplicação das medidas disciplinares e afins, sempre que ocorrer por parte do responsável o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso à rede informatizada de acesso/transmissão de dados ou das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, comunicando, imediatamente, à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência com indicação das providências adotadas relativamente ao procedimento apuratório eventualmente instaurado, fornecendo-lhes cópias dos respectivos processos, mesmo na hipótese de estarem tramitando sob a proteção de qualquer forma de sigilo;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE todos os desvios e falhas de segurança sempre que percebidos ou identificados pelos funcionários da CONTRATADA;
- Responder a quaisquer e eventuais questionamentos acerca do descumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade que venham a ser suscitadas pela CONTRATANTE;
- Observar as normas de segurança da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do presente instrumento está vinculada à vigência do contrato nº ____/____ e, quanto ao sigilo das informações, é de caráter permanente.

E, nestes termos, firmam a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o presente Termo de Responsabilidade em (2) duas vias de igual teor a forma.

Maceió, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal
CPF _____

Maria Luiza Maciel dos Santos
Diretor Técnico da Diretoria da Receita Municipal

Jadir Luís de Angelo Pinto
Auditor Fiscal de Tributos

Benício Felix Ferreira
Coordenador Geral da Coordenação de Tecnologia
da Informação e Telecomunicações/SEFAZ

De acordo,

Alexandre de Albuquerque Lopes
Subsecretário da Subsecretaria da Receita Municipal

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...) /20(...)-CPL/ALICC.

(Processo Administrativo nº)

TERMO DE CONTRATO DE XXXXXX (...), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...),
NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...) **OU procuração apresentada nos autos**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para licença de uso software do sistema integrado de gestão do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, compreendendo os serviços de implantação; customização, manutenção e suporte, treinamento e ambiente de execução, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR (R\$)	TOTAL R\$
1	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso dos sistemas de Gestão de ISSQN	3	meses		
2	Licenciamento de uso do sistema integrado de Gestão do ISSQN	12	meses		
3	Manutenção legal, corretiva e adaptativa do sistema integrado de Gestão do ISSQN	12	meses		
4	Manutenção Evolutiva sob demanda	1000	horas		
5	Treinamento Contribuinte (associações de classes)	144	horas		
6	Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos	202	horas		
7	Treinamento Técnico no Banco de Dados da Solução	110	horas		
Valor Total do lote: R\$ ()					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência e seus anexos;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, por até 10 anos, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. A Contratada deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades previstas no §1º, do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

10.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

10.5. A exigência da garantia à execução se deve à criticidade da futura contratação e tem como objetivo resguardar a administração pública em caso de inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

10.6. Ela pode ser aplicada para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos serviços prestados, prazos de entregas, suporte técnico adequado, entre outros aspectos relevantes para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Além das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Termo de Referência que trata das **sanções e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

a) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

b) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

a) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da _____ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) (...) de (...) de (...).

.....
(Nome da Empresa)
(Representante Legal da Empresa)

.....
(Nome da Secretaria Interveniente)
(Gestor(a) da Secretaria Interveniente)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO AO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Diretoria de Licitações/ALICC

Pregão Eletrônico n.º ____/____

Data:

Assunto: Contratação de Sistema Integrado de Escrituração Eletrônica e Nota Fiscal De Serviço Eletrônica (NFS-e)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR \$	TOTAL R\$
1	Customização e implantação, incluindo possíveis migrações de dados, configuração de ambiente de trabalho e integração com outros sistemas em uso dos sistemas de Gestão de ISSQN	3	meses		
2	Licenciamento de uso do sistema integrado de Gestão do ISSQN	12	meses		
3	Manutenção legal, corretiva e adaptativa do sistema integrado de Gestão do ISSQN	12	meses		
4	Manutenção Evolutiva sob demanda	1000	horas		
5	Treinamento Contribuinte (associações de classes)	144	horas		
6	Treinamento para os Auditores Fiscais e Servidores Administrativos	202	horas		
7	Treinamento Técnico no Banco de Dados da Solução	110	horas		
Valor Total do lote: R\$ ()					

Declaramos que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital;
- na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviços.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Número da Conta Corrente bancária e agência de origem da empresa:

Nome do Representante Legal para assinatura da Ata/contrato:

CPF: RG:

Profissão:

E-mail:

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus apêndices.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal
NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL